PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76 175 918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone:(42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno (somente licitações com valor abaixo de R$ 8.000,00)	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos ficais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:

159. 2020

Ofício nº 378/2020

Ivaí, 07 de Dezembro de 2020.

Prezado Senhor,

Venho através deste, solicitar a licitação modalidade pregão eletrônico para aquisição de uma lavadora semi automática (tanquinho) e seis TV 50', para atender as escolas da rede municipal de ensino.

Segue em anexo as cotações de preço e a dotação.

Usar o menor preço.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

Chaida

Célia Siombalo Chaida

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto Nº 072/2020 de 01/04/2020

5.09
S.G. 31 220
Clerr. 1

40131

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR.
E-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

DADOS DA EMPRESA:	**CNPJ/CPF:** 22.882.110/0001-67
	RAZÃO SOCIAL: Kassiano Comércio Varegista de móveis
	RESPONSÁVEL: Antônio Dorival Kassiano
	E-MAIL: Kassianoivai@hotmail.com
	TELEFONE: 32471403
	ASSINATURA/CARIMBO KASSIANO MÓVEIS Antonio Dorival Kassiano Gerente — 22.882.110/0001-67 KASSIANO COMÉRCIO VAREGISTA DE MÓVEIS LTDA - ME kassianoivai@hotmail com Av. Tres de Dezembro, 35 Centro Fone: 42. 3247-1403 84 460-000 IVAÍ PR
DATA:	18/11/2020

Cotação de 06 Televisores para o uso das Escolas Municipais.

PRODUTO	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
Televisão 50 Polegadas (Samsung)	06	3.880,00	23.280,00
Smart - sim **Com Wi-fi** - sim **Com Bluetooth** – sim **Com ethernet** – sim **Sistema operativo** - Tizen **Com youtube** – sim **Com netflix** – sim **Com navegador web** – sim **Com desligamento automático** – sim **Com função screen share** – sim **Com comando de voz integrado** – sim **Assistentes virtuais integrados** - Bixby, Alexa **Tipo de tela** - LED **Tamanho da tela** – 50” **Tipo de resolução** – 4K **É curvo** - não **Com HDR** – sim **Resolução máxima** - 3840 px - 2160 px **Com USB** – sim **Com HDMI** – sim **Quantidade de portas HDMI** - 03 **Quantidade de portas USB** - 02 **Peso** -11.4 kg **Acessórios incluídos** - Controle remoto, Baterias, Cabo de alimentação **Largura x Profundidade x Altura** - 111.68 cm x 5.99 cm x 64.42 cm **Quantidade de alto-falantes - 02** **Modos de som** - Dolby digital plus **Potência máxima dos alto-falantes** - 40W **Voltagem** – 110V			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR.
E-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

DADOS DA EMPRESA:	**CNPJ/CPF:** 14.666.066/0001-20
	RAZÃO SOCIAL: Gasperin Eletro moveis Ivai- LTDA
	RESPONSÁVEL: Joelma Pereira
	E-MAIL: gasperinivai1@hotmail.com
	TELEFONE: (42) 3247-1464
	ASSINATURA/CARIMBO
DATA:	

Cotação de 06 Televisores para o uso das Escolas Municipais.

PRODUTO	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
Televisão 50 Polegadas (Samsung)	06	3.799,00	22.794,00

Smart - sim
Com Wi-fi - sim
Com Bluetooth – sim
Com ethernet – sim
Sistema operativo - Tizen
Com youtube – sim
Com netflix – sim
Com navegador web – sim
Com desligamento automático – sim
Com função screen share – sim
Com comando de voz integrado – sim
Assistentes virtuais integrados - Bixby, Alexa
Tipo de tela - LED
Tamanho da tela – 50"
Tipo de resolução – 4K
É curvo - não
Com HDR – sim
Resolução máxima - 3840 px - 2160 px
Com USB – sim
Com HDMI – sim
Quantidade de portas HDMI - 03
Quantidade de portas USB - 02
Peso -11.4 kg
Acessórios incluídos - Controle remoto, Baterias, Cabo de alimentação
Largura x Profundidade x Altura - 111.68 cm x 5.99 cm x 64.42 cm
Quantidade de alto-falantes - 02
Modos de som - Dolby digital plus
Potência máxima dos alto-falantes - 40W
Voltagem – 110V

14.666.066/0001-20
GASPERIN ELETRO MÓVEIS
IVAÍ LTDA
Rua Santos Dumont, 130
84460-000 IVAÍ PARANÁ

JOELMA PEREIRA
Gerente Comercial
Gasperin Eletromóveis
Ivaí/PR

Relatório de Cotação: cotação rápida 248

Pesquisa realizada entre 25/11/2020 11:14:49 e 25/11/2020 11:14:17

Relatório gerado no dia 25/11/2020 11:15:47 (IP: 187.95.123.219)

Item 1: televisão 50 polegadas

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
11	1	R$ 3.299,00 (un)	R$ 3.299,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECR. DESENV. ECONOMICO UNESP-INST.GEOCIEN.E CIEN.EXATAS-C.RIO CLARO	OC: 102323100612020OC00022	04/11/2020	R$ 3.299,00
Valor Unitário				**R$ 3.299,00**

Média dos Preços Obtidos: R$ 3.299,00

Valor Global: R$ 3.299,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: televisão 50 polegadas

Preço Estimado: R$ 3.299,00 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3.299,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	televisao, a cores, smart tv, quad core, tela de led, tela plana, de 50 polegadas, com resolucao de 3840 x 2160, 4k, potencia de audio de 20w, 120hz, close caption, sap, som esterio, timer, sleep timer, wi-fi integrado, conexoes de entrada/saida: 3 entradas hdmi, 2 entradas usb,1 entrada de rede, entrada hdmi arc, estereo, sap, com recepcao para hdtv, sistema de cores ntsc, pal-m, pal-n, isdb-tb, controle remoto padrao, voltagem bivolt, consumo aproximado 190w, medindo aproximadamente 1100 x 720 x 310mm(lxaxp) c/base, pesando no maximo 13 kg com base, com garantia minima de 12 meses, manual em portugues, fornecido com controle remoto, bateria, cabo forca e suporte de mesa	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.299,00**

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECR. DESENV. ECONOMICO UNESP-INST.GEOCIEN.E CIEN.EXATAS-C.RIO CLARO

Objeto: AQUISIÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA E TELEVISÃO SMART PARA SALA DE CONFERÊNCIA

Descrição: **TELEVISAO A CORES** - TELEVISAO, A CORES, SMART TV, QUAD CORE, TELA DE LED, TELA PLANA, DE 50 POLEGADAS, COM RESOLUCAO DE 3840 X 2160, 4K, POTENCIA DE AUDIO DE 20W, 120HZ, CLOSE CAPTION, SAP, SOM ESTERIO, TIMER, SLEEP TIMER, WI-FI INTEGRADO, CONEXOES DE ENTRADA/SAIDA: 3 ENTRADAS HDMI,2 ENTRADAS USB,1 ENTRADA DE REDE, ENTRADA HDMI ARC, ESTEREO, SAP, COM RECEPCAO PARA HDTV, SISTEMA DE CORES NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB, CONTROLE REMOTO PADRAO, VOLTAGEM BIVOLT, CONSUMO APROXIMADO 190W, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1100 X 720 X 310MM(LXAXP) C/BASE, PESANDO NO MAXIMO 13 KG COM BASE, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUES, FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO, BATERIA, CABO FORCA E SUPORTE DE MESA

Data: 04/11/2020 09:01
Modalidade:
SRP: NÃO
Identificação: OC: 10232310061202000C00022
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.556.435/0001-12 * VENCEDOR *	SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI	R$ 2.495,00
32.691.514/0001-27	2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R$ 2.530,00
24.259.694/0001-44	BETHEL INDUSTRIA E COMERCIO INFORMATICA EIRELI	R$ 2.649,99
33.400.683/0001-23	LRA COMPUTER INFORMATICA LTDA	R$ 2.994,99
07.055.987/0001-90	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R$ 2.995,00
60.525.714/0001-45	ALPHA ELETRONICOS DO BRASIL LTDA	R$ 3.299,00
32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 3.447,15
16.973.809/0001-30	MASPE ELETRODOMESTICOS EIRELI	R$ 3.500,00
35.968.629/0001-04	RONALDO ELETRO EIRELI	R$ 4.099,00
04.806.552/0001-42	TEC MAC OFFICE CENTER EIRELI	R$ 4.100,00
10.786.518/0001-56	ART AUDIO, VIDEO, PROJECOES & INFORMATICA LTDA	R$ 30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR.
E-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

DADOS DA EMPRESA:	**CNPJ/CPF:** 14.666.066/0001-20
	RAZÃO SOCIAL: Gasperin Eletro móveis Ivaí LTDA
	RESPONSÁVEL: Joelma Pereira
	E-MAIL: gasperinivai1@hotmail.com
	TELEFONE:
	ASSINATURA/CARIMBO
DATA:	09 32 04 40192 271

Cotação para a Secretaria Municipal de Educação

PRODUTO	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
Lavadora Semiautomática Plus 4.5kg Branca **Especificações:** **Tipo de lavadora de roupas:** Semiautomático **Tipo de abertura:** Superior **Eficiência energética:** A **Capacidade da lavadora de roupas:** 4.5 kg **Quantidade de programas de lavagem:** 4 **Tipo de controles**: Mecânico **Programas:** Roupa Pesada, Roupa Normal, Roupa Leve. **Dimensões:** Comprimento x Largura x Profundidade: 60 cm x 60 cm x 60 cm **Interior da lavadora** **Com filtro:** Sim **Material do cesto interno:** Plástico **Sistema de Lavagem:** Agitação; **Capacidade de água na cuba**: nível máximo (litros): 40 L; Seu sistema de lavagem utiliza agitação: um agitador em formato de pás, localizado no centro da máquina, é responsável pela grande movimentação da água e das roupas, possui timer localizado na parte superior da lavadora com 4 práticos programas.	01	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00

14.666.066/0001-20
GASPERIN ELETRO MÓVEIS IVAÍ LTDA
Rua Santos Dumont, 130
84460-000 IVAÍ PARANÁ

JOELMA PEREIRA
Gerente Comercial
Gasperin Eletromóveis
Ivaí/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR.

E-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

DADOS DA EMPRESA:	**CNPJ/CPF:**	22.882.110/0001-67
	RAZÃO SOCIAL:	KASSIANO COMÉRCIO VAREGISTA DE MÓVEIS LTDA - ME
	RESPONSÁVEL:	
	E-MAIL:	kassianoivai@hotmail com
	TELEFONE:	Av. Tres de Dezembro, 35 Centro - Fone 42. 3247-1403 84 460-000 IVAÍ PR
	ASSINATURA/CARIMBO	KASSIANO MÓVEIS Antonio Dorival Kassiano Gerente
DATA:		

Cotação para a Secretaria Municipal de Educação

PRODUTO	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
Lavadora Semiautomática Plus 4.5kg Branca **Especificações:** **Tipo de lavadora de roupas:** Semiautomático **Tipo de abertura:** Superior **Eficiência energética:** A **Capacidade da lavadora de roupas:** 4.5 kg **Quantidade de programas de lavagem:** 4 **Tipo de controles**: Mecânico **Programas:** Roupa Pesada, Roupa Normal, Roupa Leve. **Dimensões:** Comprimento x Largura x Profundidade: 60 cm x 60 cm x 60 cm **Interior da lavadora** **Com filtro:** Sim **Material do cesto interno:** Plástico **Sistema de Lavagem:** Agitação; **Capacidade de água na cuba**: nível máximo (litros): 40 L; Seu sistema de lavagem utiliza agitação: um agitador em formato de pás, localizado no centro da máquina, é responsável pela grande movimentação da água e das roupas, possui timer localizado na parte superior da lavadora com 4 práticos programas.	01	1.190,00	952,00

Relatório de Cotação: cotação rápida 249

Pesquisa realizada entre 25/11/2020 11:16:58 e 25/11/2020 11:16:20

Relatório gerado no dia 25/11/2020 11:17:18 (IP: 187.95.123.219)

Item 1: máquina lavar roupa

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
11	1	R$ 1.989,00 (un)	R$ 1.989,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	NºPregão:672020 UASG:985237	09/09/2020	R$ 1.989,00
Valor Unitário				**R$ 1.989,00**

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.989,00

Valor Global: R$ 1.989,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: máquina lavar roupa

Preço Estimado: R$ 1.989,00 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.989,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	máquina lavar roupa, tipo tanquinho automático, capacidade 04 kg, aplicação doméstica, características adicionais painel mecâ nico, com 6 programas de lavagem, voltagem 127 v	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.989,00**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos atendendo as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.

Descrição: **MÁQUINA LAVAR ROUPA** - MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO TANQUINHO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE 10 KG, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAINEL MECÂNICO, COM 6 PROGRAMAS DE LAVAGEM, VOLTAGEM 127 V

CatMat: **469917** - MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO TANQUINHO AUTOMÁTICO CAPACIDADE 10 KG APLICAÇÃO DOMÉSTICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAINEL MECÂNICO, COM 6 PROGRAMAS DE LAVAGEM VOLTAGEM 127 V

Data: 09/09/2020 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:672020 / UASG:985237

Lote/Item: /31

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.845.457/0001-65 * VENCEDOR *	ITACA EIRELI	R$ 1.689,65
37.918.169/0001-35	FAGUNDES FERRAMENTAS LTDA	R$ 1.690,65
30.508.137/0001-12	BARAO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	R$ 1.717,55
05.448.910/0001-55	DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI	R$ 1.755,00
17.873.616/0001-70	AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA	R$ 1.950,00
22.619.793/0001-64	ADILENE ANASTACIA FRANCISCO	R$ 1.989,00
09.053.748/0001-27	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 2.000,00
35.425.512/0001-84	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS CPF 053.754.776-29	R$ 2.500,00
33.578.868/0001-22	GABRIELA BRESOLIN	R$ 2.773,80
22.772.738/0001-00	NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 2.995,30
12.130.958/0001-86	NADJA MARINA PIRES	R$ 4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 622 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2020

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal
Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante oficio expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a **Aquisição de 01 lavadora semi automática e 06 televisores 50 polegadas para atender as Escolas Municipais**, segue anexo ao oficio descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R$ 20.984,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 09 de Dezembro de 2020.
Cordialmente,

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ

Município de Ivaí - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 12/01/2021

Equipano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.1202.2030 Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00 -- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01290 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
Total Geral	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 12/01/2021
Contas de despesa: 1290

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Município de Ivaí - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 12/01/2021

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
12.361.1201.2026 Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
01110 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
Total Geral	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 12/01/2021
Contas de despesa: 1110

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Município de Ivaí - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 09/12/2020 -

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					50.000,00	600.000,00	278.435,13	321.564,87
001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					50.000,00	600.000,00	278.435,13	321.564,87
12.365.1202.2090 Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos					50.000,00	600.000,00	278.435,13	321.564,87
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					50.000,00	600.000,00	278.435,13	321.564,87
01320	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
				Total Geral	50.000,00	600.000,00	278.435,13	321.564,87

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 09/12/2020
Contas de despesa: 1320

380 tablets
2 veículos
1 lava roupa

Emitido por: MARCIO MARQUES SCP550, na versão: 5526 h

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Aquisição de 01 lavadora semi automática e 06 televisores 50 polegadas para atender as Escolas Municipais.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **Aquisição de 01 lavadora semi automática e 06 televisores 50 polegadas para atender as Escolas Municipais**, conforme solicitação da secretaria e descritivo do serviço a ser prestado em anexo., pretende-se fazer um investimento máximo com a contratação pretendida, na ordem de **R$ 20.984,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL

Município de Ivaí

Solicitação 270/2020

Equiplano

Solicitação

Número	*Tipo*	*Emitido em*	*Quantidade de itens*
270	**Aquisição de Material**	09/12/2020	2

Solicitante

Código	*Nome*
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA

Processo Gerado

Número
0/2020

Local

Código	*Nome*
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Órgão

Nome
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pagamento

Forma
A PRAZO

Entrega

Local	*Prazo*
Secretaria Municiapl de Educação e Cultura	15 Dias

Descrição:

Será adquirido televisores de 50 polegadas para serem instaladas nas Escolas Municipais. E uma maquina de lavar tipo tanquinho semiautomática.

Justificativa:

Justifica-se a compra dos televisores para atender os alunos de ensino infantil será 01 tv para cada escola. e a compra do tanquinho seria para a agilidade de lavar panos de chão, panos de pratos, toalhas entre outros que são usados na higienização da Secretaria de Educação.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040191	TELEVISOR 50'	UN	6,00	3.299,00	19.794,00

Smart - sim
Com Wi-fi - sim
Com Bluetooth – sim
Com ethernet – sim
Sistema operativo - Tizen
Com youtube – sim
Com netflix – sim
Com navegador web – sim
Com desligamento automático – sim
Com função screen share – sim
Com comando de voz integrado – sim
Assistentes virtuais integrados - Bixby, Alexa
Tipo de tela - LED
Tamanho da tela – 50"
Tipo de resolução – 4K
É curvo - não
Com HDR – sim
Resolução máxima - 3840 px - 2160 px
Com USB – sim
Com HDMI – sim
Quantidade de portas HDMI - 03
Quantidade de portas USB - 02
Peso -11.4 kg
Acessórios incluídos - Controle remoto, Baterias, Cabo de alimentação
Largura x
Profundidade x Altura - 111.68 cm x 5.99 cm x 64.42 cm
Quantidade de alto-falantes - 02
Modos de som - Dolby digital plus
Potência máxima dos alto-falantes - 40W
Voltagem – 110V
Garantia de 12 meses.

TOTAL **19.794,00**

Lote
002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040192	Lavadora Semiautomática Plus 4,5 branca	UN	1,00	1.190,00	1.190,00

Especificações:
Tipo de lavadora de roupas: Semiautomático
Tipo de abertura: Superior
Eficiência energética: A

Capacidade da lavadora de roupas: 4.5 kg
Quantidade de programas de lavagem: 4
Tipo de controles: Mecânico
Programas: Roupa Pesada, Roupa Normal, Roupa Leve.
Dimensões:
Comprimento x Largura x Profundidade: 60 cm x 60 cm x 60 cm
Interior da lavadora
Com filtro: Sim
Material do cesto interno: Plástico
Sistema de Lavagem: Agitação;
Capacidade de água na cuba: nível máximo (litros): 40 L;
Seu sistema de lavagem utiliza agitação: um agitador em formato de pás, localizado no centro da máquina, é responsável pela grande movimentação da água e das roupas, possui timer localizado na parte superior da lavadora com 4 práticos programas.

TOTAL **1.190,00**

TOTAL GERAL **20.984,00**

Município de Ivaí

Solicitação 270/2020

Equiplano

Solicitação

Número	*Tipo*	*Emitido em*	*Quantidade de itens*
270	**Aquisição de Material**	09/12/2020	2

Solicitante

Código	*Nome*
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA

Processo Gerado

Número
524/2020

Local

Código	*Nome*
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Órgão

Nome
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pagamento

Forma
A PRAZO

Entrega

Local	*Prazo*
Secretaria Municiapl de Educação e Cultura	15 Dias

Descrição:

Será adquirido televisores de 50 polegadas para serem instaladas nas Escolas Municipais. E uma maquina de lavar tipo tanquinho semiautomática.

Justificativa:

Justifica-se a compra dos televisores para atender os alunos de ensino infantil será 01 tv para cada escola. e a compra do tanquinho seria para a agilidade de lavar panos de chão, panos de pratos, toalhas entre outros que são usados na higienização da Secretaria de Educação.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040191	TELEVISOR 50'	UN	6,00	3.299,00	19.794,00

Smart - sim
Com Wi-fi - sim
Com Bluetooth – sim
Com ethernet – sim
Sistema operativo - Tizen
Com youtube – sim
Com netflix – sim
Com navegador web – sim
Com desligamento automático – sim
Com função screen share – sim
Com comando de voz integrado – sim
Assistentes virtuais integrados - Bixby, Alexa
Tipo de tela - LED
Tamanho da tela – 50"
Tipo de resolução – 4K
É curvo - não
Com HDR – sim
Resolução máxima - 3840 px - 2160 px
Com USB – sim
Com HDMI – sim
Quantidade de portas HDMI - 03
Quantidade de portas USB - 02
Peso -11.4 kg
Acessórios incluídos - Controle remoto, Baterias, Cabo de alimentação
Largura x
Profundidade x Altura - 111.68 cm x 5.99 cm x 64.42 cm
Quantidade de alto-falantes - 02
Modos de som - Dolby digital plus
Potência máxima dos alto-falantes - 40W
Voltagem – 110V
Garantia de 12 meses.

TOTAL **19.794,00**

Lote
002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040192	Lavadora Semiautomática Plus 4,5 branca	UN	1,00	1.190,00	1.190,00

Especificações:
Tipo de lavadora de roupas: Semiautomático
Tipo de abertura: Superior
Eficiência energética: A

Capacidade da lavadora de roupas: 4.5 kg
Quantidade de programas de lavagem: 4
Tipo de controles: Mecânico
Programas: Roupa Pesada, Roupa Normal, Roupa Leve.
Dimensões:
Comprimento x Largura x Profundidade: 60 cm x 60 cm x 60 cm
Interior da lavadora
Com filtro: Sim
Material do cesto interno: Plástico
Sistema de Lavagem: Agitação;
Capacidade de água na cuba: nível máximo (litros): 40 L;
Seu sistema de lavagem utiliza agitação: um agitador em formato de pás, localizado no centro da máquina, é responsável pela grande movimentação da água e das roupas, possui timer localizado na parte superior da lavadora com 4 práticos programas.

TOTAL	1.190,00
TOTAL GERAL	20.984,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2020

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO.** Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, visando a **Aquisição de uma lavadora semi automática e 06 televisões 50 polegadas para atender as escolas da rede municipal de ensino.**

Ivaí-PR, 03 de dezembro de 2020.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO N° XXX/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2020
PROCESSO ELETRÔNICO N° XXX/2020
(Decreto n° 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: **Aquisição de uma lavadora semi automática e 06 televisores 50 polegadas para atender as escolas da rede municipal de ensino.**
Sessão de julgamento: XX/YY/2020 às 13:30hs.
Dotação Orçamentária:
06001123651202203044905200000 1320
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216
Site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, XX DE YYYY de 2020.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2020, de 02.01.2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.01.2020, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna pública a realização de licitação, no dia **XX de YYYYYY de 2020, às 13:30** horas, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de uma lavadora semi automática e 06 televisores 50 polegadas para atender as escolas da rede municipal de ensino.**

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2020.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2020 - 13:00hs.

Data de início da fase de LANCES: XX/YY/2020 – a partir das 13:30 hs.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.
Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira
E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (042) 3247-1222
Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:
ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR
ANEXO0 04–DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).
ANEXO 05 – DECLARAÇÃO ME/EPP
ANEXO 06- MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de uma lavadora semi automática e 06 televisores 50 polegadas para atender as escolas da rede municipal de ensino,** com as características constantes abaixo e no **ANEXO I deste edital.**

Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Lote 001- Televisor 50 polegadas: Smart - sim Com Wi-fi - sim Com Bluetooth – sim Com ethernet – sim Sistema operativo - Tizen Com youtube – sim Com netflix – sim Com navegador web – sim Com desligamento automático – sim Com função screen share – sim Com comando de voz integrado – sim Assistentes virtuais integrados - Bixby, Alexa Tipo de tela - LED Tamanho da tela – 50" Tipo de resolução – 4K É curvo - não Com HDR – sim Resolução máxima - 3840 px - 2160 px Com USB – sim Com HDMI – sim Quantidade de portas HDMI - 03 Quantidade de portas USB - 02 Peso -11.4 kg Acessórios incluídos - Controle remoto, Baterias, Cabo de alimentação Largura x Profundidade x Altura - 111.68 cm x 5.99 cm x 64.42 cm Quantidade de alto-falantes - 02 Modos de som - Dolby digital plus Potência máxima dos alto-falantes - 40W Voltagem – 110V Garantia de 12 meses.	06	R$ 3.299,00	R$ 19.794,00
Lote 002-Lavadora Semi automática Plus 4,5 branca: Especificações: Tipo de lavadora de roupas: Semiautomático Tipo de abertura: Superior Eficiência energética: A Capacidade da lavadora de roupas: 4.5 kg Quantidade de programas de lavagem: 4 Tipo de controles: Mecânico Programas: Roupa Pesada, Roupa Normal, Roupa Leve. Dimensões: Comprimento x Largura x Profundidade: 60 cm x 60 cm x 60 cm Interior da lavadora Com filtro: Sim Material do cesto interno: Plástico Sistema de Lavagem: Agitação; Capacidade de água na cuba: nível máximo (litros): 40 L; Seu sistema de lavagem utiliza agitação: um agitador em	01	R$ 1.190,00	R$ 1.190,00

formato de pás, localizado no centro da máquina, é responsável pela grande movimentação da água e das roupas, possui timer localizado na parte superior da lavadora com 4 práticos programas.			

Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser ANEXOS OBRIGATORIAMENTE juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil.**

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).**

É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por

órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

a) conduzir a sessão pública;
b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
e) verificar e julgar as condições de habilitação;
f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
h) indicar o vencedor do certame;
i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**

5.14 **Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 **Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:**

Prefeitura Municipal de Ivaí
Endereço: Rua Rui Barbosa,632, Centro
Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira
E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03.**

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 **Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão

Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:**

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a'" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 **Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.**

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.
11.3.A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
11.5 Apresentar documento falso;
11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

13.2. Após a homologação do resultado e assinado o contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 15 (quinze) dias, entregar o objeto desta licitação**, para todos os **LOTES,** sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

a. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

06001123651202203044905200000 1320

DISPOSIÇÕES FINAIS

a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.

g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).

k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.

l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física,

inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, XX DE YYYY de 2020.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 001/2020

ANEXO 01

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de uma lavadora semi automática e 06 televisores 50 polegadas para atender as escolas da rede municipal de ensino,** conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Município de Ivaí
Solicitação 270/2020

Equipano

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
270	Aquisição de Material	09/12/2020	2

Solicitante

Código	Nome
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA

Local

Código	Nome
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Órgão

Nome
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Entrega

Local
Secretaria Municiapl de Educação e Cultura

Processo Gerado

Número
524/2020

Pagamento

Forma	Prazo
A PRAZO	15 Dias

Descrição:

Será adquirido televisores de 50 polegadas para serem instaladas nas Escolas Municipais. E uma maquina de lavar tipo tanquinho semiautomática.

Justificativa:

Justifica-se a compra dos televisores para atender os alunos de ensino infantil será 01 tv para cada escola. e a compra do tanquinho seria para a agilidade de lavar panos de chão, panos de pratos, toalhas entre outros que são usados na higienização da Secretaria de Educação.

Lote **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040191	TELEVISOR 50'	UN	6,00	3.299,00	19.794,00

Smart - sim
Com Wi-fi - sim
Com Bluetooth – sim
Com ethernet – sim
Sistema operativo - Tizen
Com youtube – sim
Com netflix – sim
Com navegador web – sim
Com desligamento automático – sim
Com função screen share – sim
Com comando de voz integrado – sim
Assistentes virtuais integrados - Bixby, Alexa
Tipo de tela - LED
Tamanho da tela – 50"
Tipo de resolução – 4K
É curvo - não
Com HDR – sim
Resolução máxima - 3840 px - 2160 px
Com USB – sim
Com HDMI – sim
Quantidade de portas HDMI - 03
Quantidade de portas USB - 02
Peso -11.4 kg
Acessórios incluídos - Controle remoto, Baterias, Cabo de alimentação
Largura x
Profundidade x Altura - 111.68 cm x 5.99 cm x 64.42 cm
Quantidade de alto-falantes - 02
Modos de som - Dolby digital plus
Potência máxima dos alto-falantes - 40W
Voltagem – 110V
Garantia de 12 meses.

TOTAL 19.794,00

Lote **002 Lote 002**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040192	Lavadora Semiautomática Plus 4,5 branca	UN	1,00	1.190,00	1.190,00

Especificações:
Tipo de lavadora de roupas: Semiautomático
Tipo de abertura: Superior
Eficiência energética: A

Município de Ivaí
Solicitação 270/2020

Equipamo

Capacidade da lavadora de roupas: 4.5 kg
Quantidade de programas de lavagem: 4
Tipo de controles: Mecânico
Programas: Roupa Pesada, Roupa Normal, Roupa Leve.
Dimensões:
Comprimento x Largura x Profundidade: 60 cm x 60 cm x 60 cm
Interior da lavadora
Com filtro: Sim
Material do cesto interno: Plástico
Sistema de Lavagem: Agitação;
Capacidade de água na cuba: nível máximo (litros): 40 L;
Seu sistema de lavagem utiliza agitação: um agitador em formato de pás, localizado no centro da máquina, é responsável pela grande movimentação da água e das roupas, possui timer localizado na parte superior da lavadora com 4 práticos programas.

TOTAL	1.180,00
TOTAL GERAL	20.984,00

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo a proponente o prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.

- O produto deverá ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

- Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:

- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.

- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.

- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.

- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA E GARANTIA DO PRODUTO

Entrega única em no máximo 15 dias após o recebimento da nota de empenho.

□ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

-A empresa adjudicatária deverá oferecer garantia para os equipamentos ofertados, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do material.

-Durante o período de garantia, os equipamentos que apresentarem defeito deverão ser reparados ou substituídos em até 7 (sete) dias, de modo que todas as despesas inerentes à reposição, transporte e estadia dos técnicos correrão por conta da adjudicatária, não cabendo qualquer ônus à Prefeitura Municipal.

-Atender ainda, aos dispositivos do código de defesa do consumidor e demais legislações pertinentes.

-As marcas ofertadas devem ter Assistência Técnica prestada pelo fabricante ou autorizadas.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

7. FISCAIS E GESTORES DE CONTRATO:

Nome gestor: Célia Siombalo Chaida;
Nome fiscal: Daiana Rodrigues e Francisco Grochoski;
(Portaria 182/2020)

Responsável pelo recebimento:
Célia Siombalo Chaida – Contato: (42) 3247-1416
(Portaria XXX/2020)

8. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

Todos os produtos solicitados deverão ser de primeira qualidade.

As embalagens deverão seguir as exigências da legislação vigente e as especificações supra estabelecidas e ainda trazer todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação, número do item, etc.

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade,** expressa no documento)

1.1.2 Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade,** expressa no documento);
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**
g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(CND/INSS)**;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho **(CNDT),** mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.3 Habilitação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) CATÁLOGO COM FOTO/ILUSTRAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, EM CONFORMIDADE COM O OBJETO OFERTADO PELA LICITANTE, no qual constem as informações mínimas exigidas e outras complementares, que se fizerem necessárias, assim como a identificação da marca e modelo do produto.

1.1.5. Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
e) Declaração de **Responsabilidade**;
f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.6. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará,

portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7 **Em se tratando de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.**

1.8 **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.**

1.9 **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº** ..... acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. **PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)**

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL						**Total Geral dos Itens**

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

3. **CONDIÇÕES GERAIS**

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2020

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da
Lei Federal nº 8666/93.
1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

_____
(Nome da empresa)

_____
CNPJ / MF nº,

_____
___ sediada (endereço completo)

_____
Local e data

_____
____ Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3° e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3°, da Lei Complementar n° 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3°, § 4°, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

_____, em__de_____de

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2020.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E _____

_____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO** ,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa_____, pessoa jurídica de direito privado, sita na _, em_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, residente a Rua _____, nº ____,_____,em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ___/2020, Pregão ___/2020 - modalidade Eletrônico nº ___/2020, pelos termos da proposta da Contratada datada de __/___/2020 e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ___/2020, Pregão ___/2020- Modalidade Processo Eletrônico ___/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da

mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ___/2020 - Eletrônico nº ___/2020 e contrato nº _____/2020).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

a) execução em desacordo com o avençado;

b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;

c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 15 (quinze) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de até 12 meses a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de

conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- Apresentar documento falso;

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei n°8.884/94;

- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.

- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua

pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2020 a **00/00/2020, podendo** ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 182/2020.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria XXX/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes"II refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, Inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____de_____de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações
ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação

Aquisição de uma lavadora semi automática e 06 televisores 50 polegadas para atender as escolas da rede municipal de ensino com o preço máximo estipulado em R$ 20.984,00 (vinte mil e novecentos e oitenta e quatro reais)0.520, de 17 de julho de 2002, esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí – PR, 09 de dezembro de 2020.

WILSON ARDAM
PROCURADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2020
DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo a os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO.** Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, qual tem por objeto **a Aquisição de uma lavadora semi automática e 06 televisores 50 polegadas para atender as escolas da rede municipal de ensino com o preço máximo estipulado R$ 20.984,00 (vinte mil e novecentos e oitenta e quatro reais).**

Encaminhe-se ao setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí PR, 09 de dezembro de 2020..

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76 175 918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone:(42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2020.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

***Art. 1º** - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2020:*

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
Elcio Manfron
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Renato Moraes Kossar
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri
Tania Kielt

Pregoeiro (a):
Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio
Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
Elcio Manfron
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Renato Moraes Kossar
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri
Tania Kielt

***Art. 2º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

ELIAS TREVISO
Prefeito Municipal

INACEITÁVEL

Mãe denuncia o próprio filho por agressão

Equipes da Polícia Militar prenderam um homem de 43 anos de idade na avenida Ana Rita, na Vila Coronel Cláudio em Uvaranas. O caso foi registrado na tarde desta quinta-feira (2) e a prisão aconteceu depois que a mãe do homem acionou a PM - o caso foi inicialmente registrado como violência doméstica. De acordo com informações iniciais, o rapaz estava preso no Hildebrando de Souza por cinco anos e deixou a cadeia há apenas três meses. O homem foi levado à Delegacia. A mãe dele também foi deslocada para prestar depoimento.

MAIS LAZER

Lago de Olarias é liberado para pesca esportiva

O Lago de Olarias, em Ponta Grossa, para a oferecer a prática da pesca esportiva. A prefeitura do município instalou placas orientando sobre a atividade e alguns moradores já realizaram a pesca no primeiro dia do ano. A medida visa manter as espécies de peixes no local e coibir os moradores pescam para consumo, uma vez, que a prefeitura ainda não apresentou um relatório sobre a qualidade da água. A prefeitura instalou placas proibindo o comércio ambulante e alertando para que a população não entre no lago para nadar e jogue lixo no local.

SEGURANÇA ›› OPERAÇÃO ACONTECEU NA REGIÃO LESTE DA CIDADE

PM persegue e prende dupla com drogas em bairro de PG

Cocaína e maconha são apreendidas. Arma e balança de precisão também foram achadas na casa dos traficantes

CRISTIANO BARBOSA
cristiano@jornaldamanha.com.br

Uma equipe do Pelotão de Choque da Polícia Militar (PM) perseguiu e prendeu dois homens na tarde desta quinta-feira (2) na região de Uvaranas, em Ponta Grossa. Os dois indivíduos estavam em um veículo Volkswagen Gol e tentaram fugir ao avistar a equipe policial, mas acabaram presos na Rua Valério Ronchi, nas proximidades do Matadouro Municipal.

Segundo as informações dos policiais, a dupla tentou fugir da abordagem, mas o condutor perdeu o controle, bateu contra outro veículo e atingiu o muro de uma casa. Um dos fugitivos do grupo tentou fugir, mas foi perseguido e preso. A equipe policial encontrou aproximadamente dois quilos de drogas em revista no carro. Na continuação da ocorrência, os policiais foram até a casa, localizada no Jardim Glória, onde a dupla teria pego a droga. Na residência, a equipe do Choque localizou mais de 30 quilos de drogas, dinheiro e balança de precisão. De acordo com a corregedoria local dos policiais, foram apreendidos cerca de 30 quilos de maconha similar a macunha, 237 pontos de comprimidos de LSD, uma quantidade de cocaína e crack. Além da droga foi apreendida uma arma calibre 12 e 10 munições do mesmo calibre, balança de precisão e uma quantidade em dinheiro - os materiais foram apreendidos foram utilizados pelos traficantes durante o caso.

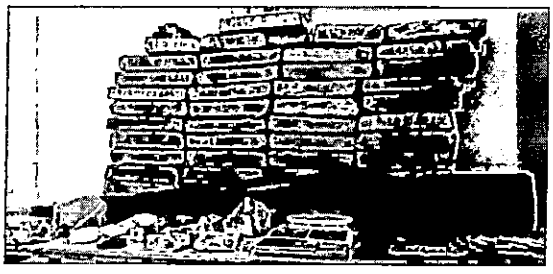

Prisão. Policiais apreenderam grande quantidade de drogas na região de Uvaranas | Foto: Cristiano Barbosa

AÇÃO POLICIAL

Combate ao tráfico é prioridade

Após a perseguição e prisão em flagrante, em continuação da ocorrência, os policiais questionaram a origem da droga para os detidos que prontamente falaram o local. Os policiais foram até o Jardim Glória no bairro Neves em uma casa em que a dupla teria pego a droga. No local, a equipe do Choque localizou mais de 30 quilos de drogas, armas e munições. Drogas como maconha, LSD e crack também foram apreendidas pela equipe policial.

Em entrevista ao jornal da Manhã o capitão Alfredo o Aspirante Gregrá revelou a importância das abordagens policiais e destaca a ação da equipe do Choque 19. "É muito importante a fiscalização, o patrulhamento e abordagem das equipes policiais em serviço à comunidade de Ponta Grossa, são novas abordagens que a gente consegue retirar das ruas essas grandes quantidades de drogas e armas. Sempre tentando fazer nosso trabalho da melhor forma possível para trazer mais segurança para nossa população", complementa o tenente. O carro, as drogas e a arma foram encaminhados junto com dois rapazes presos, à 13ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E OFICIO
Rua Frei Cassea, nº 216, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 – 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

JOSÉ CLAUDINEI LOPES RIBEIRO e CASTURINA BERNARDES, VANDERSON PADILHA e BRUNA FRANCIELE FURQUIM DE OLIVEIRA, JOSÉ FERNANDO DAS NEVES e ELIZANDRA APARECIDA DOS SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILLAS BOAS
Oficial

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525, I, III e IV - Código Civil Brasileiro:

RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS e RAYSSA THAIS DE FREITAS TOZETTO

LUIZ CARLOS SEBASTIÃO
Registrador Civil
Ponta Grossa, 02 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 013/2020

Nomeia Comissão Fiscalizadora dos contratos de exercício de 2020. O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscalizadores para acompanhamento dos contratos do Município de Irati - Pr, durante o exercício de 2020.

Comissão:

Celia Bernardo Chueiri - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Daniel Mattia Trevisan - Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social;

Ana Roberta Rath - Secretária Municipal de Finanças;

Dangeres Jamil - Secretário Municipal de Administração;

Juliana M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;

Paulo Cesar Michels - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Sergio Cortesi - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Tania Kleb - Secretária Municipal de Saúde;

Fábio

Renato Dorucz e Juliana Bombach - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Erik Martins Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Fernando Grabowski e Cleusa Rodrigues - Secretário Municipal de Educação e Cultura;

Patricia Rafael - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Hazel Dowell - Secretário Municipal de Saúde;

Epaminondas Zukera - Secretário Municipal de Habitação;

Marcia Schuartzmann Bombach - Secretária Municipal de Administração;

Marcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

EDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 014/2020

Nomeia Comissão para o Conselho Municipal de Fundamento de compras, obras e serviços para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 3º e artigo 51, caput

Art. 1º - A Comissão de Fundamento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Irati durante o exercício de 2020, terá a seguinte composição:

Celia Bernardo Chueiri - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Daniel Mattia Trevisan - Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social;

Dangeres Jamil - Secretário Municipal de Administração;

Ana Roberto Rath - Secretária Municipal de Finanças;

Cristiano Kaminski e Cleusa Rodrigues - Secretário Municipal de Educação e Cultura;

Erik Martins Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Epaminondas Zukera e Juliana M. Ruaro Kuhn - Secretário Municipal de Habitação;

Hazel Dowell - Secretário Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Michels - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Sergio Cortesi - Secretário Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

EDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 015/2020

Nomeia Comissão Fiscalizadora para o Contrato Municipal Permanente de Limpeza Pública e Coleta e Transporte para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67, e 15, § 3º, e artigo 51, caput

Art. 1º - Designar os fiscalizadores para o Contrato Municipal Permanente de Limpeza Pública e Coleta e Transporte para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67, e 15, § 3º, e artigo 51, caput

Art. 1º - Designar os fiscalizadores para o Contrato Municipal Permanente de Limpeza Pública e Coleta e Transporte para o exercício de 2020.

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

André Luiz Prado Ferreira

Membros

Andreia Mattia Giubbi

Cleusa Rodrigues

Elen Martins

José Ricardo Bombach

Juliana Ruaro Kuhn

Hazel Dowell

Patricia Rafael

Ramon Moreira Ferreira

Reginaldo Kampik

Sergio Cortesi

Tania Kleb

Pregoeiro (a)

Nelson Antonio Ferreira

Presidente Municipal de Licitação

Nelson Antonio Ferreira

Equipe de Apoio

Alessandra Fernandes

André Luiz Prado Ferreira

Andreia Mattia Giubbi

Cleusa Rodrigues

Elen Martins

José Ricardo Bombach

Juliana Ruaro Kuhn

Hazel Dowell

Patricia Rafael

Ramon Moreira Ferreira

Reginaldo Kampik

Sergio Cortesi

Tania Kleb

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

EDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Marcia Schalane de Lima - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Cristiane Kovalczuk e Daiana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Elcio Manfron- Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação;
Michelly Iarorski e Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metasek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3F2B7DED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 034/2017 PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.
CONTRATADA: CONSTRUTORA PORTO BELO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.926.711/0001-45.
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obra Nº. 034/2017, firmado com a empresa CONSTRUTORA PORTO BELO EIRELI – EPP, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de obra de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário padrão FNDE com recursos provenientes do PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA PARA ENSINO FUNDAMENTAL – FNDE/MEC.
VIGÊNCIA: Prorrogam-se por mais 04 (quatro) meses.
VALOR: Inalterado.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Maringá – Pr.

Ivatuba - Pr, 30 de dezembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2826B2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 158/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.
CONTRATADA/CREDENCIADA: M. A. DE MENEZES & GONÇALVES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.465.404/0001-77.
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento nº. 158/2018, firmado com a empresa M. A. DE MENEZES & GONÇALVES LTDA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados complementares de saúde para Plantão Médico, a partir de 01 de Janeiro de 2019, com prazo de validade até 31 de Dezembro de 2019, conforme estabelece o edital de Chamamento Público – PMI nº 008/2018-PMI.
VIGÊNCIA: Prorrogam-se por mais 07 (sete) dias.
VALOR: Inalterado.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 01 de Janeiro de 2020.
FORO: Comarca de Maringá – Pr.

Ivatuba - Pr, 01 de janeiro de 2020.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2F69428D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 083/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 024/2019-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.
CONTRATADA: ZAPAROLI & ORTOLAN LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 03.328.055/0001-13.
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento nº. 083/2019, firmado com a empresa ZAPAROLI & ORTOLAN LTDA – EPP, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeição tipo "marmitex", para atender os servidores e pacientes do Pronto Atendimento Municipal de Ivatuba.
VIGÊNCIA: Prorrogam-se por mais 02 (dois) meses.
VALOR: Inalterado.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2020.
FORO: Comarca de Maringá – Pr.

Ivatuba - Pr, 01 de janeiro de 2020.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:32E21A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 165/19

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 373.828,39 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais, trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2020.

PORTARIA Nº 001/2020.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:
Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitaçõesque venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2020:

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
Elcio Manfron
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Renato Moraes Kossar
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri
Tania Kleit

Pregoeiro (a):
Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio
Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
Elcio Manfron
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Renato Moraes Kossar
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri
Tania Kleit

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:988B389B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2020

PORTARIA Nº 002/2020

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2020.
Gestores:
Celia Siombalo Chaida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretário Municipal de Habitação;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cezar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Tania Kleit - Secretária Municipal de Saúde;
Fiscais:
Renato Derkacz e Jeison Siombalo - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Elcio Manfron- Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochoski e Daiana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação.
Mariléia Scheunemann Siombalo - Secretaria Municipal de Administração;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:0B4CCEF6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2020

PORTARIA Nº 003/2020

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2020, será assim composta:

Celia Siombalo Chaida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76 175 918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone:(42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

PORTARIA Nº 105/2020

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2020, será assim composta:

Celia Slombalo Chaida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Cristiane Kovalczuk e Daiana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Elcio Manfron- Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação;
Michelly Iavorski e Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Kalatai - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Conteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

Item	Descrição	Quantidade mensal	Mensal	Total
1	Camisa de Futebol 2ª colorida	30 unidades	12	360

VALOR MÁXIMO:
O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 5.857,20**(cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 11 de maio de 2020.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:DEFAD45D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Data Para Cadastro de proposta: até 26/05/2020 às 08H30min.
Data Para Abertura do Certame: 26/05/2020 às 09:00min.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI'S PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**. Pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme **Anexos**, deste Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 4.450,94(quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 11 de maio de 2020.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:FEA3145F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N ° 104/2020 SÚMULA: DESIGNA FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2020.

PORTARIA N ° 104/2020

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1° - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2020.
Gestores:
Celia Siombalo Chaida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarzki - Secretaria Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretário Municipal de Habitação;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Kalatai - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Tania Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Fiscais:
Renato Derkacz e Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Elcio Manfron- Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochoski e Daiana Rodrigues - Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
Patricia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação.
Mariléia Schaumemann Siombalo - Secretaria Municipal de Administração;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.
Fabiano Marcos Silva- Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2° - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:56E06787

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N ° 105/2020 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE COMPRAS

PORTARIA N ° 105/2020

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8° e artigo 73,

Resolve:

Art. 1° - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2020, será assim composta:

Celia Siombalo Chaida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schalane de Lima - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarzki - Secretaria Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Cristiane Kovalczuk e Daiana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Elcio Manfron- Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação;
Michelly Iavorski e Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal da Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal da Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Kulatal - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:55A01F00

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO, Nº 30, DE 08 DE MAIO DE 2020- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. SÚMULA: APROVAÇÃO DAS RESOLUÇÕES SESA Nº644/2020 E 647/2020, QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇ

RESOLUÇÃO, Nº 30, de 08 de Maio de 2020- Conselho Municipal de Saúde.

Súmula: Aprovação das Resoluções SESA nº644/2020 e 647/2020, Qualificação da Atenção Primária.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 479/1996, de 08 de Março 1996, aprova o seguinte:
RESOLVE:
Art.1º- Aprova a Resolução nº 644/2020 que dispõem Qualificação da atenção Primária visando o incentivo financeiro de investimento para transporte sanitário no exercício de 2020, valor de 170.000,00 (cento e setenta mil reais) veiculo tipo Van; conforme plano de trabalho Resolução SESA nº 644/2020 termo de adesão 01/2020.
Art.2º- Aprova a Resolução nº 647/2020 que dispõem Qualificação da atenção Primária visando o incentivo financeiro para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2020, valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) kit imobiliário; conforme plano de trabalho Resolução SESA nº 647/2020 termo de adesão 02/2020.
Art.3º- Está resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Ivaí, 08 de Maio de 2020.

NICOLI CROCOLI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS
Ivaí-PR

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:308D212F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 136/2020
LICITAÇÃO Nº 054/2020 PREGÃO Nº 041/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 136/2020
Licitação nº 054/2020
Pregão nº 041/2020
Processo eletrônico nº 025/2020
OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos permanentes para a Unidade de Saúde, lotes 013 e 017.
CONTRATADA: ANDREIA LORENZI ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 6.610,00
VIGÊNCIA: 11/05/2020 à 10/05/2021
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2020

TÂNIA KIELT, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANDREIA LORENZI
Representante legal

Publicado por:
Andreia Maliez Skeika
Código Identificador:2A1DBBBD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 137/2020
LICITAÇÃO Nº 054/2020 PREGÃO Nº 041/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 137/2020
Licitação nº 054/2020
Pregão nº 041/2020
Processo eletrônico nº 025/2020
OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos permanentes para a Unidade de Saúde, Lote 007.
CONTRATADA: G.C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO - EPP
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 1.799,95
VIGÊNCIA: 11/05/2020 à 10/05/2021
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2020

TÂNIA KIELT,
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LORENA LASKOSKI
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Maliez Skeika
Código Identificador:61EC4C5E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 138/2020
LICITAÇÃO Nº 054/2020 PREGÃO Nº 041/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 138/2020
Licitação nº 054/2020
Pregão nº 041/2020
Processo eletrônico nº 025/2020
OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos permanentes para a Unidade de Saúde, Lote 009.
CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 399,00
VIGÊNCIA: 11/05/2020 à 10/05/2021
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2020

TÂNIA KIELT,
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SÉRGIO EDELBERTO VALÉRIO JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Maliez Skeika
Código Identificador:D5E263A9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 139/2020
LICITAÇÃO Nº 054/2020 PREGÃO Nº 041/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 139/2020

CLASSIFICADOS

PUBLICAÇÃO LEGAL

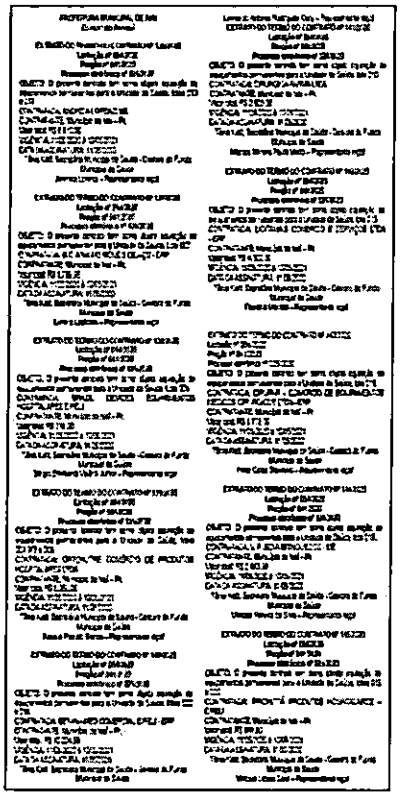

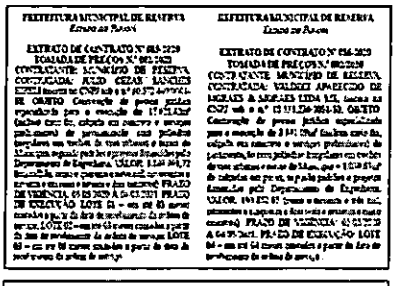

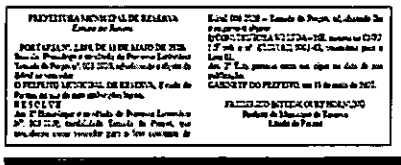

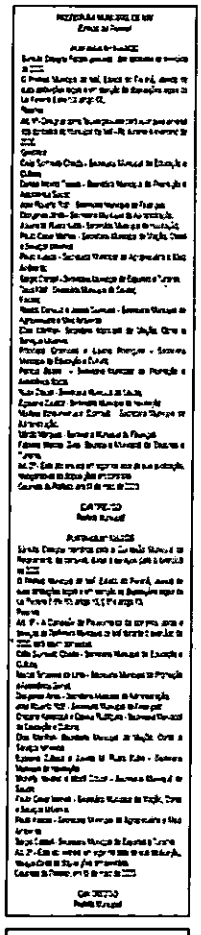

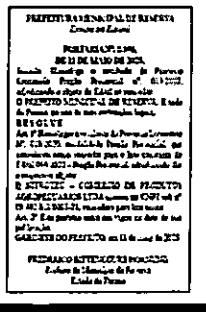

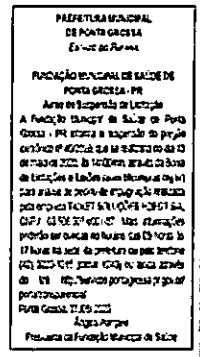

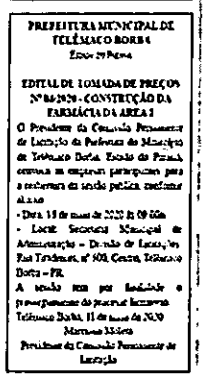

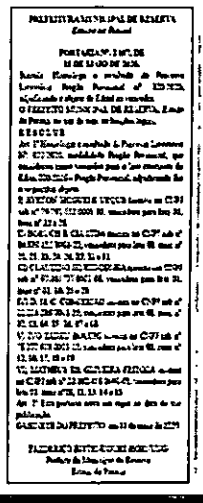

JM É HISTÓRIA

Fundado em 10/05/1969

Carência de Recursos atrasa sua cobertura

"Criado no dia 10 de maio de 1976, o Município de Ponta Grossa, localizado nos Campos Gerais do Paraná, com Governo Democrático, O Governo assumiu os valores para construir o município. De Lei aprovada no Distrito Federal, no ano de 1976 foi criado pelo ato 6.615/1976 (provisórios) para a construção da Catedral de Ponta Grossa, um concurso nacional. Uma comissão de arquitetos foi nomeada e, estabelecido a Praça Barão de Guaraúna. Trata-se de um prédio magnífico e antigo, pois os alunos da Ponta Grossa e a Diocese, uma Catedral que seja um monumento de sua fé e de seu carinho", salientou D. Geraldo. "Cada dia vamos a construção e ter concluído de sua Catedral. A construção é coletiva, [ilegível] pessoas a cargo a meta das obras."

LOTERIAS

MEGA-SENA 2260 • 09/05
12 - 14 - 34 - 35 - 37 - 47

LOTOFÁCIL 1965 • 11/05
01 - 02 - 04 - 05 - 06 - 10 - 12 - 16
19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25

LOTOMANIA 2072 • 08/05
10 - 17 - 18 - 19 - 25 - 26 - 43
48 - 49 - 53 - 56 - 69 - 74 - 77
80 - 83 - 86 - 87 - 90 - 96

QUINA 5266 • 11/05
04 - 10 - 18 - 58 - 72

FEDERAL 05477 • 18/03
1º PRÊMIO 050411
2º PRÊMIO 064424
3º PRÊMIO 092652
4º PRÊMIO 044129
5º PRÊMIO 075493

FALECIMENTOS

Diego Felipe Filho, 60 anos, sepultamento acontece hoje às 6h no Cemitério Parque São José.

Eduardo Jorge Gomes, 24 anos, sepultamento acontece hoje às 5h no Cemitério Parque.

Lauri Pardini Xavier, 75 anos, sepultamento acontece hoje às 14 no Cemitério Eternidade.

Maximiliano Gomes Duarte, 103 anos, sepultamento acontece hoje às 10:30 no Cemitério São Sebastião.

Rosenil Vaz de Medeiros, 25 anos, sepultamento acontece hoje às 16h no Cemitério Apucarana.

Sergio Eduardo Rubin, 59 anos, sepultamento acontece hoje às 14h no Cemitério Piedade Sul.

Luiz Mendes, 85 anos, sepultamento acontece no Cemitério Parque São Jose em Colombo.

Locação de
IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS
suprimentos, assistência técnica e revenda de
MOPEL®
HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.

PORTARIA Nº 182/2020

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais e gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2020.

Gestores:
Celia Siombalo Chalda - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Kalatai - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Tania Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Fiscais:
Renato Derkacz e Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Valdir Jarski- Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochoski e Daiana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação.
Celso Kobelniuk Junior- Secretaria Municipal de Administração;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.
Fabiano Marcos Silva- Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2020.

JOIR TREVISO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (PRAZO)
CONTRATO Nº 092/2019 - ID/TCE Nº 42043

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: V. J. PERIN & CIA. LTDA - ME
CNPJ N.º 79.958.963/0001-52

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 31/12/2020, consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo do Pregão Presencial nº 30/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 14/08/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:12C613D5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (PRAZO)
CONTRATO Nº 097/2019 - ID/TCE Nº 42048

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: F CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ N.º 31.406.511/0001-31

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 31/12/2020, consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 30/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 14/08/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:92061C4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO

CONTRATO Nº 030/2020
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICIPIO.
DO VALOR: R$ 115.731,44 (CENTO E QUINZE MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:024B3877

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 030/2020
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICIPIO.
DO VALOR: R$ 208.382,81 (DUZENTOS E OITO MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:31DD8430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020
OBJETO: contratação imediata de empresa objetivando a aquisição de material de consumo para a Câmara Municipal de Ivaí, a saber, cartucho de tôner para impressora laser Brother DCP-L 2540DW, modelo TN660, PRETO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
CONTRATADO: IDEAL ELETRÔNICOS. CNPJ nº 26.223.747/0001-00
VALOR: R$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

RATIFICADO EM 17/08/2020

JOÃO SCHASTAI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:DC8C9298

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2020

PORTARIA Nº 182/2020

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais e gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2020.
Gestores:
Celia Slombalo Chaida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretário Municipal de Habitação;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Kalatai - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Tania Kich - Secretária Municipal de Saúde;
Fiscais:
Renato Derkacz e Jelson Slombalo - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Valdir Jarski- Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochoski e Daiana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Patricia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação.
Celso Kobelnick Junior- Secretaria Municipal de Administração;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.
Fabiano Marcos Silva- Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6B2629AD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 181/2020

PORTARIA Nº 181/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ANA MARIA CORREIA**, Auxiliar de Serviços Gerais II, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 24 de agosto de 2020 a 22 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de agosto de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F028BAB2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 180/2020

PORTARIA Nº 180/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **LIDIA CHUISTAKE**, Auxiliar de Serviços Gerais II, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 24 de agosto de 2020 a 22 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de agosto de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:AF4BBB00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.277/2020

PORTARIA Nº.277/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,68 (cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão ao deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Ampongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – PR, nos dias 18,21,25 e 28/08/2020, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo nº. 1437/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de agosto de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6E0BBC6F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 69-2020

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 69/2020 de 30/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2019 de 18/11/2019.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.166/2020

Ronaldo Cesário Pamplona Dias, prefeito do Município de [illegible], Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em especial as que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de [illegible] para o exercício de [illegible] no Município de [illegible],

Considerando [illegible],

Considerando [illegible],

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como [illegible] e gestores para acompanhamento e fiscalização do contrato de [illegible], firmado com a empresa [illegible], conforme segue:

Gestor: [illegible]

Fiscal: [illegible]

Fiscal: [illegible]

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2020.

RONALDO CESÁRIO PAMPLONA DIAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREADOR BORBA
Estado do Paraná

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020 - SMS
CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

Art. 1º - A Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria Nº. 003/2019, na sua 4ª composição, instituída pela Lei Municipal Nº. 1311/2012, alterada pela Lei Municipal Nº 1915/2021, regulamentada pela Portaria Normativa 012/2019 – SMS; TORNA PÚBLICO, em cumprimento a LM. 810/2020 – SMS, Art. 9º, VI, a habilitação para a contratação em credenciamento, permitindo sua contratação para prestação de serviços na área da saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar aos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme segue:

NOME EMPRESARIAL/RAZÃO CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 23.974.579/0001-49
ATIVIDADE A CONTRATAR: Assistência Médica em Especialidades em Obstetrícia e Serviços de Exames

Art. 2º - Determina a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Sede da Expedição e Protocolo e encaminhados a Comissão Permanente de Credenciamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vila Nova Borba – PR, 19 de agosto de 2020.

Anderson Celso
Coordenador da Comissão de Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAIOTINGA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2020
PROCESSO Nº. 159/2020

Posteriormente ao Art. nº 8 (oito) e alterações posteriores, com base no Art. IX, do inciso III, RATIFICO o Departamento de Licitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de Locução em eventos de imagem para a Rede Municipal de Saúde em caráter complementar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e parecer emitido pela Assessoria Jurídica.

CONTRATADA: [illegible] – SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E [illegible] LTDA, inscrita no CNPJ sob nº [illegible].

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE IBAIOTINGA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDO PARA EXAMES DE IMAGEM EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IBAIOTINGA-PR.

VALOR: R$ [illegible] (DOIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).

Ibaiotinga, 10 de agosto de 2020.

[illegible]
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº. 3.301, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe, formaliza e chamamento de servidores públicos para exercer de confiança e cargo eletivo junto à Justiça Eleitoral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, Decreto ou ato e especialmente formalizado pelas disposições, Considerando a Portaria nº 0631 1º, inciso II e Art. 1, e inciso IV alínea a, da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990,

Considerando, Encontro e Expresso no artigo 182 da Lei Municipal nº 30 de 28 de agosto de 1.964,

Considerando ainda os requerimentos de afastamento apresentado pelos servidores, para fins de candidatura eleitoral.

DECRETA

Art. 1º Fica chamado de seus atividades para fins de registro de candidatura junto à Justiça Eleitoral, para cargo eletivo de Vereador, os servidores relacionados no Anexo I do presente Decreto, sem prejuízo de seus vencimentos, do mês/mensalista com a Lei Eleitoral.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de agosto de 2020.

FRANKLIN BITTENCOURT MONASTIRSKI
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 3.301/2020
ANEXO I

RELAÇÃO DE SERVIDORES AFASTADOS DE SUAS ATIVIDADES POR FORÇA DO DISPOSTO NA LEI ELEITORAL VIGENTE Nº 09 DE 30 DE MARÇO DE 1.995.

NOME	RG
JOÃO CHOMEM	8.829.955-5/SSP-PR
LUCIRA MORTEN DOS S	6.955.556-7/SSP-PR
FERNANDO FRANCISCO MARTINS	9.624.513-3/SSP-PR
PEDRO ANTONIO CASTRO STRAS	8.950.197-6/SSP-PR
PAULO ROBERTO AVITO CORREA	5.631.886-1/SSP-PR
FÉLIX LEVANDOWSKI ENCARNELA	6.947.371-8/SSP-PR
EVERALDO ALEIXO LEMES	6.841.904-5/SSP-PR

Reserva-PR, em 12 de agosto de 2020.

FRANKLIN BITTENCOURT MONASTIRSKI
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, CONTRATADA: LUCAS NUNES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS METÁLICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.280.xxx/xxxx-xx, CNAE 29.10-7-01, Avenida de 1 (uma) unidade/máquina para carroceria, em virtude da adjudicação do fornecedor de Obras e Serviços Públicos, Nº LOTE TOTAL R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais), PRAZO DE VIGÊNCIA 18/08/2020 A 17/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 3.296, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe Designação e nomeação de Pessoas Licitadoras Pregão Presencial nº. 034/2020, nº. alterado Pregão de Registro de Preços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar e nomeado da Pessoa Licitadora Nº. 034/2020, modalidade Pregão Presencial, que tem como novo vencedor para o fim exclusivo do Edital 034/2020 – Pregão Presencial, os abaixo descritos e respectivos grupos; Q R. [illegible] EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o nº. 02.128.xxx/xxxx-xx.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de agosto de 2020.

FRANKLIN BITTENCOURT MONASTIRSKI
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, CONTRATADA: [illegible] – SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E [illegible] LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº [illegible], OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAUDO PARA EXAMES DE IMAGEM EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL, VALOR: R$ 11.339,00 (DOZE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS), PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/08/2020 A 17/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020
PROCESSO 159/2020

Posteriormente ao Art. nº 8 (oito) e alterações posteriores, e CONSIDERANDO a dispensa de licitação para aquisição de equipamentos de [illegible] municipal de Saúde, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde,

Considerando LUCAS NUNES INDÚSTRIA DA SILVA, ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.595.[illegible]-77,

Considerando [illegible],

Considerando [illegible],

RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição de equipamentos de [illegible] para a UNIDADE DE ATENDIMENTO MUNICIPAL, VISANDO A SEGURANÇA DOS PACIENTES E SERVIDORES.

Valor: R$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

Reserva, 10 de agosto de 2020.

Franklin Bittencourt Monastirski
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAIOTINGA
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 167/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do Bairro Nossa Senhora de Fátima. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de setembro de 2020 às 09h30min. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 1º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras.ibj@gmail.com ou através do link http://portal.ibaiotinga.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações no Depto.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 102, Centro Administrativo Orcino Ramos Bueno – telefone (45) 3533-9600 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Ibaiotinga, 19 de agosto de 2020.

Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 15/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma da Casa da Comunidade Primavera. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de setembro de 2020 às 10h00min. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 1º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras.ibj@gmail.com ou através do link http://portal.ibaiotinga.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações no Depto.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 102, Centro Administrativo Orcino Ramos Bueno – telefone (45) 3533-9600 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Ibaiotinga, 19 de agosto de 2020.

Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3º REGISTRO DE IMÓVEIS
Ponta Grossa

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 5m.
PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA (CPF-047-084.369.749-79).

O 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, em virtude do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pela Caixa Econômica Federal CEF (CNPJ 00.360.305/0001-04), credora da alienação fiduciária registrada sob nº R-2-4.915, Ofício 1º, Livro 2, Registro Geral e averbação AV-5-11.944, Registro Geral, ambos desta Serventia, faz saber a quem [illegible] interessar possa que se trata de processo para INTIMAR a Sra. PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA (CPF 047-084.369.749-79) a [illegible] e efetuar o pagamento das obrigações vencidas e o pagamento de taxa ajustada de que se constituiu a devedora ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo com Constituição de Garantia Fiduciária com Força de Hipoteca, Fabricação em Geral e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Casa de Cidade FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS Pessoa Física - Recursos FGTS, datado de 29 de janeiro de 2013.

Dessa maneira, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, ao departamento 2 (2º andar Ajácia da Caixa Econômica Federal CEF, a fim de efetuar o pagamento das dívidas em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de, vencido e não pago o débito dentro do prazo, ficar [illegible] a consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária.

Informa, ainda, que o valor total atualizado dessa [illegible] até a data de [illegible] é de [illegible] e o custo [illegible] até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que [illegible] vierem a ser [illegible].

Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação, no prazo ora estipulado, gerará o DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor da Caixa Econômica Federal-CEF, que, então, poderá [illegible] a quem [illegible] o [illegible] do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, §7º e 27 da Lei nº 9.514/97.

Ponta Grossa-PR, 10 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

Juliana Maria Dal Bosco Waclawski
Escrevente Substituta

3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR

RUA GENERAL CARNEIRO, 374 - CENTRO
80010-270 - PONTA GROSSA - PR - FONE (42) 3027-6797

3º REGISTRO DE IMÓVEIS
Ponta Grossa

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 5d.
GABRIEL AURELIO DE SIQUEIRA FAGUNDES (CPF-047-091.538.879-17).

O 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, com [illegible] do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pela Caixa Econômica Federal CEF (CNPJ 00.360.305/0001-04), credora da alienação fiduciária registrada sob nº R-2 do Município nº 16.041 deste Reg.ssa, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem [illegible] que se trata de processo para INTIMAR a Sr. GABRIEL AURELIO DE SIQUEIRA FAGUNDES (CPF-047-091.538.879-17) a efetuar o pagamento das obrigações vencidas e o pagamento de taxa ajustada de que se constituiu a devedora ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Condomínio Minha Casa Minha Vida Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 29 de janeiro de 2013.

Dessa maneira, fica Vossa Senhoria intimado a se dirigir à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, ao departamento 2 (2º andar Ajácia da Caixa Econômica Federal CEF, a fim de efetuar o pagamento das dívidas em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de, vencido e não pago o débito dentro do prazo, ficar [illegible] a consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária.

Informa, ainda, que o valor total atualizado dessa [illegible] até a data de [illegible] é de [illegible] e o custo [illegible] até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que [illegible] vierem a ser [illegible].

Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação, no prazo ora estipulado, gerará o DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor da Caixa Econômica Federal-CEF, que, então, poderá [illegible] a quem [illegible] o [illegible] do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, §7º e 27 da Lei nº 9.514/97.

Ponta Grossa-PR, 10 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

Juliana Maria Dal Bosco Waclawski
Escrevente Substituta

3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR

RUA GENERAL CARNEIRO, 374 - CENTRO
80010-270 - PONTA GROSSA - PR - FONE (42) 3027-6797

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2020
PROCESSO Nº 180/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, CONTRATADA: LUCAS NUNES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS METÁLICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.595.[illegible]-77, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, VALOR: R$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS), PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/08/2020 A 19/02/2021. FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. FRANKLIN BITTENCOURT MONASTIRSKI (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO N° 159/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 084/2020
(Decreto n° 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: **Aquisição de uma lavadora semi automática e 06 televisores 50 polegadas para atender as escolas da rede municipal de ensino.**
Sessão de julgamento: 22/12/2020 às 13:30hs.
Dotação Orçamentária:
06001123651202203044905200000 1320
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216
Site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de dezembro de 2020.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal

formato de pás, localizado no centro da máquina, é responsável pela grande movimentação da água e das roupas, possui timer localizado na parte superior da lavadora com 4 práticos programas.			

Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser ANEXOS OBRIGATORIAMENTE juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil.**

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).**

É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão

Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Lote 001- Televisor 50 polegadas: Smart - sim Com Wi-fi - sim Com Bluetooth – sim Com ethernet – sim Sistema operativo - Tizen Com youtube – sim Com netflix – sim Com navegador web – sim Com desligamento automático – sim Com função screen share – sim Com comando de voz integrado – sim Assistentes virtuais integrados - Bixby, Alexa Tipo de tela - LED Tamanho da tela – 50” Tipo de resolução – 4K É curvo - não Com HDR – sim Resolução máxima - 3840 px - 2160 px Com USB – sim Com HDMI – sim Quantidade de portas HDMI - 03 Quantidade de portas USB - 02 Peso -11.4 kg Acessórios incluídos - Controle remoto, Baterias, Cabo de alimentação Largura x Profundidade x Altura - 111.68 cm x 5.99 cm x 64.42 cm Quantidade de alto-falantes - 02 Modos de som - Dolby digital plus Potência máxima dos alto-falantes - 40W Voltagem – 110V Garantia de 12 meses.	06	R$ 3.299,00	R$ 19.794,00
Lote 002-Lavadora Semi automática Plus 4,5 branca: Especificações: Tipo de lavadora de roupas: Semiautomático Tipo de abertura: Superior Eficiência energética: A Capacidade da lavadora de roupas: 4.5 kg Quantidade de programas de lavagem: 4 Tipo de controles: Mecânico Programas: Roupa Pesada, Roupa Normal, Roupa Leve. Dimensões: Comprimento x Largura x Profundidade: 60 cm x 60 cm x 60 cm Interior da lavadora Com filtro: Sim Material do cesto interno: Plástico Sistema de Lavagem: Agitação; Capacidade de água na cuba: nível máximo (litros): 40 L; Seu sistema de lavagem utiliza agitação: um agitador em	01	R$ 1.190,00	R$ 1.190,00

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1°, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1°, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7°, mediante justificativa.

5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

a) conduzir a sessão pública;
b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
e) verificar e julgar as condições de habilitação;
f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
h) indicar o vencedor do certame;
i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio
a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante
Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 **Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo,

5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**

5.14 **Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 **Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:**

Prefeitura Municipal de Ivaí
Endereço: Rua Rui Barbosa,632, Centro
Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira
E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a'" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.
11.3.A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
11.5 Apresentar documento falso;
11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

06001123651202203044905200000 1320

DISPOSIÇÕES FINAIS

a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.

g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).

k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

13.2. Após a homologação do resultado e assinado o contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 15 (quinze) dias, entregar o objeto desta licitação**, para todos os **LOTES,** sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

a. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 10 de dezembro de 2020.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 001/2020

ANEXO 01

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de uma lavadora semi automática e 06 televisores 50 polegadas para atender as escolas da rede municipal de ensino,** conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.

l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente

Município de Ivaí
Solicitação 270/2020

Boqueirao

Capacidade da lavadora de roupas: 4.5 kg
Quantidade de programas de lavagem: 4
Tipo de controles: Mecânico
Programas: Roupa Pesada, Roupa Normal, Roupa Leve.
Dimensões:
Comprimento x Largura x Profundidade: 60 cm x 60 cm x 60 cm
Interior da lavadora
Com filtro: Sim
Material do cesto interno: Plástico
Sistema de Lavagem: Agitação;
Capacidade de água na cuba: nível máximo (litros): 40 L;
Seu sistema de lavagem utiliza agitação: um agitador em formato de pás, localizado no centro da máquina, é responsável pela grande movimentação da água e das roupas, possui timer localizado na parte superior da lavadora com 4 práticos programas.

	TOTAL	1.190,00
	TOTAL GERAL	20.984,00

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses

Município de Ivaí
Solicitação 270/2020

Equiplano

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
270	Aquisição de Material	09/12/2020	2

Solicitante

Código	Nome
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA

Processo Gerado

Número
524/2020

Local

Código	Nome
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Órgão

Nome
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pagamento

Forma
A PRAZO

Entrega

Local	Prazo
Secretaria Municiapl de Educação e Cultura	15 Dias

Descrição:

Será adquirido televisores de 50 polegadas para serem instaladas nas Escolas Municipais. E uma maquina de lavar tipo tanquinho semiautomática.

Justificativa:

Justifica-se a compra dos televisores para atender os alunos de ensino infantil será 01 tv para cada escola. e a compra do tanquinho seria para a agilidade de lavar panos de chão, panos de pratos, toalhas entre outros que são usados na higienização da Secretaria de Educação.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040191	TELEVISOR 50'	UN	6,00	3.299,00	19.794,00

Smart - sim
Com Wi-fi - sim
Com Bluetooth – sim
Com ethernet – sim
Sistema operativo - Tizen
Com youtube – sim
Com netflix – sim
Com navegador web – sim
Com desligamento automático – sim
Com função screen share – sim
Com comando de voz integrado – sim
Assistentes virtuais integrados - Bixby, Alexa
Tipo de tela - LED
Tamanho da tela – 50"
Tipo de resolução – 4K
É curvo - não
Com HDR – sim
Resolução máxima - 3840 px - 2160 px
Com USB – sim
Com HDMI – sim
Quantidade de portas HDMI - 03
Quantidade de portas USB - 02
Peso -11.4 kg
Acessórios incluídos - Controle remoto, Baterias, Cabo de alimentação
Largura x
Profundidade x Altura - 111.68 cm x 5.99 cm x 64.42 cm
Quantidade de alto-falantes - 02
Modos de som - Dolby digital plus
Potência máxima dos alto-falantes - 40W
Voltagem – 110V
Garantia de 12 meses.

TOTAL **19.794,00**

Lote
002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040192	Lavadora Semiautomática Plus 4,5 branca	UN	1,00	1.190,00	1.190,00

Especificações:
Tipo de lavadora de roupas: Semiautomático
Tipo de abertura: Superior
Eficiência energética: A

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº' 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

7. **FISCAIS E GESTORES DE CONTRATO:**
Nome gestor: Célia Siombalo Chaida;
Nome fiscal: Daiana Rodrigues e Francisco Grochoski;
(Portaria 182/2020)

Responsável pelo recebimento:
Célia Siombalo Chaida – Contato: (42) 3247-1416
(Portaria 105/2020)

8. **ESPECIFICAÇÕES GERAIS**:

Todos os produtos solicitados deverão ser de primeira qualidade.

As embalagens deverão seguir as exigências da legislação vigente e as especificações supra estabelecidas e ainda trazer todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação, número do item, etc.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo a proponente o prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.

- O produto deverá ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

- Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:

- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.

- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.

- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.

- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA E GARANTIA DO PRODUTO

Entrega única em no máximo 15 dias após o recebimento da nota de empenho.

□ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

-A empresa adjudicatária deverá oferecer garantia para os equipamentos ofertados, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do material.

-Durante o período de garantia, os equipamentos que apresentarem defeito deverão ser reparados ou substituídos em até 7 (sete) dias, de modo que todas as despesas inerentes à reposição, transporte e estadia dos técnicos correrão por conta da adjudicatária, não cabendo qualquer ônus à Prefeitura Municipal.

-Atender ainda, aos dispositivos do código de defesa do consumidor e demais legislações pertinentes.

-As marcas ofertadas devem ter Assistência Técnica prestada pelo fabricante ou autorizadas.

6. FORMA DE PAGAMENTO

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) CATÁLOGO COM FOTO/ILUSTRAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, EM CONFORMIDADE COM O OBJETO OFERTADO PELA LICITANTE, no qual constem as informações mínimas exigidas e outras complementares, que se fizerem necessárias, assim como a identificação da marca e modelo do produto.

1.1.5. Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
e) Declaração de **Responsabilidade**;
f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.6. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará,

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade,** expressa no documento)

1.1.2 Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade,** expressa no documento);
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**
g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(CND/INSS**);
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho **(CNDT),** mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.3 Habilitação Técnica:

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº** ..... acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL						**Total Geral dos Itens**

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7 **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.**

1.8 **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.**

1.9 **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

_____, em__de_____de

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2020

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da
Lei Federal nº 8666/93.
1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

_____
(Nome da empresa)

_____
CNPJ / MF nº,

_____
___ sediada (endereço completo)

_____
Local e data

_____
____ Nome e nº da cédula de identidade do declarante

natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ___/2020 - Eletrônico nº ___/2020 e contrato nº _____/2020).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

a) execução em desacordo com o avençado;

b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;

c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2020.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E _____

_____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO** ,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa_____, pessoa jurídica de direito privado, sita na _, em_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, residente a Rua _____, nº ____,_____,em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ___/2020, Pregão ___/2020 - modalidade Eletrônico nº ___/2020, pelos termos da proposta da Contratada datada de __/___/2020 e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ___/2020, Pregão ___/2020- Modalidade Processo Eletrônico ___/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma

conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal n°8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 15 (quinze) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de até 12 meses a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei n°8.884/94;

- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.

- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua

pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- Apresentar documento falso;

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes"II refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2020 a **00/00/2020, podendo** ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 182/2020.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 105/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, Inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____de_____de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2020

Tipo: Menor preço - Lote

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção civil, construção de linha de recalque de esgoto e instalações eletromecânicas da elevatória de esgoto do conjunto habitacional Fariz Gebrim, neste municipio. Valor Máximo Total Estimado: R$ 2.008.379,16 (dois milhões, oito mil, trezentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos). Data de realização: 14/01/2021 às 09:00 horas. Protocolo: até às 09:00 horas do mesmo dia.

O edital estará disponível no Diário Oficial do Município: www.apucarana.pr.gov.br - Diário Oficial - Licitação Prefeitura ou no Portal da Transparência - Licitações - Prefeitura - 2020), a partir do dia 14/12/2020.

Apucarana, 10 de dezembro de 2020.
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 8/2020

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº. 008/2020, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Edital: O Edital deverá ser retirado no setor de Licitações do Município de Bela Vista da Caroba, no período de um ano a partir da data de publicação do aviso, no horário de expediente das 08:00 às 11:30, das 13:00 as 17:00 horas.

DILSO STORCH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

EXTRATO DO

3º Termo Aditivo de supressão do contrato nº 131/2019 da Concorrência nº 1/2019Contratante: Município de Campo do Tenente
Contratada: Paviplan Pavimentação Ltda, CNPJ: 03.620.927/0001-12
Fica suprimido o valor de R$ 201.365,41 (Duzentos e um mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos) ao contrato original, referente serviços glosados do contrato original. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não conflitem com o termo aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2020

Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de arrecadação de todos os tributos municipais do Município de Cascavel, através de boletos de cobrança - Carteira com registro, padrão FEBRABAN. Em virtude de alteração no edital, fica prorrogada a data de abertura para 11/01/2021 às 09h00min.

O edital retificado estará disponível no site: cascavel.atende.net (licitações), tornando sem validade o edital disponibilizado anteriormente.

Em 10 de dezembro de 2020
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2020

Menor Preço

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte urbano e rodoviário de passageiros, com ônibus, no âmbito municipal e intermunicipal, para execução de viagens destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o programa Felicidade do Idoso e demais programas sócioassistenciais, no sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Máximo: R$ 696.528,00. Abertura: 19/01/2020 às 09h00min. Acesso ao Edital no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (licitações). Informações: (45) 3321-2300.

Cascavel-PR, 10 de dezembro de 2020
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2020

CONTRATANTE: Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, com sede à Av. Joaquim Bonetti-579, inscrito no CNPJ nº 76.205.657/0001/57, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Maikon André Parzianello, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.026.356-6 e do CPF/MF nº 035.948.379-80, e CONTRATADA: M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda - EPP.

OBJETO: Contratação para pavimentação com pedras irregulares em estradas vicinais, na Comunidade de Cristo Rei, conforme contrato de repasse Nº 902057/2020/MAPA/CAIXA e condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos.

VALOR: R$ 204.855,85 (duzentos e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais com oitenta e cinco centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da Dotação Orçamentária 344905102010000000-7030 e 344905102010000000-1015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º ADITIVO DE CONTRATO. ID 284/2020 SEQ 2020284
CONTRATO SUPERIOR ID 109/2019 SEQ 2019109
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
CONTRATADO: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP, - CNPJ Nº. 10.704.562/0001-70, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do contido no processo administrativo nº 042/2019 Edital de Tomada de Preços nº 007/2019, homologado em 17/06/2019, e será regido pelas normas do citado edital, disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, com registro no CREA ou CAU a qual fornecerá todo material, mão de obra e equipamento necessário para revitalização de vias públicas no Município de Figueira.
CLÁUSULA: DO ADITIVO: O presente tem por objetivo ADITIVAR o prazo de vigência e execução do contrato, a partir de 12/12/2020, com vencimento previsto para o dia 12/02/2021, demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas em sua integralidade.
Foro: Comarca de Curiúva Pr. FIGUEIRA, 10/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020

A Prefeitura Municipal de Guaporema, torna público que fará realizar no dia 18 de dezembro de 2020, às 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Pará, 86, através do Porta BLL(http:bll.org.br), na modalidade pregão eletrônico do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação INTERNET. Objeto: Aquisição de Aquisição de EPIS, para enfretamento da Pandemia Covid-19, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao pregoeiro de Guaporema, Paraná Brasil- Telefone: (44) 3684 1206 - pmguaporema@uol.com.br/claudio.batista261@hotmail.com. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: site da Transparência da Prefeitura Municipal de Guaporema (http://www.guaporema.pr.gov.br), bem como no portal da BLL(http://bll.org.br/).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206 ou ainda na Prefeitura, com sede na Rua Pará 86, Guaporema/Pr, CEP: 87.810-000, das 8:00 às 17:00 horas.

Guaporema - Pr, 10 de dezembro de 2020
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO N° 158/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 083/2020 . (Leis Federais n° 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto 10.024/19.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de 02 veículos 0 km, modelo 2020/2021 para a Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 06001123651202203044905200000 1320. Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/12/2020 - 09:00hs. Data de início da fase de LANCES: 22/12/2020 - a partir das 09:30 hs. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br.

Ivaí, 10 de dezembro de 2020.
WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO N° 159/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 084/2020. (Leis Federais n° 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto 10.024/19

Tipo de licitação: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de uma lavadora semi automática e 06 televisores 50 polegadas para atender as escolas da rede municipal de ensino. Dotação Orçamentária: 06001123651202203044905200000 1320. Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/12/2020 - 13:00hs. Data de início da fase de LANCES: 22/12/2020 - a partir das 13:30 hs. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de dezembro de 2020.
WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 085/2020. (Leis Federais n° 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto 10.024/19.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de 380 tablets para uso dos alunos do 4º e 5º ano da rede municipal de ensino. Dotação Orçamentária: 06001123651202203044905200000 1320. Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/12/2020 - 15:00hs. Data de início da fase de LANCES: 22/12/2020 - a partir das 15:30 hs. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de dezembro de 2020.
WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2020 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas e desentupimento de tubulação de esgoto, nas áreas urbana e rural do município da Lapa/Pr, através do Sistema de Registro de Preços.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 06 de janeiro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 06 de janeiro de 2021.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$143.830,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e trinta reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 10 de dezembro de 2020.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IVAÍ
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	105
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	159

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de uma lavadora semi automática e 06 televisores 50 polegadas para atender as escolas da rede municipal de ensino.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	06001123651202203044905213 20
Preço máximo/Referência de preço - R$*	20.984,00
Data de Lançamento do Edital	10/12/2020
Data da Abertura das Propostas	22/12/2020
Data Registro	11/12/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

Editar Excluir

FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP
CNPJ: 23.964.820/0001-07 – Ins. Estadual: 257.864.580
Ins. Municipal: 113157 Rua: Americana, 365
Bairro Passo Manso - CEP: 89.032-620 - Blumenau-SC
Fone: (47) 3212-7118 E-mail: comercionovorumo@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

PREGAO ELETRONICO Nº 105/2020

NOME DA EMPRESA: Franciele Cristine Lamin EPP
CGC/CNPJ: 23.964.820/0001-07 – I.E.: 257.864.580
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257.864.580
INSCRIÇÃO MUNICÍPAL: 113157
ENDEREÇO : Americana, 365 - Passo Manso - CEP 89.032-620
EMAIL: comercionovorumo@gmail.com
TELEFONE: (047) 3212- 7118

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 085 Conta Corrente: 936.478-1 Agência: 0101-5
Cidade: Blumenau
Titular da Conta Corrente: Franciele Cristine Lamin CNPJ: 23.964.820/0001-07

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	6	UND	Televisor 50 polegadas: Smart - sim Com Wi-fi - sim Com Bluetooth – sim Com ethernet – sim Sistema operativo - Tizen Com youtube – sim Com netflix – sim Com navegador web – sim Com desligamento automático – sim Com função screen share – sim Com comando de voz integrado – sim Assistentes virtuais integrados - Bixby, Alexa Tipo de tela - LED Tamanho da tela – 50" Tipo de resolução – 4K É curvo - não Com HDR – sim Resolução máxima - 3840 px - 2160 px Com USB – sim Com HDMI – sim Quantidade de portas HDMI - 03 Quantidade de portas USB - 02 Peso -11.4 kg Acessórios incluídos - Controle remoto, Baterias, Cabo de alimentação Largura x Profundidade x Altura - 111.68 cm x 5.99 cm x 64.42 cm Quantidade de alto-falantes - 02 Modos de som - Dolby digital plus Potência máxima dos alto-falantes - 40W Voltagem – 110V Garantia de 12 meses.	LG / 50NANO79SND	R$ 3.290,00	R$ 19.740,00
					TOTAL	**R$ 19.740,00**

PROPOSTA POR EXTENSO: DEZENOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS.

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.
Declaro que estamos de acordo com todas as exigências do edital.

No preço cotado já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a venda e entrega das mercadorias.

FRANCIELE CRISTINE LAMIN:23964820000107
Assinado de forma digital por FRANCIELE CRISTINE LAMIN:23964820000107
Dados: 2020.12.22 09:20:58 -03'00'

FRANCIELE CRISTINE LAMIN
Representante legal
CPF 079.360.349-86 RG nº 55016448

BLUMENAU, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42802535393	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FRANCIELE CRISTINE LAMIN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	xxxx

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42802535393	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FRANCIELE CRISTINE LAMIN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	xxxx

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42802535393	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FRANCIELE CRISTINE LAMIN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	xxxx

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42802535393	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FRANCIELE CRISTINE LAMIN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	xxxx

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204910048

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FRANCIELE CRISTINE LAMIN
PROTOCOLO	204910048 - 16/01/2020
ATO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATRIZ

NIRE 42802535393
CNPJ 23.964.820/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020
SOB N: 20204910048

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07936034986 - FRANCIELE CRISTINE LAMIN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/01/2020
Certifico o Registro em 16/01/2020
Arquivamento 20204910048 Protocolo 204910048 de 16/01/2020 NIRE 42802535393
Nome da empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 370506157872484
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

FRANCIELE CRISTINE LAMIN

FRANCIELE CRISTINE LAMIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/01/1991, solteira, comerciante, CPF nº 079.360.349-86 e RG nº 5501644-8, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua KAMP BORNHOFEN, nº 98, CASA 08, bairro PASSO MANSO, BLUMENAU-SC, CEP 89.032-457, BRASIL, titular da empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42802535393, com sede na Rua Frederico Korte, nº 278, bairro Velha Central, Blumenau-SC, CEP 89.046-660, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.964.820/0001-07, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na Rua AMERICANA, nº 365, SALA:01, bairro PASSO MANSO, BLUMENAU-SC, CEP 89.032-620.

DO OBJETO

Cláusula Segunda – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE TELEFONIA E COMUNICACAO, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE MOVEIS PARA ESCRITORIO E PARA USO DOMESTICO, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESPORTIVOS E DE CALCADOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA E DE ELETRODOMESTICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E ELETROELETRONICOS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07936034986-FRANCIELE CRISTINE LAMIN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/10/2020
Certifico o Registro em 08/10/2020
Arquivamento 20202931544 Protocolo 202931544 de 08/10/2020 NIRE 42802535393
Nome da empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 215529879188825
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

FRANCIELE CRISTINE LAMIN

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

BLUMENAU, 07 de outubro de 2020.

FRANCIELE CRISTINE LAMIN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/10/2020
Certifico o Registro em 08/10/2020
Arquivamento 20202931544 Protocolo 202931544 de 08/10/2020 NIRE 42802535393
Nome da empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 215529879188825
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

202931544

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FRANCIELE CRISTINE LAMIN
PROTOCOLO	202931544 - 08/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42802535393
CNPJ 23.964.820/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2020
SOB N: 20202931544

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07936034986 - FRANCIELE CRISTINE LAMIN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/10/2020
Certifico o Registro em 08/10/2020
Arquivamento 20202931544 Protocolo 202931544 de 08/10/2020 NIRE 42802535393
Nome da empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 215529879188825
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

NOVO RUMO COMERCIAL

FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP

ANEXO 04
DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2020

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93. 1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.).

NOME DA EMPRESA: Franciele Cristine Lamin EPP
CGC/CNPJ: 23.964.820/0001-07 – I.E.: 257.864.580
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257.864.580
INSCRIÇÃO MUNICÍPAL: 113157
ENDEREÇO : Americana, 365 - Passo Manso - CEP 89.032-620

BLUMENAU, 22/12/2020.

FRANCIELE CRISTINE LAMIN:23964820000107

Assinado de forma digital por FRANCIELE CRISTINE LAMIN:23964820000107
Dados: 2020.12.22 09:34:14 -03'00'

FRANCIELE CRISTINE LAMIN
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 079.360.349-86 RG nº 55016448

NOVO RUMO COMERCIAL

FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como empresa de pequeno porte e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

BLUMENAU, 22/12/2020.

FRANCIELE CRISTINE LAMIN:23964820000107

Assinado de forma digital por FRANCIELE CRISTINE LAMIN:23964820000107
Dados: 2020.12.22 09:33:42 -03'00'

FRANCIELE CRISTINE LAMIN
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 079.360.349-86 RG nº 55016448

FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP
CNPJ: 23.964.820/0001-07 – Ins. Estadual: 257.864.580
Ins. Municipal: 113157 Rua: Americana, 365
Bairro Passo Manso - CEP: 89.032-620 - Blumenau-SC
Fone: (47) 32127118 E-mail: comercionovorumo@gmail.com

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina

SANTA CATARINA

Cadastro Atualizado até: **17/12/2020**

Data da Consulta: 17/12/2020

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	23964820000107	**Inscrição Estadual:**	257864580
Nome/Razão Estadual:	FRANCIELE CRISTINE LAMIN		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: AMERICANA						
Número:	365	**Complemento:**	SALA:01	**Bairro:**	PASSO MANSO		
UF:	SC	**Município:**	BLUMENAU			**CEP:**	89032620
Endereço Eletrônico:	comercionovorumo@gmail.com					**Telefone:**	4792917407

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	13/01/2016		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	**Data desta Situação Cadastral:**	13/01/2016
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	**Enquadramento Fiscal:**	EPP

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:

- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 11/12/2017
- - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2020

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :

- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4782201 - Comércio varejista de calçados
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Observação: **Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.**

Voltar para nova seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCIELE CRISTINE LAMIN (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.964.820/0001-07
Certidão nº: 26936904/2020
Expedição: 13/10/2020, às 07:56:58
Validade: 10/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCIELE CRISTINE LAMIN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.964.820/0001-07, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as Informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FRANCIELE CRISTINE LAMIN

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de identificação de registro de empresas - NIRE(sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividade
42802535393	23.964.820/0001-07	13/01/2016	13/01/2016

Endereço completo RUA AMERICANA,365,SALA:01,BLUMENAU,89032620

Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE TELEFONIA E COMUNICACAO, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE MOVEIS PARA ESCRITORIO E PARA USO DOMESTICO, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESPORTIVOS E DE CALCADOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA E DE ELETRODOMESTICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E ELETROELETRONICOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
R$ 1.000,00	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Dados do Empresário

FRANCIELE CRISTINE LAMIN
CPF 079.360.349-86 **Identidade 5501644-8,SSP/SC**
Estado Cívil Solteiro **Regime de Bens Não Informado**

Último Arquivamento

Data: 08/10/2020 **Número:** 20202931544
Ato: ALTERAÇÃO
Eventos:
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO
Status
SEM STATUS

Florianópolis, SC, 18 de novembro de 2020.

BLASCO BORGES BARCELOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente em 18/11/2020 .
Para verificar a autenticidade, acesse www.jucesc.sc.gov.br, e informe a chancela: 154987154852020 na Central de serviços (Serviços -> Central de Serviços ->Consulta Serviços).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.964.820/0001-07 **MATRIZ**		**13/01/2016**

NOME EMPRESARIAL
FRANCIELE CRISTINE LAMIN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NOVO RUMO COMERCIAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AMERICANA	**365**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.032-620	**PASSO MANSO**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIONOVORUMO@GMAIL.COM	**(47) 3212-7118**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/01/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/12/2020** às **09:29:06** (data e hora de Brasília).

1/

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as Informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FRANCIELE CRISTINE LAMIN

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de identificação de registro de empresas - NIRE(sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividade
42802535393	23.964.820/0001-07	13/01/2016	13/01/2016

Endereço completo RUA AMERICANA,365,SALA:01,BLUMENAU,89032620

Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE TELEFONIA E COMUNICACAO, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE MOVEIS PARA ESCRITORIO E PARA USO DOMESTICO, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESPORTIVOS E DE CALCADOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA E DE ELETRODOMESTICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E ELETROELETRONICOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
R$ 1.000,00	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Dados do Empresário

FRANCIELE CRISTINE LAMIN
CPF 079.360.349-86 **Identidade 5501644-8,SSP/SC**
Estado Cívil Solteiro **Regime de Bens Não Informado**

Último Arquivamento

Data: 08/10/2020 **Número:** 20202931544
Ato: ALTERAÇÃO
Eventos:
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
SEM STATUS

Florianópolis, SC, 18 de novembro de 2020.

BLASCO BORGES BARCELOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente em 18/11/2020 .
Para verificar a autenticidade, acesse www.jucesc.sc.gov.br, e informe a chancela: 154987154852020 na Central de serviços (Serviços -> Central de Serviços ->Consulta Serviços).

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.964.820/0001-07
Razão Social: FRANCIELE CRISTINE LAMIN
Endereço: R FREDERICO KORTE 278 / VELHA CENTRAL / BLUMENAU / SC / 89046-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/11/2020 a 22/12/2020

Certificação Número: 2020112302345118852602

Informação obtida em 30/11/2020 17:51:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME
CPF/CNPJ: 23.964.820/0001-07
CMC: 113157
Endereço: AMERICANA 365, LOJA, PASSO MANSO, BLUMENAU - SC, CEP 89032-620

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 80806010205
Assinatura Digital: 475CEA5D37FD39255C02F595037F3F9C
Data/Hora Emissão: 28/10/2020 10:00:42
Data Validade: 26/04/2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FRANCIELE CRISTINE LAMIN**
CNPJ/CPF: **23.964.820/0001-07**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**200140154635076**
Data de emissão:	**09/12/2020 10:17:40**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**07/02/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/12/2020 10:17:41

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCIELE CRISTINE LAMIN
CNPJ: 23.964.820/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:44:37 do dia 13/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2021.
Código de controle da certidão: **2779.D8F0.FF43.F265**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Blumenau

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7950753 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 08/12/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FRANCIELE CRISTINE LAMIN, portador do CNPJ: 23.964.820/0001-07. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, quarta-feira, 9 de dezembro de 2020.

PEDIDO Nº: 0646984

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 652219

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: FRANCIELE CRISTINE LAMIN
Raiz do CNPJ: 23.964.820
Certidão emitida às 10:53 de 09/12/2020.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

MERCADO E AÇOUGUE CAPRI EIRELI

Cnpj :04.817.665/0001-43 I.E 254.358.675
Rua: Guilherme Poerner, 1144- Passo Manso
CEP- 89053-178- BLUMENAU-SC
FONE-47 30805516

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE A EMPRESA FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME, CNPJ 23.964.820/0001-07, SITUADA NA RUA FREDERICO KORTE, 278 – BAIRRO VELHA CENTRAL – BLUMENAU/SC, NOS FORNECEU E INSTALOU OS PRODUTOS CONFORME QUANTITATIVOS ABAIXO, PRESTANDO TAMBÉM O TREINAMENTOS PARA A OPERAÇÃO DO SISTEMA .

ÍTEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	01	COMPUTADOR i3 /4gb ddr3/1tb /sem monitor
02	01	ARCONDICIONADO ECOBLU 12000BTUS
03	01	TV 32" AOC
04	01	NOTEBOOK ACER 14" PENTIUM /4GB/500GB/DVRRW

ATESTAMOS AINDA, QUE A EMPRESA FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME, ATENDE A TODOS OS REQUISITOS, TANTO NA PONTUALIDADE, NA ENTREGA E INSTALAÇÃO. NADA HAVENDO A DESABONÁ-LA.

POR EXPRESSÃO DE VERDADE AFIRMO O PRESENTE.

BLUMENAU, 05 DE JULHO 2018.

FIRMAS 1º TNBNU

Elizeu Alves Teixeira

CPF: 048.284.409-19 R.G 91583062

MERCADO E ACOUGUE CAPRI EIRELI
CNPJ 04.817.665/0001-43
INSC: 254358675
RUA: GUILHERME POERNER, 1144 – VELHA
CEP 89.053-178 – BLUMENAU/SC
FONE: 47- 3080-5516

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
Tabeliã Interina
Praça Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax: 47 3321-1200
CEP: 89010-150 - Blumenau - Santa Catarina
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª à 6ª das 09:00 às 18:00h.

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
ELIZEU ALVES TEIXEIRA.....
.....
do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Blumenau (SC), 31 de Julho de 2018.
MARIEL PONTALDI
ESCREVENTE NOTARIAL
Emol:3,15 - Selo:1,90 - Total:5,05
Selo Digital de Fiscalização: SELO NORMAL: FEG15535-2K1P
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Documento Autenticado Digitalmento de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/107521607209732339567

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 107521607209732339567-1
Data: 16/07/2020 15:05:27
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF42945-FE9W:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB

O site da LG Brasil coleta cookies para fornecer uma experiência aprimorada e personalizada. Os cookies coletados não se além daquele descrito em nossas políticas.
Ao continuar a navegar no site, você concorda com o uso de cookies. Consulte nossa Política de Privacidade e Cc

Conforme as recomendações dos governos municipais e estaduais relacionadas ao COVID-19 alguns estabe indeterminado. Portanto antes de levar seu produto a uma de nossas Assistências Técnicas Autorizadas sugerir em atividade

Se você não encontrar uma instalação de serviço perto da sua localização, recomendamos o uso do serviço AGE solicitar o serviço.

* Serviço não está disponível para todos os produtos, consulte as políticas de garantia e descubra se o seu mod resultados na pesquisa, o sistema abrirá uma mensagem com instruções sobre como proceder.

*Caso seu produto esteja com defeito e a garantia do mesmo se encerre neste período de calamidade pública, e qualquer um dos nossos canais de atendimento disponíveis para que possamos registrá-lo em nosso plano de e

Selecione o produto que deseja reparar.

TV ÁUDIO E VÍDEO

TVs

De 42 até 54 polegadas

- ◯ **Pesquisa por lista de cidades**
- ◯ Pesquise por endereço (rua, CEP, etc.)
- ◯ Usar localização atual

Escolha um estado e cidade para visualizar no mapa:

PR

IRATI

Centros de serviço direto LG

Se você estiver procurando atendimento exclusivo ao cliente, visite nosso Centro de Serviços e repare seu produto diretamente dos técnicos da LG. saiba mais

SAIBA MAIS

Informações de Contato LG B2B Global

Precisa de mais informações de contato para outros países? **IR PARA B2B GLOBAL**

O site da LG Brasil coleta cookies para fornecer uma experiência aprimorada e personalizada. Os cookies coletados não se além daquele descrito em nossas políticas.
Ao continuar a navegar no site, você concorda com o uso de cookies. Consulte nossa Política de Privacidade e Cc

1/9

NC
50N
Sm
Wi
Ar
As
★

4K
Co
Th
Ale
Co
Ap

Onde Comprar

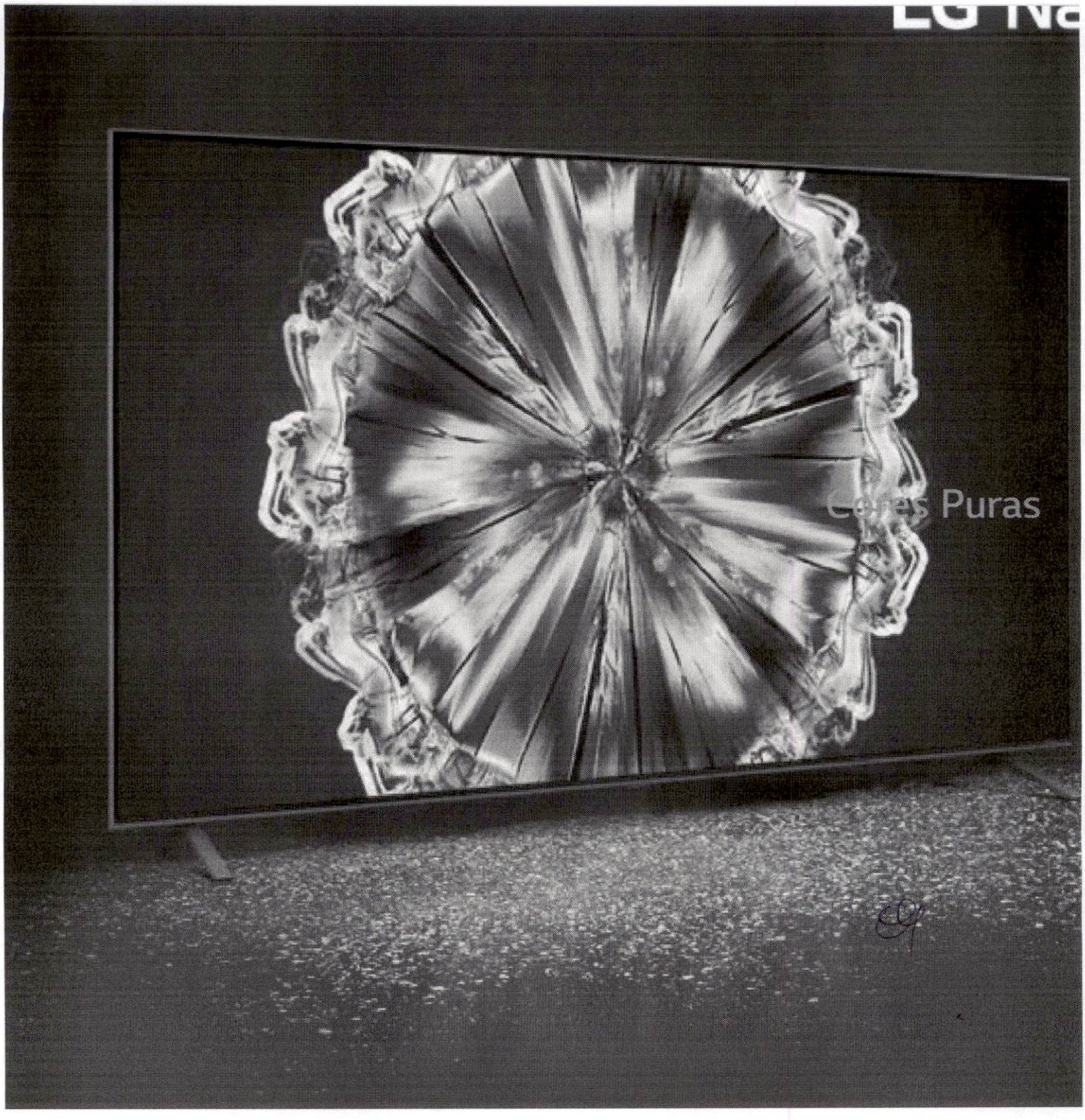

Cores Puras

Agora você pode assistir a realidade. Isso mesmo, a Tecnologia NanoCell possui nanopartícula
filtram as cores impuras, elevando todos os padrões em qualidade de ima

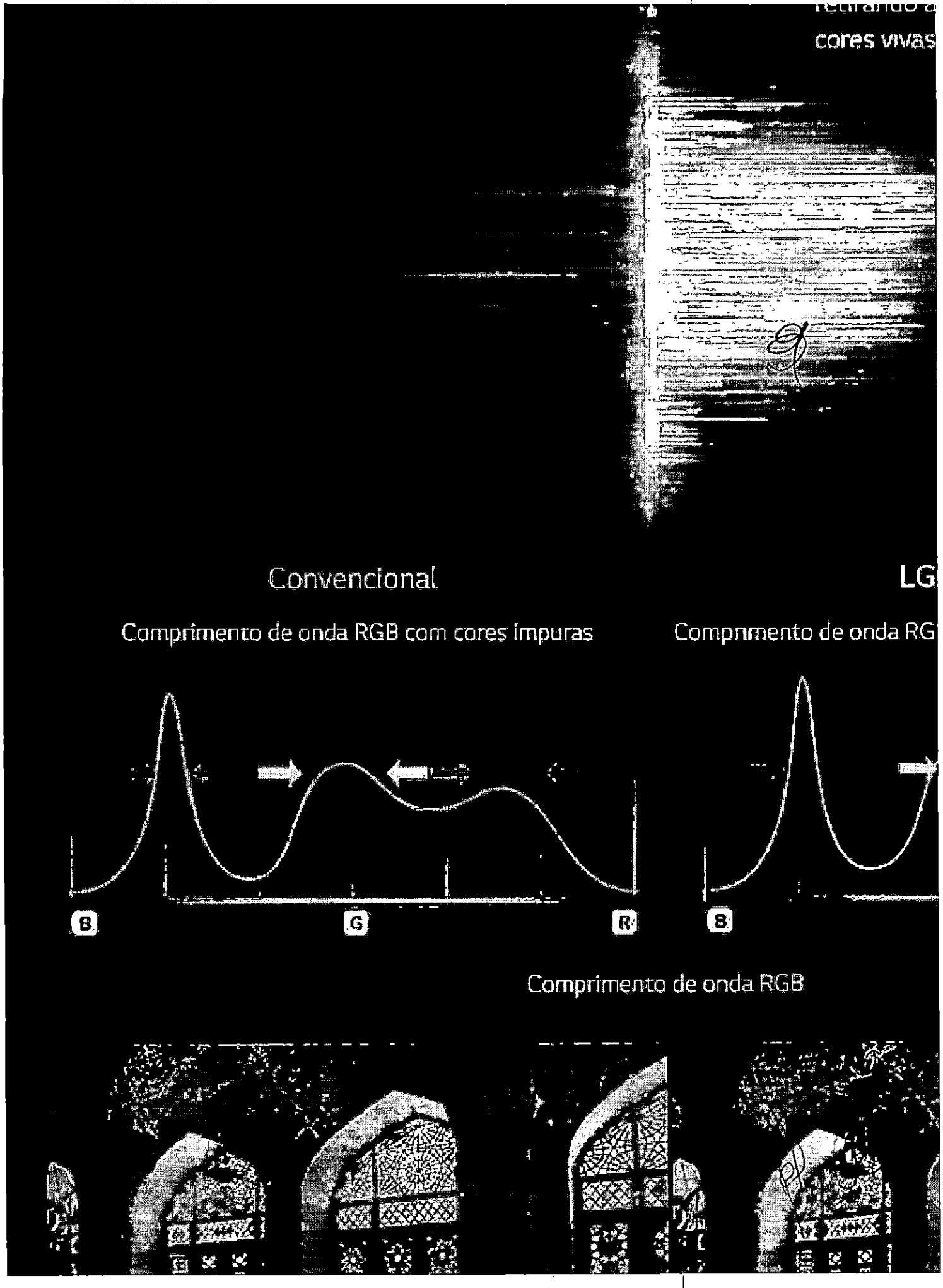
cores vivas
Convencional
Comprimento de onda RGB com cores impuras
B
G
R
LG
Comprimento de onda RG
B
Comprimento de onda RGB

A experiência 4K com o espetáculo das (

Na LG NanoCell TV você vai assistir a Resolução 4K com os maiores padrões internacionais de qu
jeito de ver tudo mais brilhante, com uma clareza de detalhes que só mesmo a Tecnologia I

Processador Quad Core 4K

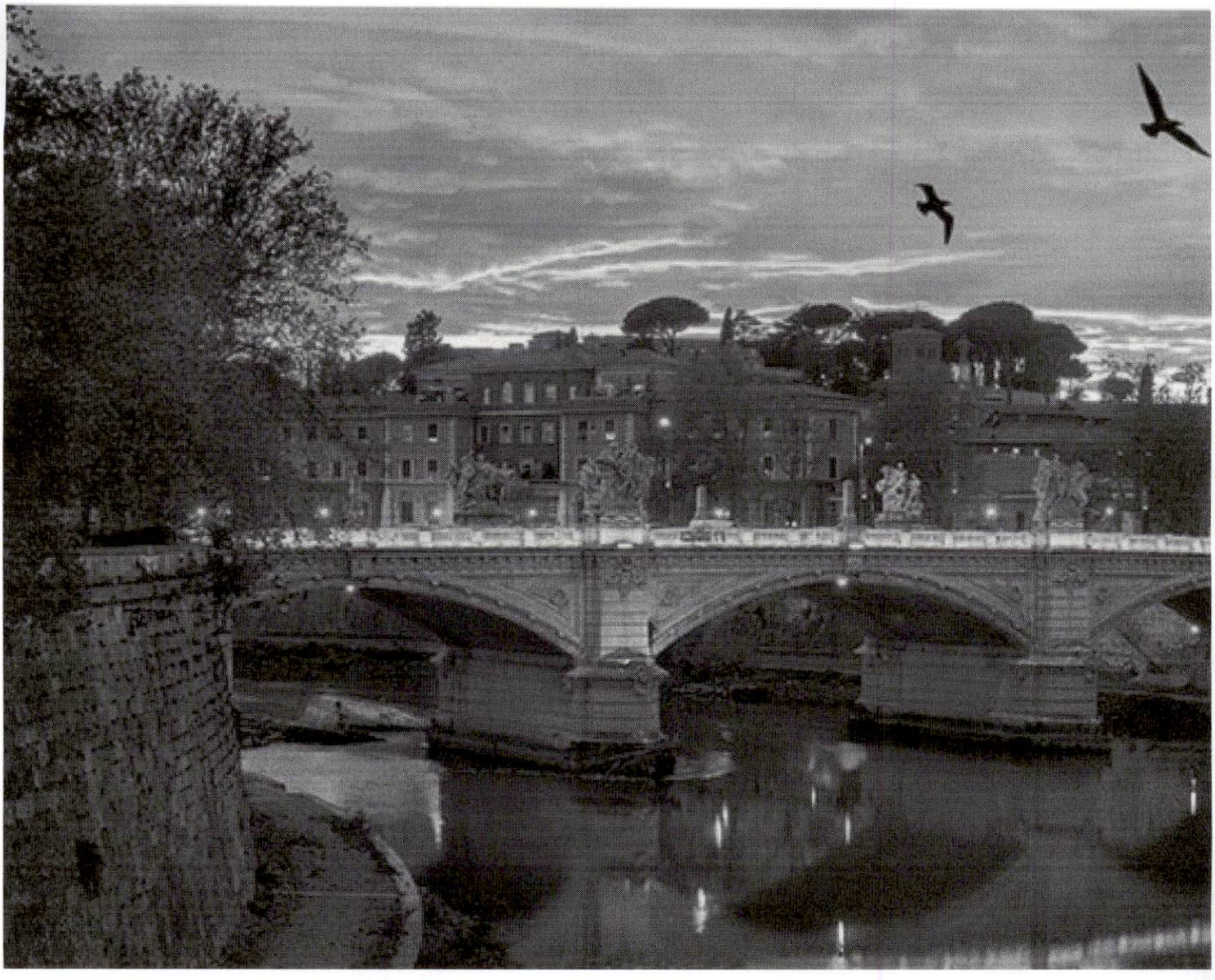

1) A marca UL Verified é certificada para LG NanoCell 65NANO90, 65NANO80.
2) International Electrotechnical Commission (Comissão Eletrotécnica Internacional)

ThinQ AI

Sua casa no seu comando. Tudo em um só lugar.

Através do Painel de Controle, você poderá acessar e comandar outros aparelhos cone

SAIBA MAIS

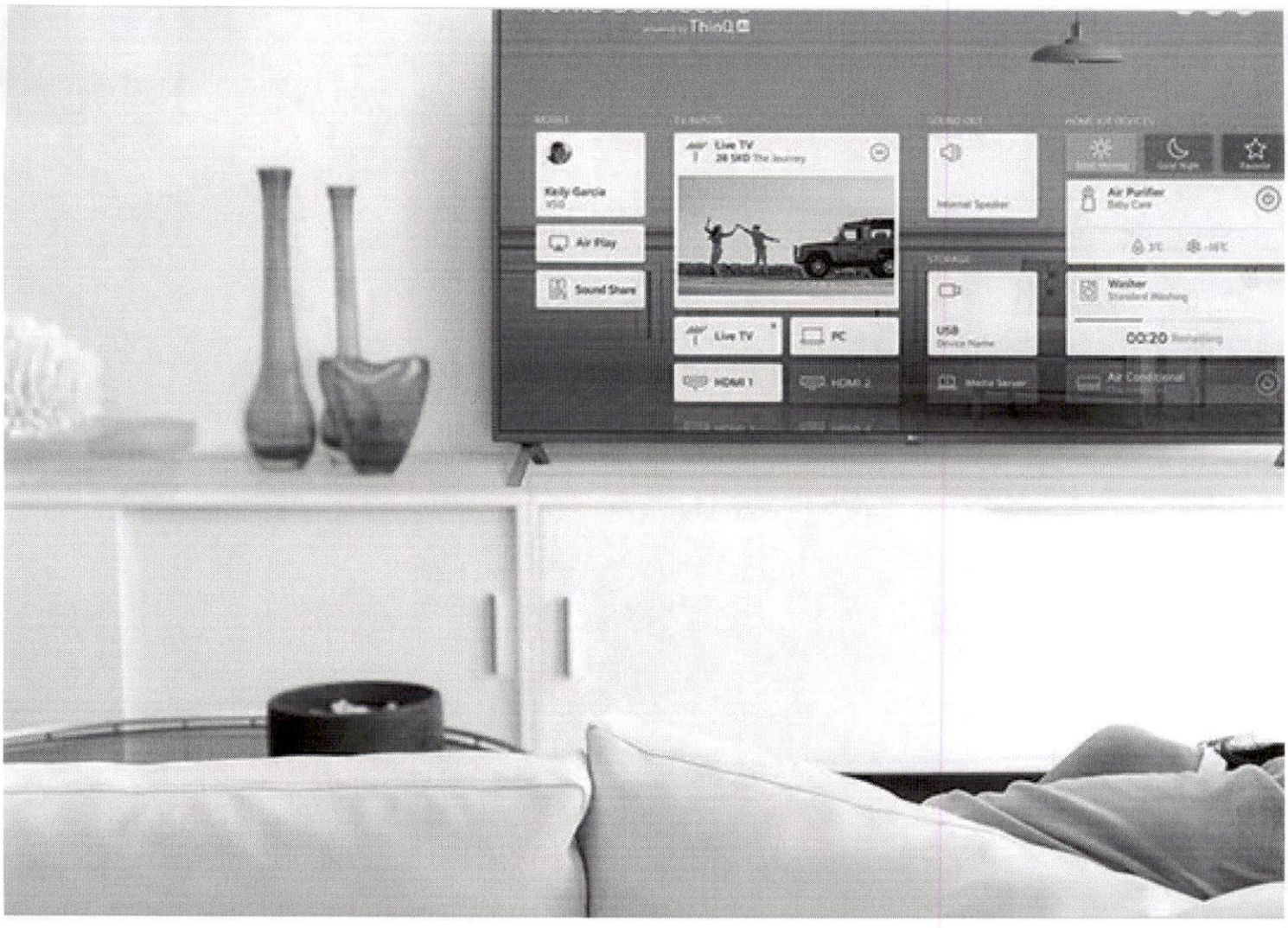

*É necessário possuir conexão de internet banda larga. TV e Celular devem estar conectados no Wi-Fi do ambiente. A plataforma TV – linhas LM62, LM63, UN7100, UN7300, UN7310, UN8000, NANO81, NANO86, NANO90, NANO95, NANO96, OLED GX e separadamente nos modelos 2020 - LM62, LM63, UN7100, UN7300. A Plataforma ThinQ AI poderá ser acessada também pelo IOS e Android. ThinQ AI e Google Assistente podem ser controlados pelo app LG TV Plus somente para a plataforma Android. Inte integrados trazem uma experiência diferenciada para o consumidor ao apertar apenas o botão do microfone para que a ThinQ AI e/ou Google Assistente conforme o tipo de pedido. Para utilização da Amazon Alexa é necessário apertar e segurar o botão Prim Assistente/Amazon Alexa está disponível em português. Google Assistente e Amazon Alexa necessitam o uso do microfone que comando de voz. Por meio dele é possível controlar outros dispositivos compatíveis com os respectivos assistentes pessoais. Ama LG linha 2020 e neste caso o serviço de voz é utilizado pelo dispositivo Alexa para comandar funções específicas no televisor, sen Android são marcas registradas da Google LLC. Apple Homekit é compatível com as TVs LG linha 2020 e requer que o dispositivo assistente Apple Homekit integrado a ele. Verifique dispositivos e produtos compatíveis. OCF (Testes de Certificação de Base de ((Inteligência Artificial) diretamente da sua TV. Poderá haver necessidade de assinatura de serviços. Verificar compatibilidade de pr

e realizar pesquisas, compras na web, controlar os produtos inteligentes da
Você ainda pode utilizar o recurso tanto pela Alexa já integrada à sua TV (bu
de som Amazon Echo (works with Alexa).

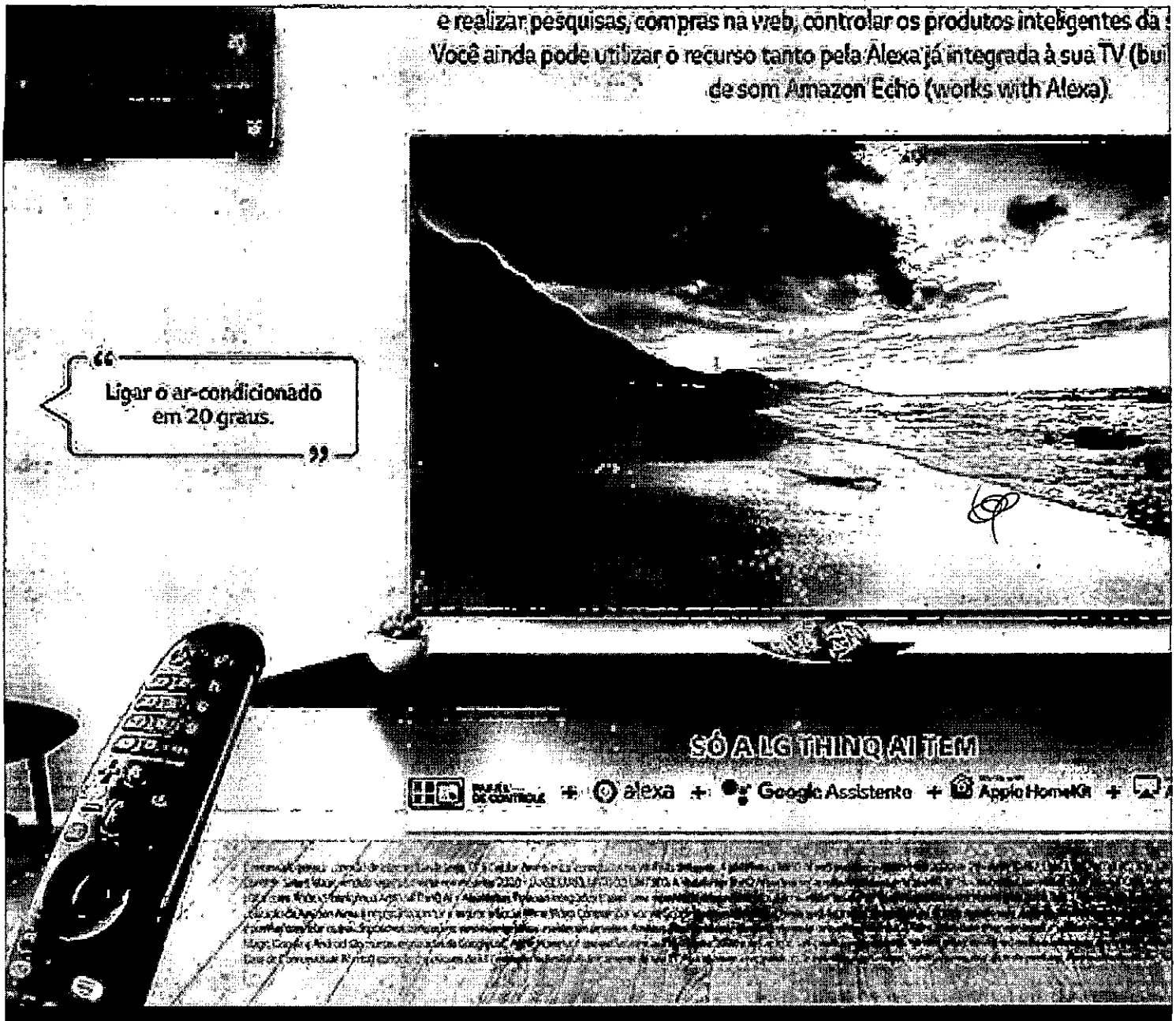

SÓ A LG THINQ AI TEM

alexa + Google Assistente + Apple HomeKit +

Utilize o comando de voz do controle Smart Magic para acionar o Google Assist
e realizar pesquisas, saber a previsão do tempo e trânsito, controlar a sua agenda
os dispositivos inteligentes da sua casa.

13 min (7,4 km)

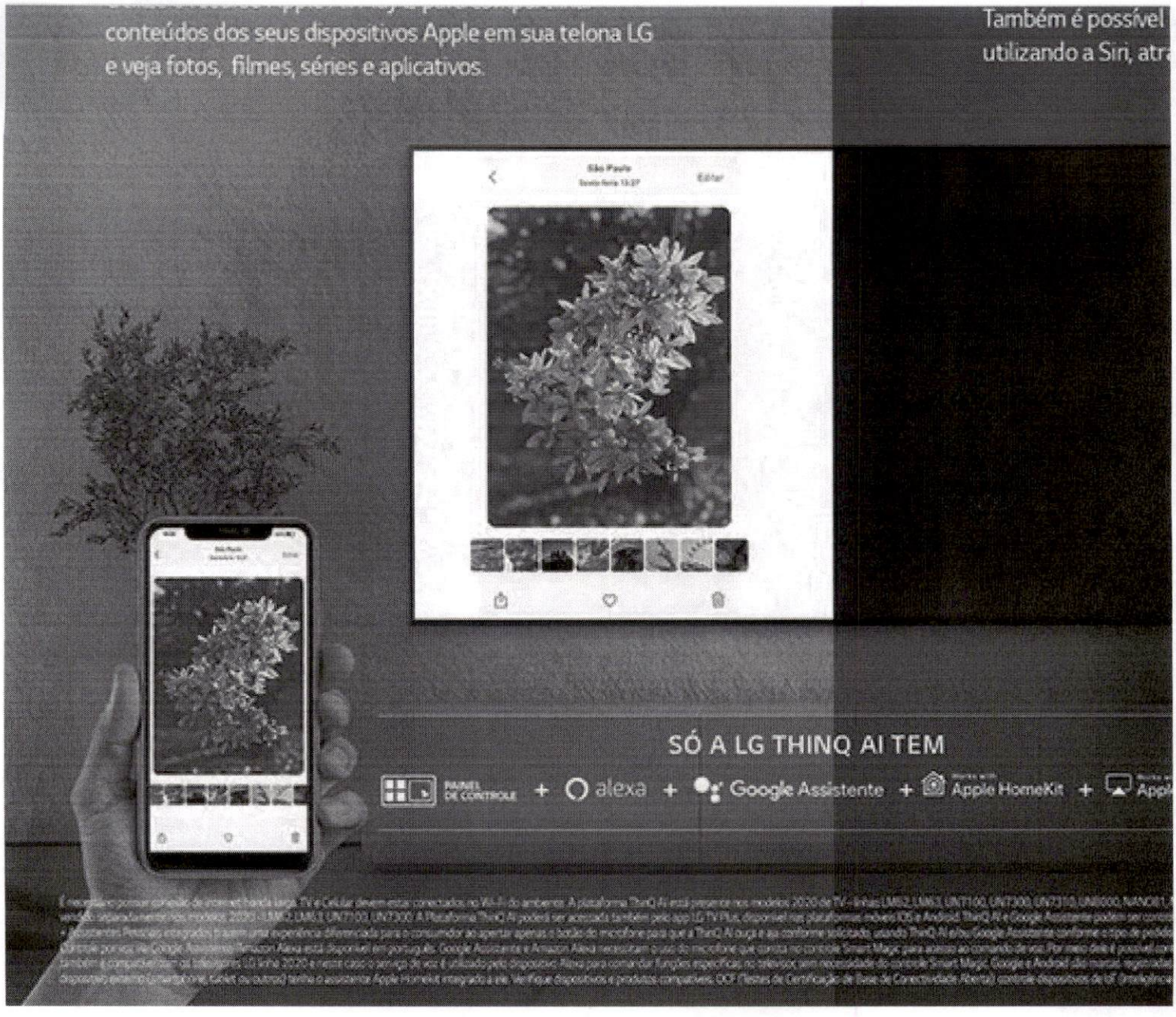

*É necessário possuir conexão de internet banda larga. TV e Celular devem estar conectados no Wi-Fi do ambiente. A plataforma TV – linhas LM62, LM63, UN7100, UN7300, UN7310, UN8000, NANO81, NANO86, NANO90, NANO95, NANO96, OLED GX e separadamente nos modelos 2020 - LM62, LM63, UN7100, UN7300. A Plataforma ThinQ AI poderá ser acessada também pelo IOS e Android. ThinQ AI e Google Assistente podem ser controlados pelo app LG TV Plus somente para a plataforma Android. Inte integrados trazem uma experiência diferenciada para o consumidor ao apertar apenas o botão do microfone para que a ThinQ AI e/ou Google Assistente conforme o tipo de pedido. Para utilização da Amazon Alexa é necessário apertar e segurar o botão Prim Assistente/Amazon Alexa está disponível em português. Google Assistente e Amazon Alexa necessitam o uso do microfone que comando de voz. Por meio dele é possível controlar outros dispositivos compatíveis com os respectivos assistentes pessoais. Ama LG linha 2020 e neste caso o serviço de voz é utilizado pelo dispositivo Alexa para comandar funções específicas no televisor, sen Android são marcas registradas da Google LLC. Apple Homekit é compatível com as TVs LG linha 2020 e requer que o dispositivo assistente Apple Homekit integrado a ele. Verifique dispositivos e produtos compatíveis. OCF (Testes de Certificação de Base de ((Inteligência Artificial) diretamente da sua TV. Poderá haver necessidade de assinatura de serviços. Verificar compatibilidade de pr

SMART MA

Comandos de Voz | Inteligência Artificial | Mous

CONTROLE UNIVERSAL
Controle diversos aparelhos com seu Smart Magic.

QUICK ACCESS
Tenha acesso rápido aos seus apps favoritos, entradas e funções.

SCROLL
Navegue mais rápido e de forma mais intuitiva.

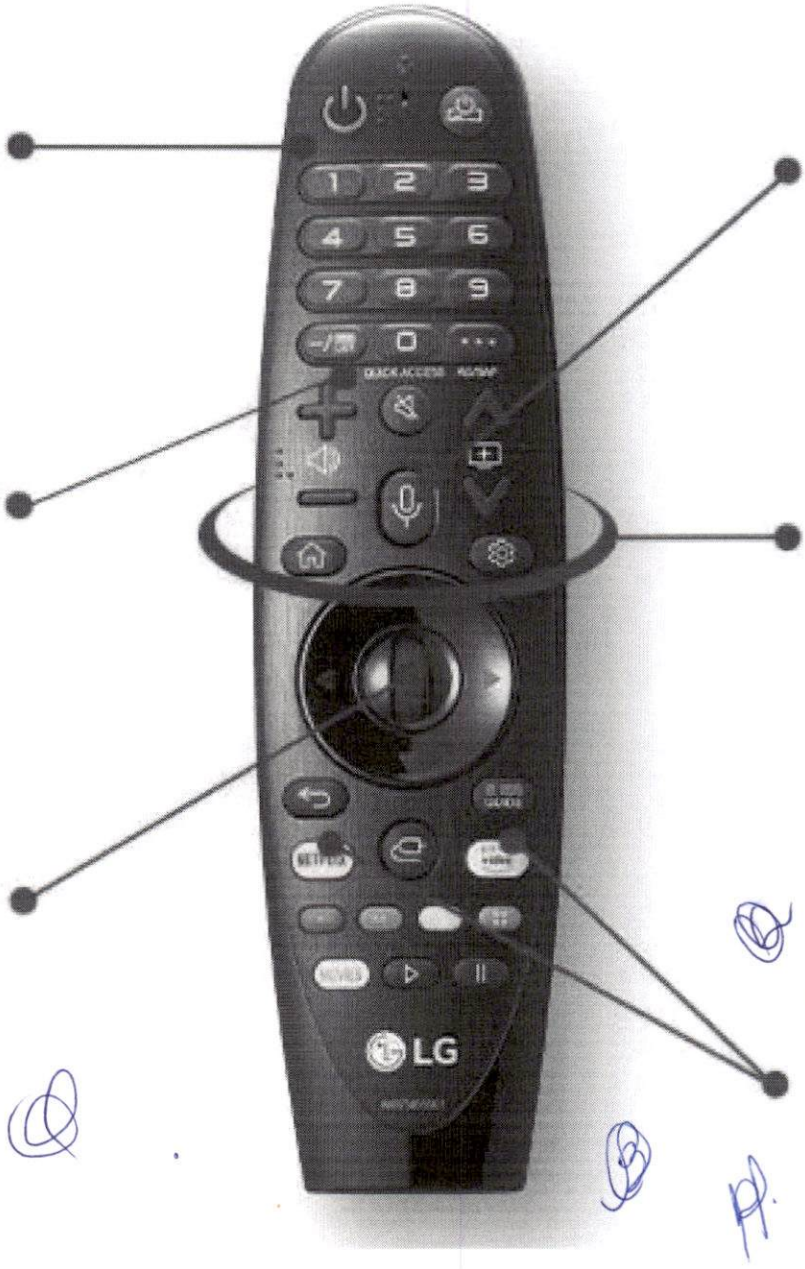

M
A
ap
as
A
Tl

3
U
pe
er

BC
Ace
pre
a pl

Transforme seu Smartphone
um Controle Smart Magi

Comando de Voz

Aproveite o **Google Assistente** e o **LG ThinQ AI** para encontrar conteúdos, ter respostas, organizar o seu dia e se divertir

Nave

Use
se fo

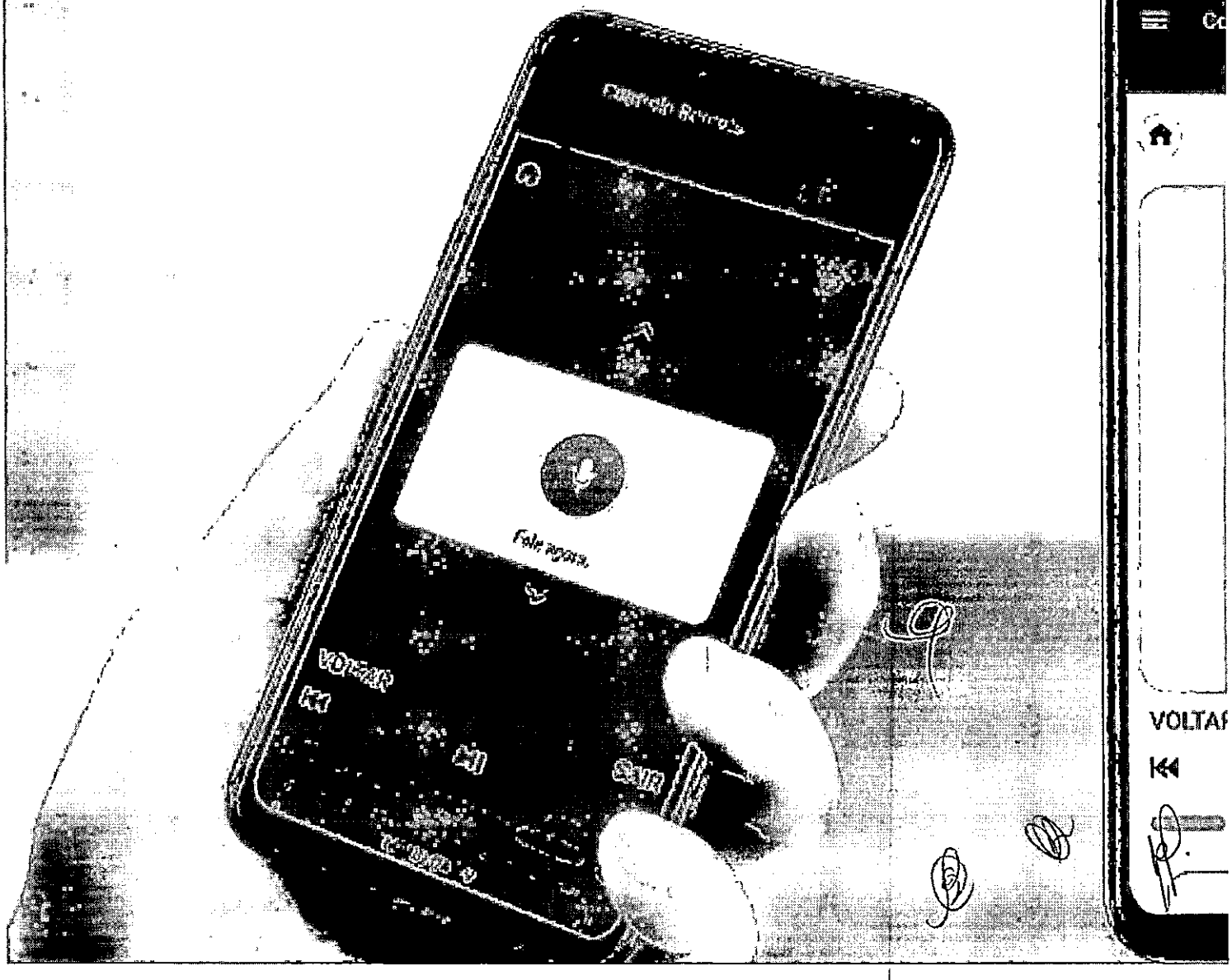

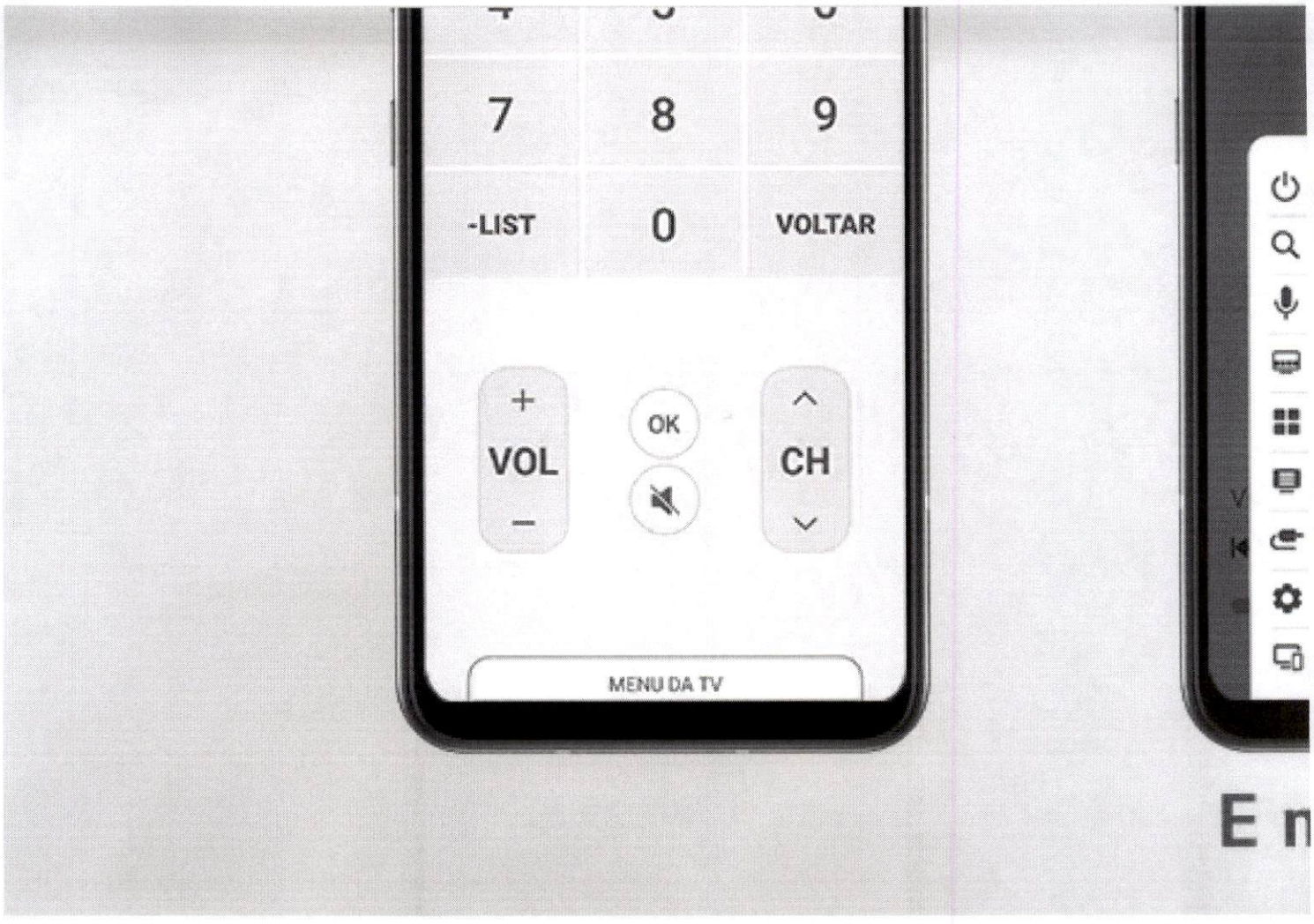

É necessário possuir conexão de internet banda larga e TV e Ce
A plataforma ThinQ AI está presente em todos os modelos de TV 2020 e requer contrc
O aplicativo pode ser restrito para determinados aparelhos móveis. Verifique cor
Inteligência Artificial ThinQ AI + Assistentes Pessoais integrados trazem uma experiência diferenciada para o consumidor ao ap
AI ouça e aja conforme solicitado, usando ThinQ AI e/ou Google assistente conforme o tipo de pedido – Google Assistente
Android são marcas registradas da Google LLC.Controle por voz via Google Assistente, não disponível em todos os idiom
dispositivos compatív
Poderá haver necessidade de assinatu

Transforme sua sala em uma experiência

As cenas se tornam mais reais através das Cores Puras da tecnologia LG NanoCell. Agora, v
verdadeiro cinema em casa, com milhares de conteúdos que possuem imagens e

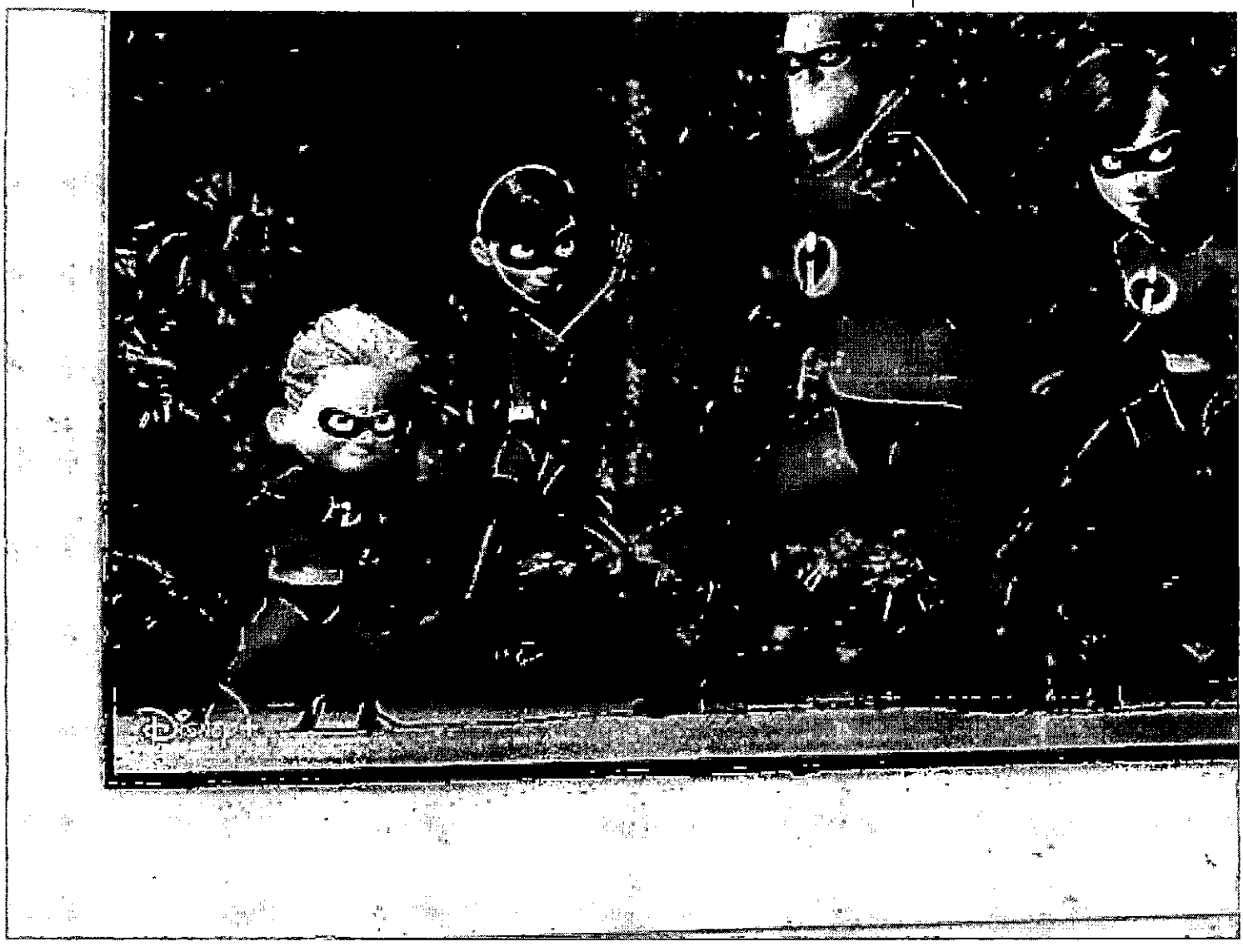

*É necessária assinatura do Disney+ , sujeito aos termos em https://www.disneyplus.com 2020 Disney e suas entidades relaciona

**Apps canais que vem instalados a TV e provedores de conteúdo via streaming necessitam de assinatura sob responsabilidade d conexão de internet banda larga Wi-Fi no ambiente. Os conteúdos e os serviços podem variar de acordo com o país e região.

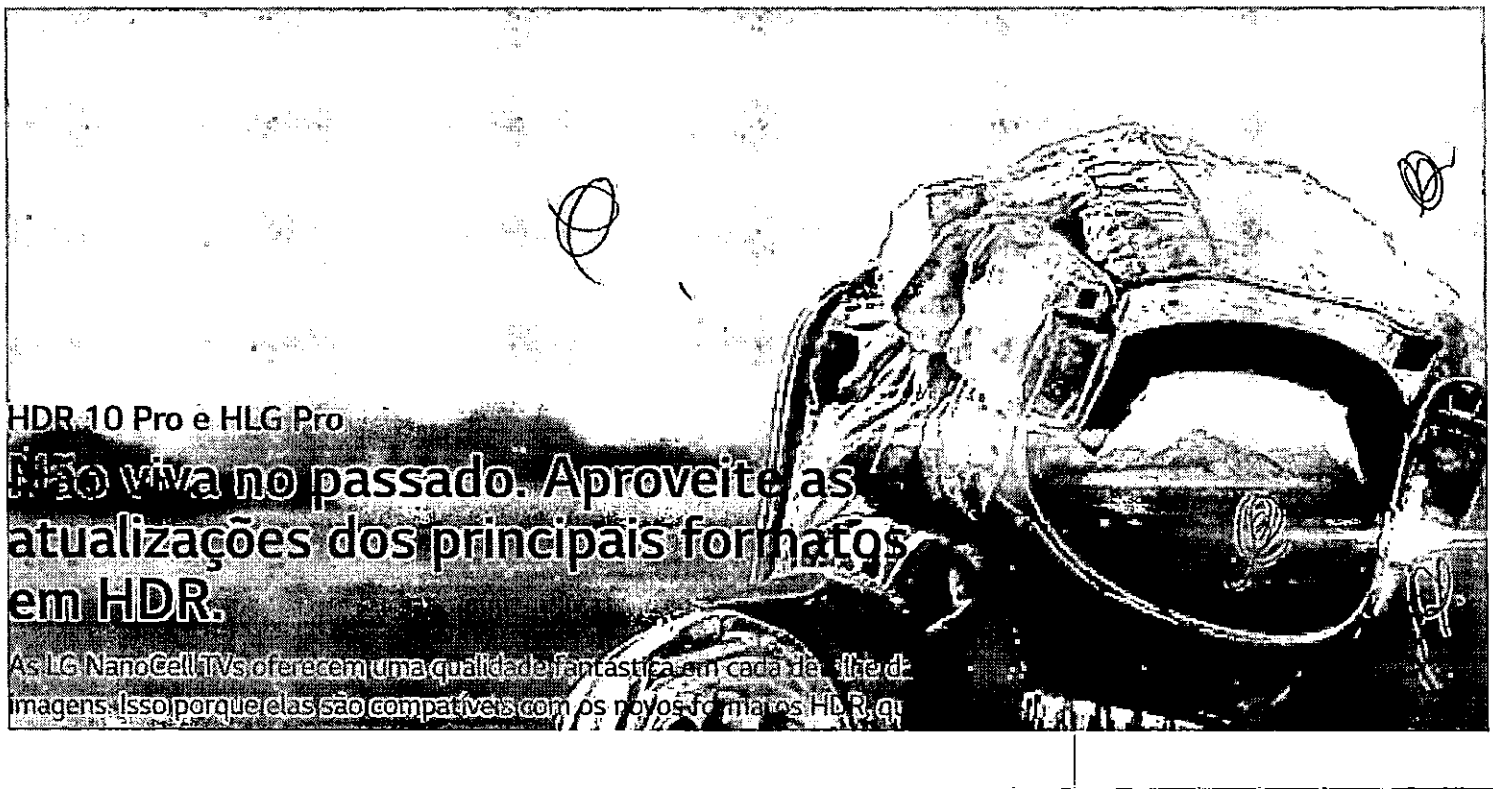

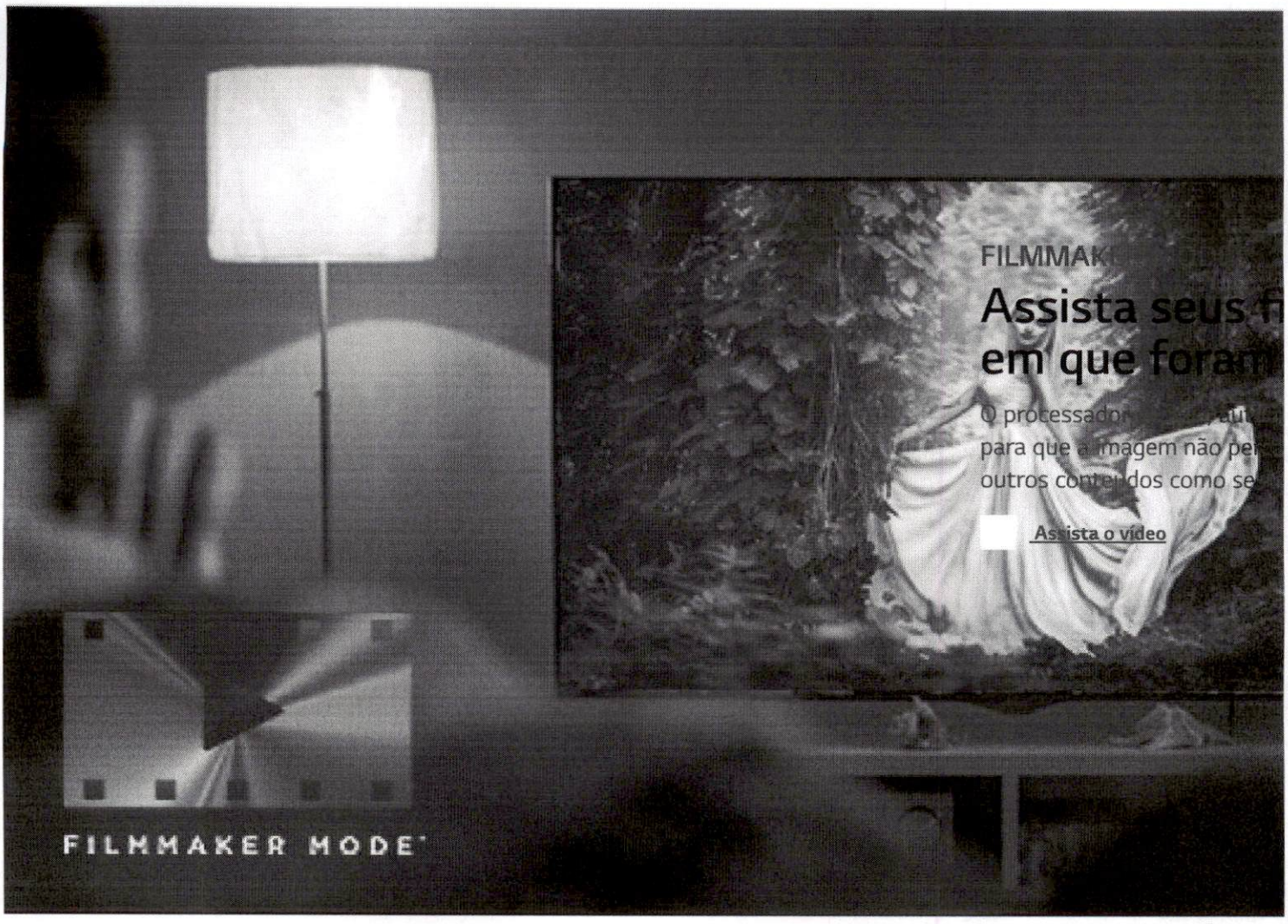

*O logo FILMMAKER MODE™ é uma marca registrada da UHD Alliance, Inc. Imagens ilustrativas.

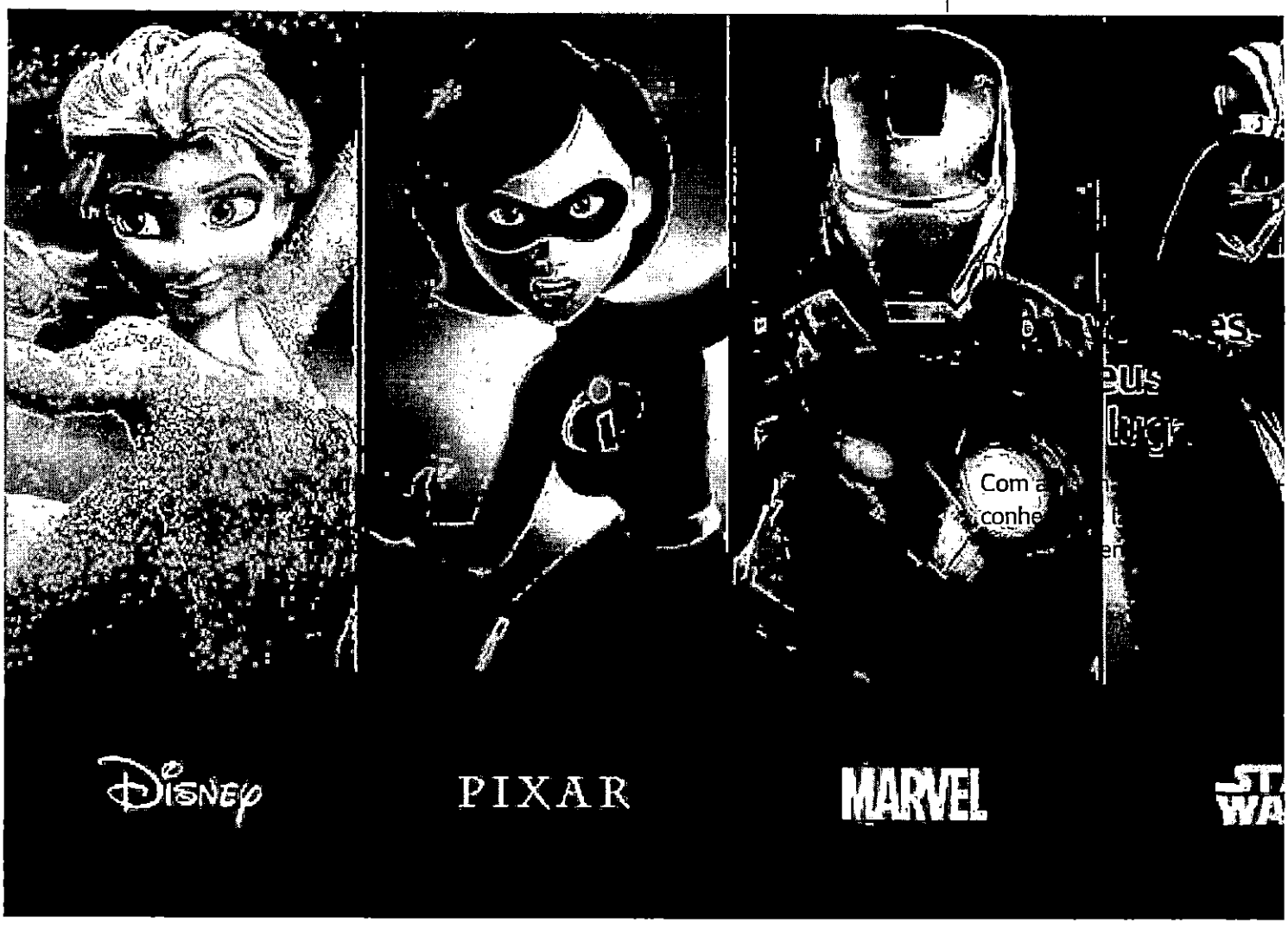

*É necessária assinatura do Disney+ , sujeito aos termos em https://www.disneyplus.com 2020 Disney e suas entidades relaciona

**Apps canais que vem instalados a TV e provedores de conteúdo via streaming necessitam de assinatura sob responsabilidade d conexão de internet banda larga Wi-Fi no ambiente. Os conteúdos e os serviços podem variar de acordo com o país e região.

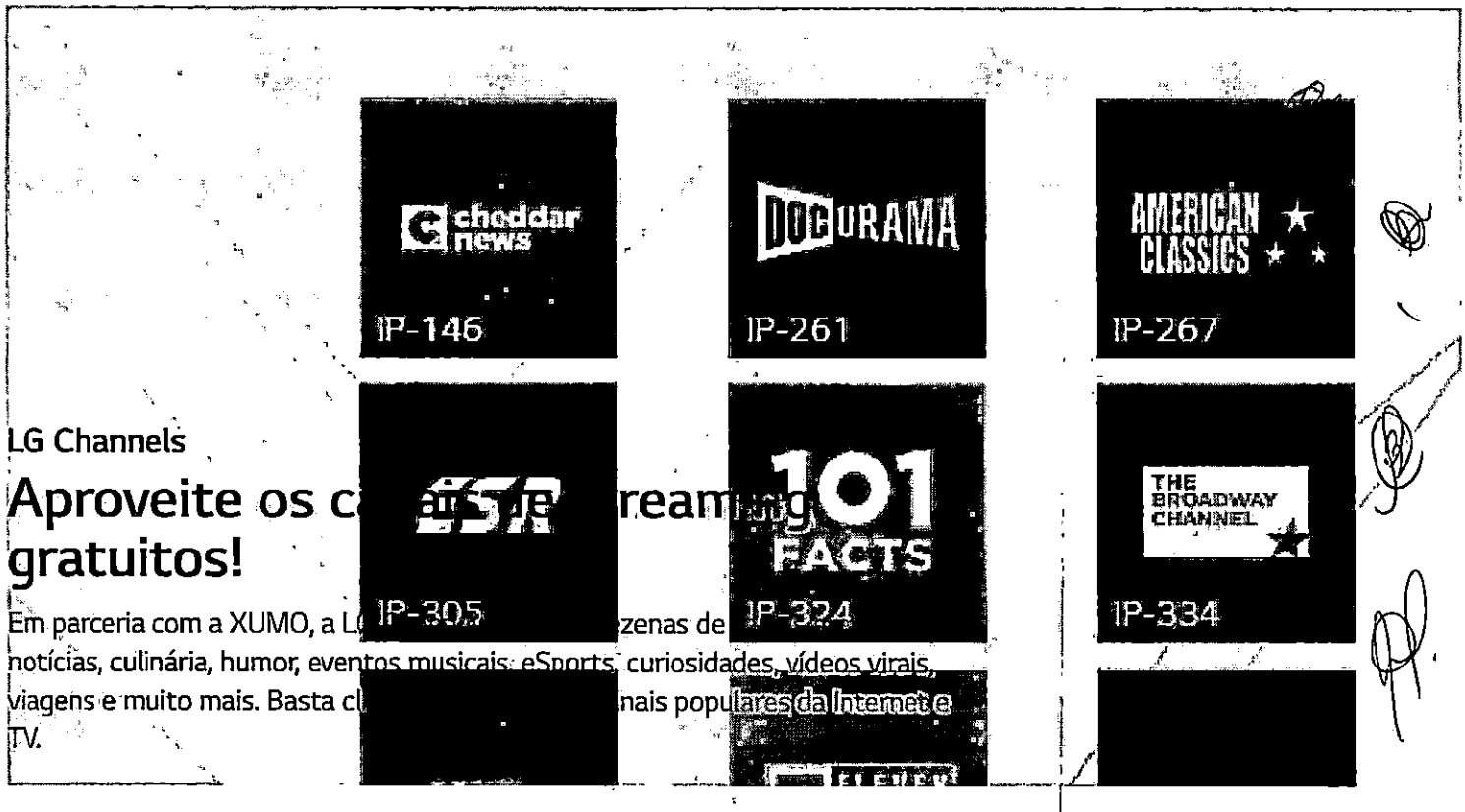

LG Channels

Aproveite os c ais de ream g gratuitos!

Em parceria com a XUMO, a L zenas de notícias, culinária, humor, eventos musicais, eSports, curiosidades, vídeos virais, viagens e muito mais. Basta cl nais populares da Internet e TV.

*Apple, o logotipo da Apple e Apple TV são marcas comerciais da Apple Inc., registradas nos EUA e em outros países. Apple TV+ é
*O serviço suportado pode variar de acordo com o país.
*Disponível nos modelos de TV de 2019 após atualizações de software.
*Assista ao Apple TV + com uma assinatura.

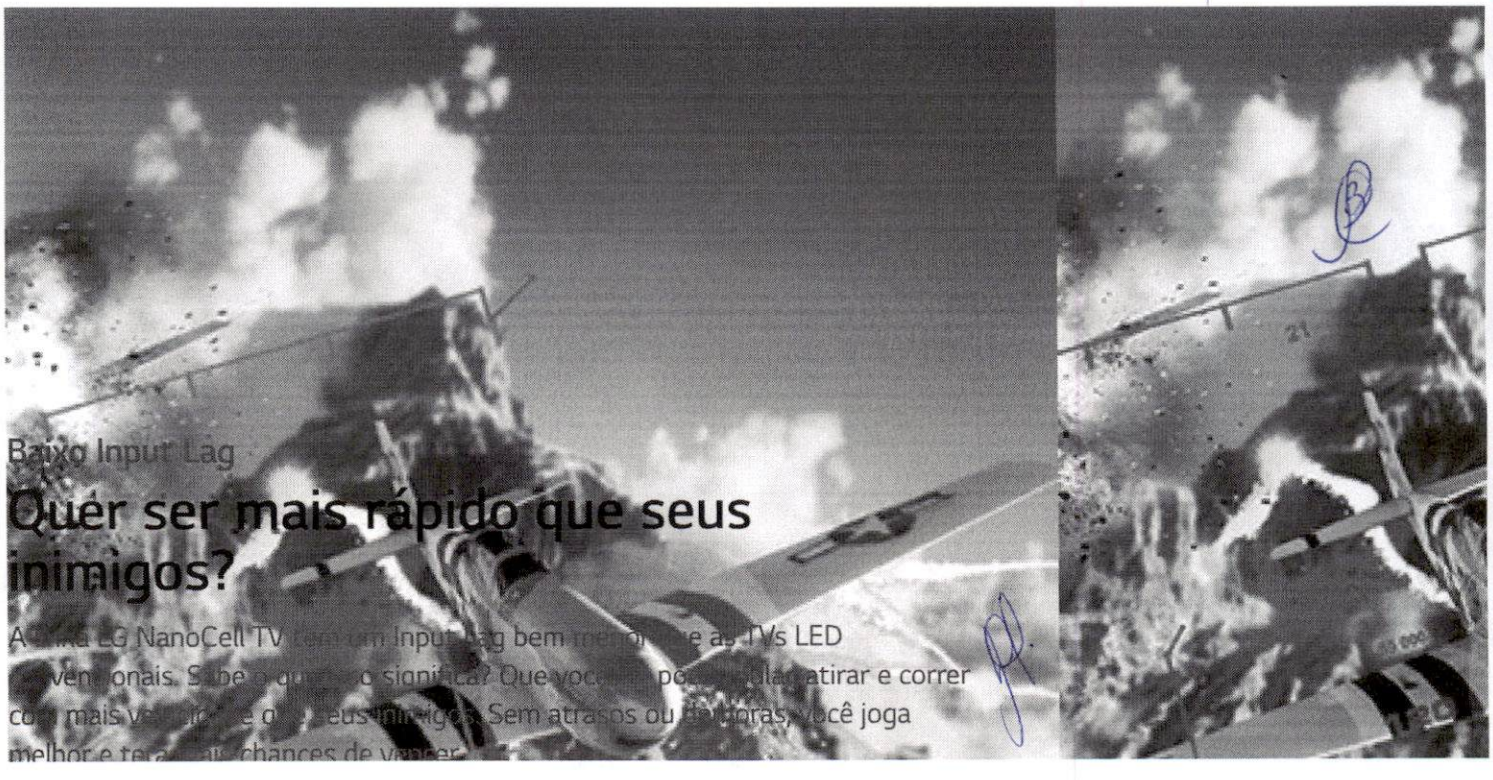

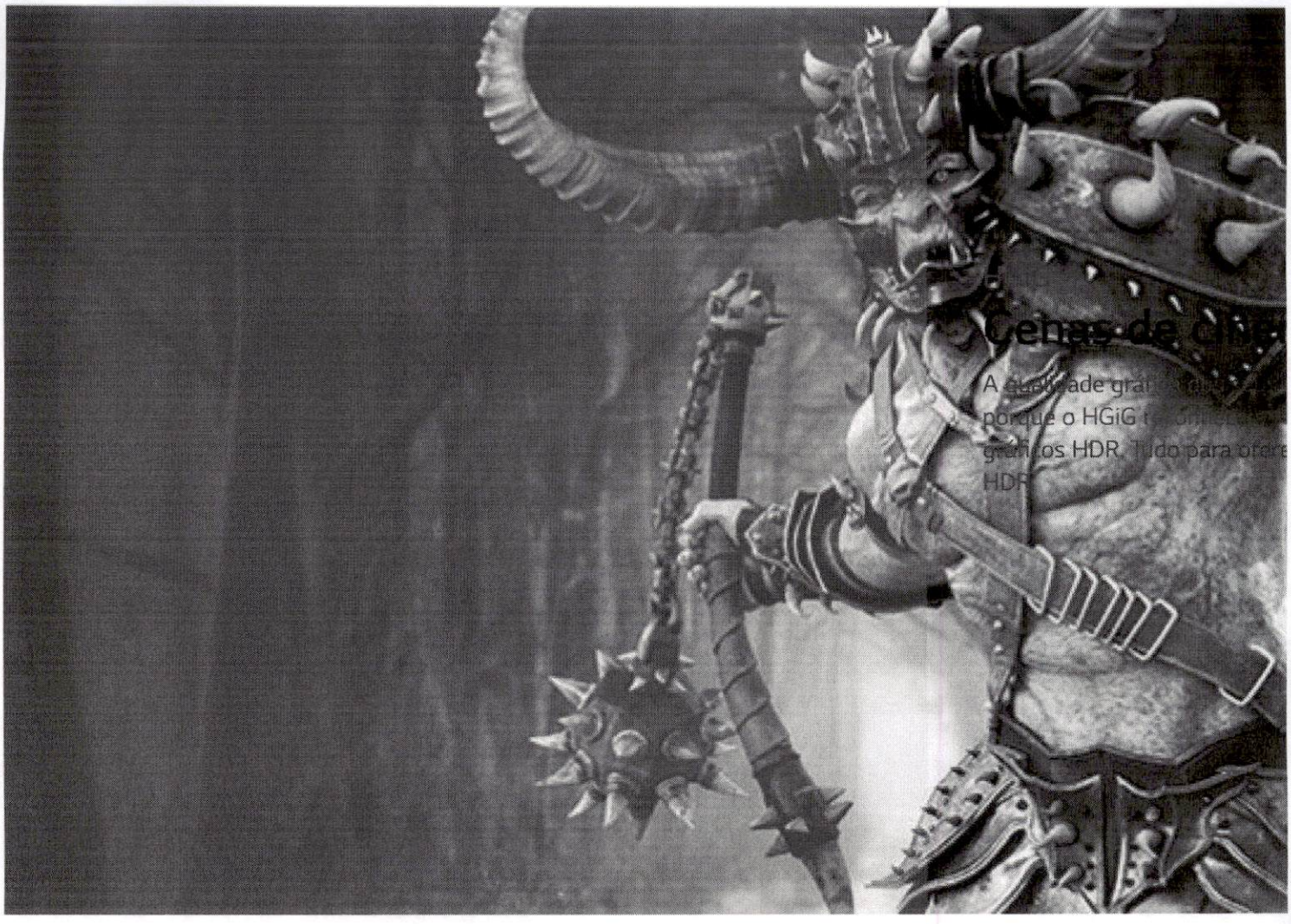

*Imagens ilustrativas.

A mesma sensação de dentro da arquibar na sua casa!

As Cores Puras da Tecnologia NanoCell garantem uma qualidade de imagem impressionante. V
seu time, e ter a sensação de estar no estádio AO VIVO.

*Imagem Ilustrativa.

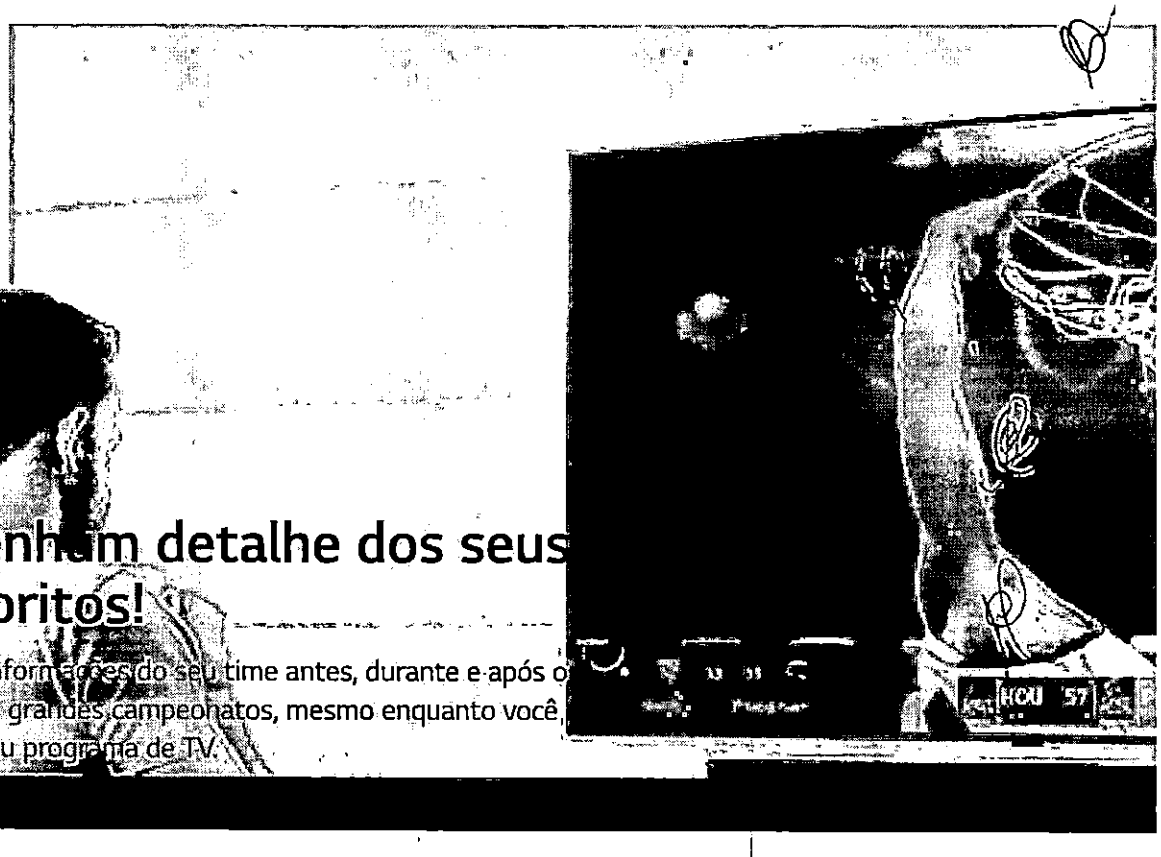

Sports Alert

Não perca nenhum detalhe dos seus esportes favoritos!

O Sports Alert transmite informações do seu time antes, durante e após os jogos. Nunca mais perca os grandes campeonatos, mesmo enquanto você assiste um filme, série ou programa de TV.

*Conexão disponível para os produtos: LG PK7/7W/5/5W, PL7/5, PN7/5, RL3, RM2, RN9/7/5, ON9/7/5. Imagens Ilustrativas.

A tendência em design e sofistica

Pode reparar. O Nano Design da LG NanoCell TV foi feito por especialistas para combinar com c
estilo único, ele oferece imagens imersivas de forma sutil e minimalist

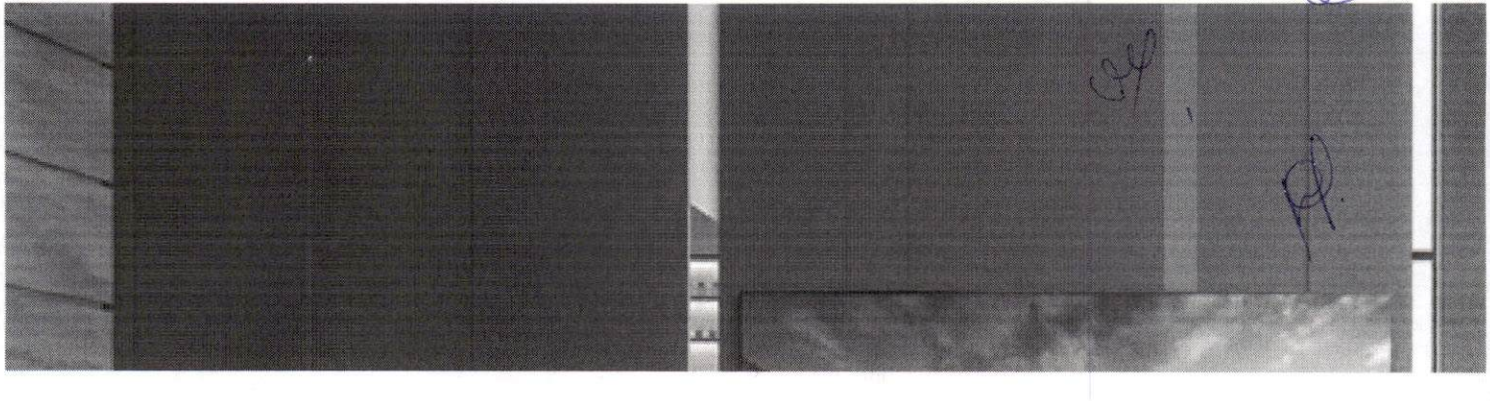

GERAL

Tamanho da tela	50"	Resolução
Tipo de Painel	NanoCell Display	Processador

FUNCIONALIDADE

Sistema Operacional	webOS 5.0	ThinQ AI
Google Assistente Built-In	Sim	Alexa Built-In
Works with Apple HomeKit	Sim	Works with Apple AirPlay2
Painel de Controle	Sim	OCF
Conteúdos 360 VR	Sim	Music Player
LG Content Store	Sim	Miracast Overlay

IMAGEM

Frequência Nativa (Hz)	60Hz	DTV
HDR10	Sim	FILMMAKER MODE™
Upscaler	4K Upscaler	

ÁUDIO

Canais	2.0	Potência (RMS)
AI Sound	AI Sound	AI Acoustic Tuning

Parafusos	Sim	Manual em Portugues

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Produto c/Base (Kg)	11,5	Produto s/Base (Kg)
Peso com Caixa (Kg)	15,18	Dimensão c/base (LxAxP) (mm)
Dimensão s/base (LxAxP) (mm)	1130 x 663 x 86,3	Dimensão base (LxAxP) (mr
Alimentação	AC 100-240V ~ 50/60Hz	Consumo Médio (W)
Consumo Standby (W)	>1	Furação VESA
Cor da borda	Dark Iron Gray	Cor da base TV
Formato da Base	2 Pole	Código de Barras (EAN)

O Que As Pessoas Estão Dizen

Avaliações

★★★★★

Seja o primeiro a avaliar este produto

PERGUNTAS? DEIXE-NOS AJUD

INDEXA

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, 632, Centro - Ivaí/PR 84.460-000
Departamento de Compras e Contrato
Tel.: (042) 3247-1222 Ramal 216

Pregão Eletrônico Nº. 105/2020

OBJETO DO EDITAL: Aquisição de uma lavadora semi-automática e 06 televisores de 50 polegadas para atender escolas da rede municipal de ensino

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Razão Social: INDEXA LTDA
CNPJ: 38.142.638/0001-30
Endereço: Rua Rio Grande do Sul Nº. 164 Bairro: Maracanã
CEP: 85852-100 Cidade /UF Foz do Iguaçu/PR
Telefone: 45 3031-3500 / 45 9.9104-3400 **e-mail** indexaltda@gmail.com
Responsável: Luís Antônio Oliveira Silva **RG:** 8.646.577-9 SSP/PR **CPF:** 285.405.098/30

DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE

BANCO: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.
AG: 0710 **Conta Corrente Pessoa Jurídica:** 38283-1

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 105/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM LOTE	MARCA MODELO	DESCRIÇÃO	UNIT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	SAMSUNG SMART TV CRYSTAL UHD TU8000 504K DESGIGN SEM LIMITES, ALEXA, VISUAL LIVRE DE CABOS	Samsung Smart Tv Crystal UHD TU8000 50 4K Televisor 50 polegadas: Processador Crystal UHD Livre de Cabos Sistema Tizen Bixby Interação por voz Espessura Fina Suporte pés slim Cor: Preta Selo Procel A Controle Remoto Exclusivo Revenda Autorizada Samsung para Licitações e Vendas para Entidades Públicas por Indexa LTDA CNPJ 38.142.638/0001-30 Mais informações Smart - sim	UN	06	R$ 3.299,00	R$ 19.794,00

INDEXA

001	SAMSUNG SMART TV CRYSTAL UHD TU8000 504K DESGIGN SEM LIMITES, ALEXA, VISUAL LIVRE DE CABOS	Com Wi-fi - sim Com Bluetooth - sim Com ethernet – sim Sistema operativo - Tizen Com youtube – sim Com netflix – sim Com navegador web – sim Com desligamento automático – sim Com função screen share – sim Com comando de voz integrado – sim Assistentes virtuais integrados - Bixby, Alexa Tipo de tela - LED Tamanho da tela – 50" Tipo de resolução – 4K É curvo - não Com HDR – sim Resolução máxima - 3840 px - 2160 px Com USB – sim Com HDMI – sim Quantidade de portas HDMI - 03 Quantidade de portas USB - 02 Peso -11.4 kg Acessórios incluídos - Controle remoto, Baterias, Cabo de alimentação Largura x Profundidade x Altura - 111.68 cm x 5.99 cm x 64.42 cm Quantidade de alto-falantes - 02 Modos de som - Dolby digital plus Potência máxima dos alto-falantes - 40W Voltagem – 110V Garantia de 12 meses. Informações no site https://www.samsung.com/br/tvs/uhd-4k-tv/tu8000-50-inch-crystal-uhd-smart-tv-un50tu8000gxzd/	UN	06	R$ 3.299,00	R$ 19.794,00
002	MUELLER SEMIAUTOMÁTICA PLUS 4.5KG	LAVADORA SEMI AUTOMÁTICA MUELLER PLUS Agitador Removível para limpeza ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE: Modelo Plus Cor Branca Capacidade de roupa seca 4,5 Kg	UN	01	R$ 1.190,00	R$ 1.190,00

INDEXA

002	MUELLER SEMIAUTOMÁTICA PLUS 4.5KG	Dimensões do produto (cm): A: 75 x Ø 60 Peso líquido 15 kg Tensão 127 / 220 V Potência 127 V 60 Hz - 365 W 220 V 60 Hz - 345 W 220 V 50 Hz - 345 W Capacidade de água na cuba (nível máximo) 40 litros Consumo de energia (ciclo lavagem normal): 0,09 kW/h Tabela de Programas: Tipo de programa Tempo médio* Lavagem curta/enxágüe 5 minutos Lavagem normal 10 minutos Lavagem pesada 15 minutos Especificações: Tipo de lavadora de roupas: Semiautomático Tipo de abertura: Superior Eficiência energética: A Capacidade da lavadora de roupas: 4.5 kg Quantidade de programas de lavagem: 4 Tipo de controles: Mecânico Programas: Roupa Pesada, Roupa Normal, Roupa Leve. Dimensões: Comprimento x Largura x Profundidade: 60 cm x 60 cm x 60 cm Interior da lavadora Com filtro: Sim Material do cesto interno: Plástico Sistema de Lavagem: Agitação; Capacidade de água na cuba: nível máximo (litros): 40 L; Seu sistema de lavagem utiliza agitação: um agitador em formato de pás, localizado no centro da máquina, é responsável pela grande movimentação da água e das roupas, possui timer localizado na parte superior da lavadora em 4 práticos programas. PROCEL A	UN	01	R$ 1.190,00	R$ 1.190,00
Valores Totais Por Extenso VINTE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS					**TOTAL**	**R$ 20.984,00**

INDEXA Ltda
CNPJ: 38.142.638/0001-30 Inscrição Estadual: 90858116-46
Rua Rio Grande do Sul 164 – Maracanã
85852-100 Foz do Iguaçu – Paraná
45 3031-3500

INDEXA

Validade da proposta:	60 dias
Prazo de entrega:	15 dias
Prazo de garantia:	12 meses (1 ano).

Foz do Iguaçu 22 de dezembro de 2020.

CNPJ
38.142.638/0001-30
INDEXA LTDA
R. Rio Grande do Sul, 164
Vila Maracanã - CEP: 85.852-100
Foz do Iguaçu - PR

Luís Antônio Oliveira Silva
CPF 285.405.098-30
RG 8.646.577-9 SSP/PR
Socio Administrador

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA-ME

TOTAL DO PROCESSO: **20.983,00**

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME **28.453.476/0001-05** **20.983,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 062 **Total: 19.794,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Samsung Modelo: 50TU

Descrição: TELEVISOR 50' Smart - sim Com Wi-fi - sim Com Bluetooth ? sim Com ethernet ? sim Sistema operativo - Tizen Com youtube ? sim Com netflix ? sim Com navegador web ? sim Com desligamento automático ? sim Com função screen share ? sim Com comando de voz integrado ? sim Assistentes virtuais integrados - Bixby, Alexa Tipo de tela - LED Tamanho da tela ? 50? Tipo de resolução ? 4K É curvo - não Com HDR ? sim Resolução máxima - 3840 px - 2160 px Com USB ? sim Com HDMI ? sim Quantidade de portas HDMI - 03 Quantidade de portas USB - 02 Peso -11.4 kg Acessórios incluídos - Controle remoto, Baterias, Cabo de alimentação Largura x Profundidade x Altura - 111.68 cm x 5.99 cm x 64.42 cm Quantidade de alto-falantes - 02 Modos de som - Dolby digital plus Potência máxima dos altofalantes - 40W Voltagem ? 110V Garantia de 12 meses.

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 3.299,00** Total Item: 19.794,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 022 **Total: 1.189,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: muelher Modelo: Plus

Descrição: Lavadora Semiautomática Plus 4,5 branca Especificações: Tipo de lavadora de roupas: Semiautomático Tipo de abertura: Superior Eficiência energética: A Capacidade da lavadora de roupas: 4.5 kg Quantidade de programas de lavagem: 4 Tipo de controles: Mecânico Programas: Roupa Pesada, Roupa Normal, Roupa Leve. Dimensões: Comprimento x Largura x Profundidade: 60 cm x 60 cm x 60 cm Interior da lavadora Com filtro: Sim Material do cesto interno: Plástico Sistema de Lavagem: Agitação; Capacidade de água na cuba: nível máximo (litros): 40 L; Seu sistema de lavagem utiliza agitação: um agitador em formato de pás, localizado no centro da máquina, é responsável pela grande movimentação da água e das roupas, possui timer localizado na parte superior da lavadora com 4 práticos programas.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.189,00** Total Item: 1.189,00

Gerado em: 21/12/2020 09:08:38

Rio Azul 21 de Dezembro de 2020 .

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA:28453476000105 Assinado de forma digital por DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA:28453476000105 Dados: 2020.12.21 09:19:46 -03'00'

Altevir Augusto Dembinski
RG: 6.332.188-5
CPF: 956.923.989-15
Administrador

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI, maior, empresário, brasileiro, **casado** no regime de **Comunhão Universal de Bens,** natural de **CURITIBA – PR**, nascido em **14/12/1976**, residente e domiciliado em **RIO AZUL – PR,** na **AV MANOEL RIBAS N°2344,** bairro **CENTRO, CEP 84.560-000**, portador da Carteira de Identidade Civil **6.332.188-5** expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em **11/10/1991** e CPF **956.923.989-15**

INES MIKOSKI DEMBINSKI, **brasileira, empresária, casada** no regime de **Comunhão Parcial de Bens, maior**, natural de **RIO AZUL – PR**, nascida em **14/12/1979,** residente e domiciliada em **RIO AZUL – PR** na **RUA HONÓRIO PIRES N°310,** bairro **CENTRO, CEP 84.560-000**, portadora da Carteira de Identidade **7.188.527-5** expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná em **17/07/2017** e CPF **032.512.949-54,** resolvem constituir uma sociedade limitada regida pelas clausulas seguinte: **(art. 997, I, CC/2002)**

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial de **DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA** e terá sede e domicilio na **RUA HONÓRIO PIRES N°310, SALA,** bairro **CENTRO, CEP 84.560-000, RIO AZUL – PR. (art. 997, II, CC/2002)**

CLAUSULA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1057, CC/2002)**

CLAUSULA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulares pertinentes.

CLAUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. **(art. 1.052, CC/2002**

CLAUSULA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002)**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB N° 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

CLAUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em **28/08/2017** e seu prazo de duração é indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002)**

CLAUSULA SÉTIMA: O capital Social é de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), divididos em **20.000** mil quotas de valor nominal **R$ 1,00** (um real), integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, pelos sócios, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS	Quotas	Valor	%
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI	10.000	R$ 10.000,00	50
INES MIKOSKI DEMBINSKI	10.000	R$ 10.000,00	50
TOTAL	20.000	R$ 20.000,00	100

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI** e **INES MIKOSKI DEMBINSKI**, assinando individualmente, com o poder e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002)**

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. **(art. 1.071 e 1.072, § 2º e art 1.078, CC/2002)**

CLAUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinados por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O objeto social é:

FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE METAL, PORTAS, MARCOS, JANELAS, BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, CARTEIRAS ESCOLARES. SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E MOBILIARIO, MÓVEIS ESCOLARES. FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE TELAS, ALAMBRADOS E ARTIGOS DE SERRALHERIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES. SERVIÇOS DE PINTURA E MONTAGEM EM MÓVEIS ESCOLARES DE MADEIRA E ESQUADRIAS DE METAL. SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMERCIAL E RESIDENCIAL. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE CADEIRAS DE RODAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS BRUTAS E SERRADAS, COMPENSADOS, SARRAFIADOS E AGLOMERADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS, FORROS E CONXÕES EM PVC. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESCRITORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRAULICOS, TELEFONICO. SERVIÇOS DE PAISAGISMO. SERVIÇOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. SERVIÇOS DE INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. SERVIÇOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS. SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL CELULAR. SERVICOS DE CONCERTO EM TELEFONIA FIXA. COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. SERVIÇOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. ESCOLA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E NIVEL MÉDIO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR. COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO. SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS. SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO DE IMPRESSÕES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. FABRICACAO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de **MALLET/PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em **01**(uma) única via, de igual teor e forma.

RIO AZUL - PR, 15 de AGOSTO de 2017.

FIRMA RECONHECIDA

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

FIRMA RECONHECIDA

INES MIKOSKI DEMBINSKI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

Serviço Distrital de Rio Azul/PR — Mario Pietroski, Oficial

Rua José Pissaia, nº 41 – Centro – Rio Azul/PR – CEP: 84560-000 – Tel.: (42) 3463-1277 – E-mail: cartorioriazul@hotmail.com

c8qDw.vYVWO.Ys6Qq, Controle: ZEF8G.TnEev

Consulte em http://funarpen.com.br

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI** e **INES MIKOSKI DEMBINSKI**

0008 1098062* Dou fé.

Em Test° da Verdade

Rio Azul-Parana, 16 de agosto de 2017

Rosenilda Plodowski Przybysz - Escrevente Autorizada

SERVIÇO DISTRITAL DE RIO AZUL - PR

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ANEXO 04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93. 1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA- ME
CNPJ: 28.453.476/0001-05
Rua Honório Pires, n°310- Centro- Rio Azul/ PR- CEP: 84.560.000
Tel: 42- 3463-1729/ 42- 9139-6172-42-99138-1436- Email: al.tevirdembinski@hotmail.com

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA:28453476000105

Assinado de forma digital por DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA:28453476000105
Dados: 2020.12.21 09:27:01 -03'00'

Rio Azul 21 de Dezembro de 2020 .

Altevir Augusto Dembinski
RG: 6.332.188-5
CPF: 956.923.989-15
Administrador

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA- ME
CNPJ: 28.453.476/0001-05
Rua Honório Pires, n°310- Centro- Rio Azul/ PR- CEP: 84.560.000
Tel: 42- 3463-1729/ 42- 9139-6172-42-99138-1436- Email: al.tevirdembinski@hotmail.com

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA-ME

ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte e que a o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06; b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA:28453476000105
Assinado de forma digital por DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA:28453476000105
Dados: 2020.12.21 09:27:17 -03'00'

Rio Azul 21de Dezembro de 2020 .

Altevir Augusto Dembinski
RG: 6.332.188-5
CPF: 956.923.989-15
Administrador

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.453.476/0001-05
Razão Social: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
Endereço: R HONORIO PIRES 310 / CENTRO / RIO AZUL / PR / 84560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2020 a 10/01/2021

Certificação Número: 2020121203120871152534

Informação obtida em 22/12/2020 14:21:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.453.476/0001-05 **MATRIZ**		**18/08/2017**

NOME EMPRESARIAL
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HONORIO PIRES	**310**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.560-000	**CENTRO**	**RIO AZUL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR	**(42) 3463-1729/ (42) 3542-1548**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/08/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2020** às **15:02:19** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.453.476/0001-05 **MATRIZ**		**18/08/2017**

NOME EMPRESARIAL
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HONORIO PIRES	**310**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.560-000	**CENTRO**	**RIO AZUL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR	**(42) 3463-1729/ (42) 3542-1548**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/08/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2020** às **15:02:19** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.453.476/0001-05 **MATRIZ**		**18/08/2017**

NOME EMPRESARIAL
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
61.20-5-01 - Telefonia móvel celular
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HONORIO PIRES	**310**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.560-000	**CENTRO**	**RIO AZUL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR	**(42) 3463-1729/ (42) 3542-1548**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/08/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2020** às **15:02:19** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2004660199
NIRE (Sede) 41208634341	**CNPJ** 28.453.476/0001-05	**Data de Ato Constitutivo** 18/08/2017	**Início de Atividade** 28/08/2017

Endereço Completo
Rua HONORIO PIRES, Nº 310, SALA, CENTRO - Rio Azul/PR - CEP 84560-000

Objeto Social
FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE METAL, PORTAS, MARCOS, JANELAS, BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, CARTEIRAS ESCOLARES. SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E MOBILIARIO, MÓVEIS ESCOLARES. FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE TELAS, ALAMBRADOS E ARTIGOS DE SERRALHERIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES. SERVIÇOS DE PINTURA E MONTAGEM EM MÓVEIS ESCOLARES DE MADEIRA E ESQUADRIAS DE METAL. SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMERCIAL E RESIDENCIAL. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE CADEIRAS DE RODAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS BRUTAS E SERRADAS, COMPENSADOS, SARRAFIADOS E AGLOMERADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS, FORROS E CONXÕES EM PVC. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESCRITORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRAULICOS, TELEFONICO. SERVIÇOS DE PAISAGISMO. SERVIÇOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. SERVIÇOS DE INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. SERVIÇOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS. SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL CELULAR. SERVICOS DE CONCERTO EM TELEFONIA FIXA. COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. SERVIÇOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. ESCOLA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E NIVEL MÉDIO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR. COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO. SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS. SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO DE IMPRESSÕES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. FABRICACAO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.

Capital Social R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **Capital Integralizado** R$ 20.000,00 (vinte mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI	956.923.989-15	R$ 10.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
INES MIKOSKI DEMBINSKI	032.512.949-54	R$ 10.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI	956.923.989-15	
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
INES MIKOSKI DEMBINSKI	032.512.949-54	

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2004660199
Último Arquivamento **Data** 18/08/2017	**Número** 20175494568	**Ato/eventos** 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/11/2020, às 16:43:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AHVVXSET**.

PRC2004660199

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR 26/03/2020 - 10:36:21

CNPJ:	28.453.476/0001-05	**Inscrição Estadual:**	90758477-15
Nome Empresarial:	DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA HONORIO PIRES		
Número:	310	**Complemento:**	SALA
Bairro:	CENTRO		
Município:	RIO AZUL	**UF:**	PR
CEP:	84.560-000	**Telefone:**	(42)3463-1729
E-mail:	CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	2512800 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4530701 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4644301 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4649499 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
Início das Atividades:	08/2017
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/2017
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 08/2017
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.453.476/0001-05
Certidão nº: 25452591/2020
Expedição: 06/10/2020, às 15:06:31
Validade: 03/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.453.476/0001-05, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.453.476/0001-05
Razão Social: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
Endereço: R HONORIO PIRES 310 / CENTRO / RIO AZUL / PR / 84560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/11/2020 a 03/12/2020

Certificação Número: 2020110402525174433454

Informação obtida em 04/11/2020 07:47:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município de Rio Azul
Secretária Municipal de Finanças
Departamento de Cadastro e Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 1424/2020

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **08/01/2021**, SUA AUTENTICAÇÃO PODERÁ SER CONFIRMADA NO SEGUINTE ENDEREÇO: http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

REQUERENTE: Prefeitura de Porto Vitória	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:TTTX4ZMS2QEM5X4X8XQQ2**

FINALIDADE: PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
3034950	28.453.476/0001-05		2435

ENDEREÇO
RUA HONÓRIO PIRES, 310 - SALA - CENTRO CEP: 84560000 Rio Azul - PR

Data de Emissão, Rio Azul, 09 de Novembro de 2020

Certidão emitida Eletrônicamente, sua veracidade poderá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022771771-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.453.476/0001-05**
Nome: **DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/10/2020 17:27:01)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
CNPJ: 28.453.476/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:37:40 do dia 03/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2020.
Código de controle da certidão: **D082.CF21.876B.DDBB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado digitalmente por:
CILMARA FRANCA DA CRUZ

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de REBOUÇAS

Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME
CPF/CNPJ: 28.453.476/0001-05

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

Informações complementares

Assinatura digital nos termos do Ofício Circular n° 43/2020-CGJ

REBOUÇAS, 1 de Dezembro de 2020

CILMARA FRANÇA DA CRUZ
ASSISTENTE DE DIREÇÃO

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

Certificado digitalmente por:
CILMARA FRANCA DA CRUZ

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de REBOUÇAS

Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME
CPF/CNPJ: 28.453.476/0001-05

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

Informações complementares

Assinatura digital nos termos do Ofício Circular n° 43/2020-CGJ

REBOUÇAS, 1 de Dezembro de 2020

CILMARA FRANÇA DA CRUZ
ASSISTENTE DE DIREÇÃO

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667 8000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, em nome da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº: 76.178.029/0001-20, que a Empresa **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA**, inscrita sob CNPJ nº: **28.453.476/0001-05** e Inscrição Estadual nº: 90758477-15, estabelecida na Rua Honório Pires, 310 – Centro - Rio Azul/PR, CEP 84.560-000, Fone: (42)3463-1729, possui/possuiu contratos firmados com esta municipalidade e forneceu equipamentos caracterizados permanentes e, verificando em nossos arquivos, até a presente data, não encontramos nada que a desabone, tal seja na qualidade, agilidade, eficiência e cumprimento de exigências estabelecidas em nossos contratos.

Inácio Martins, 03 de Agosto de 2020.

Franciane R. N. Jankovski
Departamento de Compras

SPACE INFO & MÓVEIS EIRELI
CNPJ: 14.190.355/0001-03
spacevendas01@hotmail.com
(28) 9 9932-0092

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO N° 159/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 084/2020

OBJETO: Aquisição de uma lavadora semiautomática e 06 televisores 50 polegadas para atender as escolas da rede municipal de ensino.

Empresa Proponente: SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Endereço: RUA FLAUSINO JACINTO CAMPOS, 21, SALA 101, NITERÓI
Cidade: ATÍLIO VIVACQUA Estado: ES
CEP: 29.490-000 Telefone: (028) 9 9932-0092
CNPJ: 14.190.355/0001-03 Inscrição Estadual: 083.559.67-1
Inscrição ISS: 815 E-mail: spacevendas01@hotmail.com

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

NOME: MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA
ENDEREÇO: RUA DR. OSWALDO FORTINI, 30, SÃO JOSÉ
CEP: 36.205-110 CIDADE: BARBACENA UF: MG
CPF/MF Nº: 050.549.066-81 CARGO/FUNÇÃO: REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº: 12.536.445 EXPEDIDO POR: SSP/MG
NATURALIDADE: SANTANA DO GARAMBEU NACIONALIDADE: BRASILEIRO
Dados para pagamentos:

BANCO ITAÚ	Agência: 7994	Conta Corrente: 09226-5

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	6	UNID	Televisor 50 polegadas: Smart - sim. Com Wi-fi - sim. Com Bluetooth – sim. Com ethernet – sim. Sistema operativo - Tizen. Com youtube – sim. Com netflix – sim. Com navegador web – sim. Com desligamento automático – sim. Com função screen share – sim. Com comando de voz integrado – sim. Assistentes virtuais integrados - Bixby, Alexa. Tipo de tela - LED. Tamanho da tela – 50". Tipo de resolução – 4K. É curvo - não. Com HDR – sim. Resolução máxima - 3840 px - 2160 px. Com USB – sim. Com HDMI – sim. Quantidade de portas HDMI - 03. Quantidade de	AOC 50U6305	R$ 3.295,00	R$ 19.770,00

SPACE INFO & MÓVEIS EIRELI
CNPJ: 14.190.355/0001-03
spacevendas01@hotmail.com
(28) 9 9932-0092

			portas USB - 02. Peso -11.4 kg. Acessórios incluídos - Controle remoto, Baterias, Cabo de alimentação. Largura x Profundidade x Altura - 111.68 cm x 5.99 cm x 64.42 cm. Quantidade de alto-falantes - 02. Modos de som - Dolby digital plus. Potência máxima dos alto-falantes - 40W. Voltagem – 110V. Garantia de 12 meses.			
VALOR TOTAL						**R$ 19.770,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$19.770,00 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS).

- Declaro conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias após a solicitação.
- Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Atílio Vivacqua/ES, 21 de dezembro de 2020.

14.190.355/0001-03
SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS
PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Rua Flausino Jacinto Campos, 21
Sala 101 - Niterói - CEP 29.490-000
Atílio Vivacqua - Espírito Santo

Space Informática e Móveis para Escritório Eireli.
Representante Legal
Marcos Zacarias Campos de Moura
CPF 050.549.066-81

SPACE INFORMÁTICA & MÓVEIS EIRELI
CNPJ: 14.190.355/0001-03
spacevendas01@hotmail.com
(28) 99932-0092

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO N° 159/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 084/2020

OBJETO: Aquisição de uma lavadora semiautomática e 06 televisores 50 polegadas para atender as escolas da rede municipal de ensino.

A empresa SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ nº 14.190.355/0001-03, com sede na Rua Flausino Jacinto Campos, 21, sala 101, Niterói, Atílio Vivacqua/ES, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA, inscrito no CPF sob o nº 050.549.066-81 portador da cédula de identidade nº 12.536.445, expedida por SSP/MG, informa que a prestadora de assistência técnica na cidade de Santo André/SP é:

Rua Flausino Jacinto Campos, nº 21, sala 101, bairro: Niteroi, no município Atilio Vivacqua/ES, CEP: 29.490-000

SPACE INFORMÁTICA & MÓVEIS EIRELI
CNPJ: 14.190.355/0001-03
spacevendas01@hotmail.com
(28) 99932-0092

Tal informação pode ser consultada no site da fabricante através do link: http://www.aoc.com.br/suporte e clicar em "Assistência Técnica".

Ou através do 0800 724 9539. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA A SEXTA DAS 8H ÀS 20H / SÁBADO DAS 8H ÀS 13H.

A fabricante nos informou que não produzem esse tipo de declaração, pois as informações contidas no site são de teor verdadeiro.

Atílio Vivacqua, 21 de dezembro de 2020.

14.190.355/0001-03
SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS
PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Rua Flausino Jacinto Campos, 21
Sala 101 - Niterói - CEP 29.490-000
Atilio Vivacqua - Espírito Santo

Space Informática e Móveis para Escritório Eireli.
Marcos Z. Campos de Moura.
Sócio Gerente
MG 12.536.445

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600646055	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J193777491211

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

ATILIO VIVACQUA
Local

11 Abril 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7264312 em 12/04/2019 da Empresa SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI, Nire 31600646055 e protocolo 191612677 - 11/04/2019. Autenticação: E625F3E642339CF227441E132F6586CBC64FBB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/161.267-7 e o código de segurança waGN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/161.267-7	J193777491211	11/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.549.066-81	MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7264312 em 12/04/2019 da Empresa SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI, Nire 31600646055 e protocolo 191612677 - 11/04/2019. Autenticação: E625F3E642339CF227441E132F6586CBC64FBB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/161.267-7 e o código de segurança waGN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

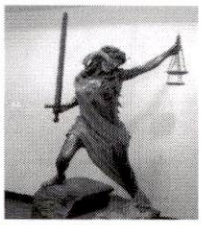

ESCRITA CONTABILIDADE E ADVOCACIA
Dr. ALEX JOSÉ DE PAULA
PRAÇA PROFESSOR SOARES FERREIRA, 15 A
BOA MORTE
BARBACENA –MG
CEP: 36201-000
TEL: (32) 3331 - 5886
CEL: (32) 8852 - 5778

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI
CNPJ: 14.190.355/0001-03

MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 04/02/1982, portador da carteira de identidade nº MG12536445, expedida pela SSP/MG, CPF nº 050.549.066-81, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Fortini, nº 30, 1º Andar, bairro: São José, município de Barbacena/MG, CEP: 36.205-110, titular da empresa, que gira sob a denominação social de ***SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI*** registrada na JUCEMG sob o nº 31600646055, inscrita no CNPJ sob o nº 14.190.355/0001-03, com sede na cidade de Barbacena/MG, à Rua Doutor Antonino Sena Figueiredo, nº 113, loja 001, bairro: Santa Tereza I, CEP: 36.201-056 resolve alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

1º- TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

A empresa se transfere para a Rua Flausino Jacinto Campos, nº 21, sala 101, bairro: Niteroi, no município Atilio Vivacqua/ES, CEP: 29.490-000.

Consolidação do Contrato Social

CLÁUSULA PRIMEIRA*: *NOME EMPRESARIAL

A empresa gira sob a denominação social de **SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI**, e nome fantasia **SPACE INFORMATICA** com sede no município de Atilio Vivacqua/ES, à Rua Flausino Jacinto Campos, nº 21, sala 101, bairro: Niteroi, CEP: 29.490-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL

O objeto social é atividade de comércio varejista de computadores, de peças e periféricos de informática, de material de construção, de Equipamento de Proteção Individual - EPI, de material elétricos e hidráulico, de móveis para escritório e residência, de artigos de papelaria e escritório, de materiais de limpeza, de eletrodoméstico e eletrônicos, de brinquedos, de materiais pedagógicos, especializado

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7264312 em 12/04/2019 da Empresa SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI, Nire 31600646055 e protocolo 191612677 - 11/04/2019. Autenticação: E625F3E642339CF227441E132F6586CBC64FBB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/161.267-7 e o código de segurança waGN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de produtos alimentícios não perecíveis, de produtos saneantes domissanitários industrializados para revenda, de artigos esportivos, de roupas profissionais, de aparelhos e equipamentos de ar condicionado, de equipamentos para uso agropecuário, de equipamentos para construção, de ferramentas em geral, de pneus e peças para veículos automotores, de instrumentos musicais e acessórios, de máquinas e equipamentos reprográficos, de máquinas e equipamentos para padaria e cozinha, comércio varejista de automóveis, comércio varejista de motos. Comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, (exceto produtos cirúrgicos e laboratoriais). Serviços de recarga de cartuchos e toner, aluguel e manutenção de máquinas reprográficas, prestação de serviço e manutenção de computadores, de softwares e equipamentos de informática e de instalações de ar condicionado.

CLÁUSULA TERCEIRA*: *CAPITAL

O capital é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), já totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA*: *DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 15/08/2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA*: *ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SEXTA*: *REMUNERAÇÃO

O titular da empresa terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a débito da conta de despesas gerais, inicialmente no valor de um salário mínimo vigente, podendo ser alterado no futuro, respeitando sempre o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda, retiradas estas que serão levadas a débito da conta despesas gerais da empresa.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7264312 em 12/04/2019 da Empresa SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI, Nire 31600646055 e protocolo 191612677 - 11/04/2019. Autenticação: E625F3E642339CF227441E132F6586CBC64FBB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/161.267-7 e o código de segurança waGN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ESCRITA CONTABILIDADE E ADVOCACIA
Dr. ALEX JOSÉ DE PAULA
PRAÇA PROFESSOR SOARES FERREIRA, 15 A
BOA MORTE
BARBACENA –MG
CEP: 36201-000
TEL: (32) 3331 - 5886
CEL: (32) 8852 - 5778

CLÁUSULA SÉTIMA*: *LUCROS E PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA*: *FILIAIS

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA NONA*: *DOS DESIMPEDIMENTOS

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Único: o titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA*: *FORO

Fica eleito o foro de Barbacena/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Barbacena/MG, 10 de abril de 2019.

MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7264312 em 12/04/2019 da Empresa SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI, Nire 31600646055 e protocolo 191612677 - 11/04/2019. Autenticação: E625F3E642339CF227441E132F6586CBC64FBB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/161.267-7 e o código de segurança waGN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/161.267-7	J193777491211	11/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.549.066-81	MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7264312 em 12/04/2019 da Empresa SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI, Nire 31600646055 e protocolo 191612677 - 11/04/2019. Autenticação: E625F3E642339CF227441E132F6586CBC64FBB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/161.267-7 e o código de segurança waGN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI, de nire 3160064605-5 e protocolado sob o número 19/161.267-7 em 11/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7264312, em 12/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raed Pereira Amaral.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
050.549.066-81	MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
050.549.066-81	MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA

Belo Horizonte. Sexta-feira, 12 de Abril de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7264312 em 12/04/2019 da Empresa SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI, Nire 31600646055 e protocolo 191612677 - 11/04/2019. Autenticação: E625F3E642339CF227441E132F6586CBC64FBB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/161.267-7 e o código de segurança waGN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
080.329.406-93	RAED PEREIRA AMARAL
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Sexta-feira, 12 de Abril de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7264312 em 12/04/2019 da Empresa SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI, Nire 31600646055 e protocolo 191612677 - 11/04/2019. Autenticação: E625F3E642339CF227441E132F6586CBC64FBB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/161.267-7 e o código de segurança waGN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SPACE INFORMÁTICA & MÓVEIS EIRELI
CNPJ: 14.190.355/0001-03
spacevendas01@hotmail.com
(28) 99932-0092

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO N° 159/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 084/2020

OBJETO: Aquisição de uma lavadora semiautomática e 06 televisores 50 polegadas para atender as escolas da rede municipal de ensino.

A empresa SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ nº 14.190.355/0001-03, com sede na Rua Flausino Jacinto Campos, 21, sala 101, Niterói, Atílio Vivacqua/ES, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA, inscrito no CPF sob o nº 050.549.066-81 portador da cédula de identidade nº 12.536.445, expedida por SSP/MG, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Atílio Vivacqua, 21 de dezembro de 2020.

14.190.355/0001-03
SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS
PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Rua Flausino Jacinto Campos, 21
Sala 101 - Niterói - CEP 29.490-000
Atílio Vivacqua - Espírito Santo

Space Informática e Móveis para Escritório Eireli.
Marcos Z. Campos de Moura.
Sócio Gerente
MG 12.536.445

SPACE INFORMÁTICA & MÓVEIS EIRELI
CNPJ: 14.190.355/0001-03
spacevendas01@hotmail.com
(28) 99932-0092

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO N° 159/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 084/2020

OBJETO: Aquisição de uma lavadora semiautomática e 06 televisores 50 polegadas para atender as escolas da rede municipal de ensino.

A empresa SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ nº 14.190.355/0001-03, com sede na Rua Flausino Jacinto Campos, 21, sala 101, Niterói, Atílio Vivacqua/ES, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA, inscrito no CPF sob o nº 050.549.066-81 portador da cédula de identidade nº 12.536.445, expedida por SSP/MG, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atílio Vivacqua, 21 de dezembro de 2020.

14.190.355/0001-03
SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS
PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Rua Flausino Jacinto Campos, 21
Sala 101 - Niterói - CEP 29.490-000
Atílio Vivacqua - Espírito Santo

Space Informática e Móveis para Escritório Eireli.
Marcos Z. Campos de Moura.
Sócio Gerente
MG 12.536.445

SPACE INFORMÁTICA & MÓVEIS EIRELI
CNPJ: 14.190.355/0001-03
spacevendas01@hotmail.com
(28) 99932-0092

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO N° 159/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 084/2020

OBJETO: Aquisição de uma lavadora semiautomática e 06 televisores 50 polegadas para atender as escolas da rede municipal de ensino.

A empresa SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ nº 14.190.355/0001-03, com sede na Rua Flausino Jacinto Campos, 21, sala 101, Niterói, Atílio Vivacqua/ES, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA, inscrito no CPF sob o nº 050.549.066-81 portador da cédula de identidade nº 12.536.445, expedida por SSP/MG, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Atílio Vivacqua, 21 de dezembro de 2020.

14.190.355/0001-03
SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS
PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Rua Flausino Jacinto Campos, 21
Sala 101 - Niterói - CEP 29.490-000
Atilio Vivacqua - Espírito Santo

Space Informática e Móveis para Escritório Eireli.
Marcos Z. Campos de Moura.
Sócio Gerente
MG 12.536.445

SPACE INFORMÁTICA & MÓVEIS EIRELI
CNPJ: 14.190.355/0001-03
spacevendas01@hotmail.com
(28) 99932-0092

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO N° 159/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 084/2020

OBJETO: Aquisição de uma lavadora semiautomática e 06 televisores 50 polegadas para atender as escolas da rede municipal de ensino.

A empresa SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ nº 14.190.355/0001-03, com sede na Rua Flausino Jacinto Campos, 21, sala 101, Niterói, Atílio Vivacqua/ES, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA, inscrito no CPF sob o nº 050.549.066-81 portador da cédula de identidade nº 12.536.445, expedida por SSP/MG, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

Atílio Vivacqua, 21 de dezembro de 2020.

14.190.355/0001-03
SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS
PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Rua Flausino Jacinto Campos, 21
Sala 101 - Niterói - CEP 29.490-000
Atilio Vivacqua - Espírito Santo

Space Informática e Móveis para Escritório Eireli.
Marcos Z. Campos de Moura.
Sócio Gerente
MG 12.536.445

SPACE INFORMÁTICA & MÓVEIS EIRELI
CNPJ: 14.190.355/0001-03
spacevendas01@hotmail.com
(28) 99932-0092

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO N° 159/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 084/2020

OBJETO: Aquisição de uma lavadora semiautomática e 06 televisores 50 polegadas para atender as escolas da rede municipal de ensino.

A empresa SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ nº 14.190.355/0001-03, com sede na Rua Flausino Jacinto Campos, 21, sala 101, Niterói, Atílio Vivacqua/ES, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA, inscrito no CPF sob o nº 050.549.066-81 portador da cédula de identidade nº 12.536.445, expedida por SSP/MG, Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Atílio Vivacqua, 21 de dezembro de 2020.

14.190.355/0001-03
SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS
PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Rua Flausino Jacinto Campos, 21
Sala 101 - Niterói - CEP 29.490-000
Atilio Vivacqua - Espírito Santo

Space Informática e Móveis para Escritório Eireli.
Marcos Z. Campos de Moura.
Sócio Gerente
MG 12.536.445

SPACE INFORMÁTICA & MÓVEIS EIRELI
CNPJ: 14.190.355/0001-03
spacevendas01@hotmail.com
(28) 99932-0092

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO N° 159/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 084/2020

OBJETO: Aquisição de uma lavadora semiautomática e 06 televisores 50 polegadas para atender as escolas da rede municipal de ensino.

A empresa SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ nº 14.190.355/0001-03, com sede na Rua Flausino Jacinto Campos, 21, sala 101, Niterói, Atílio Vivacqua/ES, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA, inscrito no CPF sob o nº 050.549.066-81 portador da cédula de identidade nº 12.536.445, expedida por SSP/MG, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como MICREMPRESA e que:

A) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
B) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Atílio Vivacqua, 21 de dezembro de 2020.

14.190.355/0001-03
SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS
PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Rua Flausino Jacinto Campos, 21
Sala 101 - Niterói - CEP 29.490-000
Atilio Vivacqua - Espírito Santo

Space Informática e Móveis para Escritório Eireli.
Marcos Z. Campos de Moura.
Sócio Gerente
MG 12.536.445

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, provid atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.190.355/0001-03 **MATRIZ**		**26/08/2011**

NOME EMPRESARIAL
SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FLAUSINO JACINTO CAMPOS	**21**	**SALA 101**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.490-000	**NITEROI**	**ATILIO VIVACQUA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.190.355/0001-03 **MATRIZ**		**26/08/2011**

NOME EMPRESARIAL
SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FLAUSINO JACINTO CAMPOS	**21**	**SALA 101**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.490-000	**NITEROI**	**ATILIO VIVACQUA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SPACEVENDAS03@HOTMAIL.COM	**(28) 9932-0092**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/08/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/12/2020** às **12:11:49** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI
Natureza Jurídica
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
32600250942	**14.190.355/0001-03**	**18/04/2019**	**26/08/2011**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA FLAUSINO JACINTO CAMPOS, 21, SALA 101;, NITEROI, ATÍLIO VIVÁCQUA, ES, 29.490-000

Objeto Social
A SOCIEDADE TEM COMO OBJETO SOCIAL, A ATIVIDADE DE COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES, DE PECAS E PERIFERICOS DE INFORMATICA, DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, DE EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL- EPI, DE MATERIAL ELETRICOS E HIDRAULICO, DE MOVEIS PARA ESCRITORIO E RESIDENCIA, DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE ELETRODOMESTICO E ELETRONICOS, DE BRINQUEDOS, DE MATERIAIS PEDAGOGICOS, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO PERECIVEIS, DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS INDUSTRIALIZADOS PARA REVENDA, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, DE EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, DE FERRAMENTAS EM GERAL, DE PNEUS E PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS REPROGRAFICOS, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PADARIA E COZINHA, COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, (EXCETO PRODUTOS CIRURGICOS E LABORATORIAIS). SERVICOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONER, ALUGUEL E MANUTENCAO DE MAQUINAS REPROGRAFICAS, PRESTACAO DE SERVICO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES, DE SOFTWARES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E DE INSTALACOES DE AR CONDICIONADO.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006)	Prazo
R$100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: **R$100.000,00 (CEM MIL REAIS)**	**Microempresa**	**INDETERMINADO**

Último Arquivamento
Data: **18/04/19** Número: **32600250942**
Ato: **ALTERAÇÃO**
Evento(s): **INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF**

Situação
REGISTRO ATIVO

Status

Administrador Nomeado / Término do Mandato

Nome / CPF	Término do Mandato
MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA 050.549.066-81	XXXXXXXXXX

Titular Pessoa Física / Término do Mandato

Nome / CPF	Término do Mandato
MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA 050.549.066-81	XXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 19:00:12

CÓDIGO DE CONTROLE: 75729E6227037B9F

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 03 de NOVEMBRO de 2020

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro

Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 16/12/2020

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	14.190.355/0001-03	**Inscrição Estadual:**	083.559.67-1
Razão Social :	SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA FLAUSINO JACINTO CAMPOS		
Número:	21	**Complemento:**	SALA 101;
Bairro:	NITEROI		
Município:	ATILIO VIVACQUA	**UF:**	ES
CEP:	29490000	**Telefone:**	(0032) 33318944

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Data de Inicio de Atividade:	22/04/2019
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	22/04/2019
Regime de Apuração:	ORDINÁRIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 16/12/2020

VOLTAR

© Copyright 2003/2020 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.190.355/0001-03
Certidão nº: 29403587/2020
Expedição: 13/11/2020, às 16:09:30
Validade: 11/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.190.355/0001-03, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.190.355/0001-03
Razão Social: SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI
Endereço: RUA FLAUSINO JACINTO CAMPOS 21 SALA 101 / NITEROI / ATILIO VIVACQUA / ES / 29490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/12/2020 a 01/01/2021

Certificação Número: 2020120304253465854893

Informação obtida em 11/12/2020 13:51:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA - PREFEITURA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 16/12/2020 11h46min

Número	Validade
1411	14/02/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI CNPJ: 14.190.355/0001-03

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários e dívida ativa relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DDA1DWJY3APG4101

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.pmav.es.gov.br/

ATÍLIO VIVÁCQUA (ES), 16 de Dezembro de 2020

Praça JOSE VALENTIM LOPES, 2 - CENTRO
ATÍLIO VIVÁCQUA (ES) - CEP: 29.490-000 - Fone: (28) 3538-1109

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000478349

Identificação do Requerente: CNPJ N° 14.190.355/0001-03

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **04/11/2020**, válida até **02/02/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 04/11/2020.

Autenticação eletrônica: **0023.8831.1900.C7F8**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI
CNPJ: 14.190.355/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:57 do dia 20/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/05/2021.
Código de controle da certidão: **D959.4A9A.F5AE.63C9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI

CNPJ:	14.190.355/0001-03		
Data de Expedição:	16/12/2020 11:52:42	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	* **2018841264** *		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	**Bairro:**	NITEROI
Logradouro:	RUA FLAUSINO JACINTO CAMPOS	**Número:**	21
Complemento:	SALA 101	**CEP:**	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	SPACEVENDAS03@HOTMAIL.COM	**Telefone Fixo:**	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	(28) 99932-0092

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA
NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Razão Social: SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI

CNPJ:	14.190.355/0001-03		
Data de Expedição:	16/12/2020 11:53:47	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	*** 2018841270 ***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	**Bairro:**	NITEROI
Logradouro:	RUA FLAUSINO JACINTO CAMPOS	**Número:**	21
Complemento:	SALA 101	**CEP:**	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	SPACEVENDAS03@HOTMAIL.COM	**Telefone Fixo:**	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	(28) 99932-0092

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA
NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Razão Social: SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI

CNPJ:	14.190.355/0001-03		
Data de Expedição:	16/12/2020 11:54:46	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	*** 2018841275 ***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	ATILIO VIVACQUA	**Bairro:**	NITEROI
Logradouro:	RUA FLAUSINO JACINTO CAMPOS	**Número:**	21
Complemento:	SALA 101	**CEP:**	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	SPACEVENDAS03@HOTMAIL.COM	**Telefone Fixo:**	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	(28) 99932-0092

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.

Voltar

Imprimir Página

PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça **Certifica** que, na Comarca de **ATÍLIO VIVACQUA**, de PRIMEIRA entrância existem :

Quantidade	Cartório
1	Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público
1	Cartório de Protesto de Títulos e Letras (1º Ofício - Serventia não Oficializada)

Emitido às **11:39:01** do dia **16/12/2020**.
Válido até **15/01/2021**.

A veracidade das informações contidas neste documento eletrônico deverá ser verificada no site **http://www.cgj.es.gov.br** .

AOC

Série 6305

	Modelo	**50U6305/78G**
	Tamanho da Tela	**50"**
Características TV	Tipo de Painel	DLED
	Resolução (modo TV)	4K UHD
	Frequência do painel	60Hz
	Processador	Quad Core
	Design	Borderless Prata
	Proporção da Tela	16:9
	Taxa de Contraste dinâmico	1.200.000
	Tempo de Resposta (ms)	<8 ms
	Ângulo de Visão	178°
	Brilho (cd/m²)	230
	Input Lag	<= 20ms
	Resolução de Display Suportada (inputs de vídeo)	480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, 3840x2160p 24/25/30/50/60Hz
	Parental Control (controle dos pais)	Sim
	Smart TV (Wi-Fi Integrado)	X-mart C
	Aplicativos	Netflix, YouTube, Prime Video, Globoplay, YouTube Kids, Deezer e outros disponíveis na loja de apps AOC
	HDR	HDR10/HDR10+/HLG/Dolby Vision
	Acesso Rápido	Netflix, YouTube e Globoplay
	Sleep Timer	Sim
	Idiomas	Português, Inglês, Espanhol
	EPG (Guia Eletrônico de Programação)	Sim
	Produto ecológico (menor consumo de energia)	Sim
	Sistema de Cores	NTSC / PAL-M
	Recursos de Som	Equalizador de 5 bandas, Som com IA, Diálogo claro, Dolby Atmos, Nivelador de volume Dolby, Modo noturno
	Tecnologia de Áudio (Dolby Atmos, Dolby Digital, etc.)	Dolby Atmos
	Potência de Áudio (RMS)	20 W / Dolby Atmos
	Sistema dos Alto-falantes	2.0
	Formatos de Vídeo suportados	AVI, MKV, HEVC, H.264/MPEG-4 AVC, MPEG1, MPEG2, MPEG4, WMV9/VC1, VP9, HEVC (H.265)
	Formatos de Música suportados	MP3, WAV, AAC, WMA (v2 up to v9.2), WMA-PRO (v9 and v10)
	Formatos de Imagens/fotos suportados	JPEG, GIF, PNG, BMP, HEIF, 360 photo
	Memória (DRAM + Flash)	DRAM: 2 GB Flash: 4 GB
	Configuração dos Alto-falantes	10 W x 2
	Consumo Standby (padrão)	<0,5W
Conexões	Vídeo Composto	1
	Vídeo Componente	1
	Áudio L/R	1
	HDMI	3
	Versão do HDMI	HDCP 2.3
	HDMI ARC	Sim, todas as portas
	USB	1 x USB 2.0 | 1x USB 3.0

PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA
AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Araçoiaba da Serra, 15 de dezembro de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, inscrita no CNPJ 46.634.069/0001-78, situada na Av. Luane Milanda Oliveira, 500 – Jd. N. S. Salete, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, o Srº. Giuliano da Silva Fonseca atesta, para os devidos fins de direito, que a empresa SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ 14.190.355/0001-03, estabelecida na Rua Flausino Jacinto Campos, nº 21, sala 101, Niterói, na cidade de Atílio Vivacqua/ES, forneceu 60 unidades de Smart Tv 43", conforme Nota Fiscal nº 6267, cumprindo o prazo e o regime de execução, não havendo nada que desabone a sua conduta comercial.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Atenciosamente,

Giuliano da Silva Fonseca
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Documento Autenticado Digitalmento de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41471612204309480795

Autenticação Digital Código: 41471612204309480795-1
Data: 16/12/2020 15:28:32
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV85079-I5LP:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/12/2020 15:30:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 41471612204309480795-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7a662cf2442f0338ac0a5da39d0a03bba443d4f599a8cecb559592c0028caf1d5616477347870f4449c230351741d5fbd714d2c5a796d5814c565d78dd16188d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020
Processo Administrativo Nº 159/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 11/12/2020 11:06:07

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3.299,00

Descrição: TELEVISOR 50'
Smart - sim
Com Wi-fi - sim
Com Bluetooth ? sim
Com ethernet ? sim
Sistema operativo - Tizen
Com youtube ? sim
Com netflix ? sim
Com navegador web ? sim
Com desligamento automático ? sim
Com função screen share ? sim
Com comando de voz integrado ? sim
Assistentes virtuais integrados - Bixby, Alexa
Tipo de tela - LED
Tamanho da tela ? 50?
Tipo de resolução ? 4K
É curvo - não
Com HDR ? sim
Resolução máxima - 3840 px - 2160 px
Com USB ? sim
Com HDMI ? sim
Quantidade de portas HDMI - 03
Quantidade de portas USB - 02
Peso -11.4 kg
Acessórios incluídos - Controle remoto, Baterias, Cabo de alimentação
Largura x
Profundidade x Altura - 111.68 cm x 5.99 cm x 64.42 cm
Quantidade de alto-falantes - 02
Modos de som - Dolby digital plus
Potência máxima dos alto-falantes - 40W
Voltagem ? 110V
Garantia de 12 meses.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 027	Samsung / Smart TV 50 TU8000	3.299,00
PARTICIPANTE 056	SAMSUNG / 50TU8000	3.299,00
PARTICIPANTE 033	PHILCO / PTV50G70SBL	3.299,00
PARTICIPANTE 061	SAMSUNG / 50TU8000 (BIXBY E ALEXA)	3.290,00
PARTICIPANTE 023	SAMSUNG / 50TU8000	3.290,00
PARTICIPANTE 014	SAMSUNG / 50TU8000	3.298,00
PARTICIPANTE 065	Samsung / 50TU8000GXZD	3.297,00
PARTICIPANTE 071	LG / 50NANO79SND	3.290,00
PARTICIPANTE 081	SAMSUNG / 50TU8000	3.298,00
PARTICIPANTE 099	TCL / 50P715	3.900,00
PARTICIPANTE 017	SEMP / SEMP Android TV LED 50 SK8300 Ultra HD 4K HDR	3.299,00
PARTICIPANTE 036	sansung	3.299,00
PARTICIPANTE 009	AOC / 50U6305	3.295,00
PARTICIPANTE 095	LG / 50UN731C 4K UHD SMART PRO	3.290,00
PARTICIPANTE 062	Samsung / 50TU8000	3.299,00
PARTICIPANTE 096	Samsung / 50TU8000	3.176,38
PARTICIPANTE 070	samsung / 50TU8000	3.250,00
PARTICIPANTE 045	philco / ptv50	3.299,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.190,00

Descrição: Lavadora Semiautomática Plus 4,5 branca
Especificações:
Tipo de lavadora de roupas: Semiautomático
Tipo de abertura: Superior
Eficiência energética: A
Capacidade da lavadora de roupas: 4.5 kg
Quantidade de programas de lavagem: 4
Tipo de controles: Mecânico
Programas: Roupa Pesada, Roupa Normal, Roupa Leve.
Dimensões:
Comprimento x Largura x Profundidade: 60 cm x 60 cm x 60 cm
Interior da lavadora
Com filtro: Sim
Material do cesto interno: Plástico
Sistema de Lavagem: Agitação;
Capacidade de água na cuba: nível máximo (litros): 40 L;
Seu sistema de lavagem utiliza agitação: um agitador em formato de pás, localizado no centro da máquina, é responsável pela grande movimentação da água e das roupas, possui timer localizado na parte superior da lavadora com 4 práticos programas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 074	MUELLER	1.190,00
PARTICIPANTE 081	MUELLER / PLUS SEMIAUTOM. 4.5KG	1.150,00
PARTICIPANTE 057	Mueller / Plus 4.5 Kg	1.190,00
PARTICIPANTE 051	Mueller / Plus branca 4.5kg	1.190,00
PARTICIPANTE 027	MULLER / PLUS	1.189,00
PARTICIPANTE 022	muelher / Plus	1.189,00
PARTICIPANTE 053	MUELLER / PLUS	1.180,00
PARTICIPANTE 064	newmaq / semiaut	1.190,00
PARTICIPANTE 008	Mueller / Mueller Plus 4.5	1.190,00
PARTICIPANTE 070	MUELLER / 4,5kG	1.190,00
PARTICIPANTE 091	muller	1.190,00
PARTICIPANTE 001	MULLER / Semiautomática Plus 4.5kg	1.190,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020
Processo Administrativo Nº 159/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 11/12/2020 11:06:07

TOTAL DO PROCESSO: **16.674,00**

SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI — **14.190.355/0001-03** — **15.750,00**

LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 009 | 2.625,00 | **Total: 15.750,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: AOC | Modelo: 50U6305

Descrição: TELEVISOR 50' Smart - sim Com Wi-fi - sim Com Bluetooth ? sim Com ethernet ? sim Sistema operativo - Tizen Com youtube ? sim Com netflix ? sim Com navegador web ? sim Com desligamento automático ? sim Com função screen share ? sim Com comando de voz integrado ? sim Assistentes virtuais integrados - Bixby, Alexa Tipo de tela - LED Tamanho da tela ? 50? Tipo de resolução ? 4K É curvo - não Com HDR ? sim Resolução máxima - 3840 px - 2160 px Com USB ? sim Com HDMI ? sim Quantidade de portas HDMI - 03 Quantidade de portas USB - 02 Peso -11.4 kg Acessórios incluídos - Controle remoto, Baterias, Cabo de alimentação Largura x Profundidade x Altura - 111.68 cm x 5.99 cm x 64.42 cm Quantidade de alto-falantes - 02 Modos de som - Dolby digital plus Potência máxima dos alto-falantes - 40W Voltagem ? 110V Garantia de 12 meses.

Quantidade: 6 | **Valor Unit.: 2.625,00** | Total Item: 15.750,00

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME — **28.453.476/0001-05** — **924,00**

LOTE 2 | Quant.: 1 | Num: 022 | 924,00 | **Total: 924,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: muelher | Modelo: Plus

Descrição: Lavadora Semiautomática Plus 4,5 branca Especificações: Tipo de lavadora de roupas: Semiautomático Tipo de abertura: Superior Eficiência energética: A Capacidade da lavadora de roupas: 4.5 kg Quantidade de programas de lavagem: 4 Tipo de controles: Mecânico Programas: Roupa Pesada, Roupa Normal, Roupa Leve. Dimensões: Comprimento x Largura x Profundidade: 60 cm x 60 cm x 60 cm Interior da lavadora Com filtro: Sim Material do cesto interno: Plástico Sistema de Lavagem: Agitação; Capacidade de água na cuba: nível máximo (litros): 40 L; Seu sistema de lavagem utiliza agitação: um agitador em formato de pás, localizado no centro da máquina, é responsável pela grande movimentação da água e das roupas, possui timer localizado na parte superior da lavadora com 4 práticos programas.

Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 924,00** | Total Item: 924,00

PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

Município de Ivaí - 2020

Mapa da Licitação

Pregão 105/2020

Equipleno

Data abertura: 10/12/2020 Data julgamento: 22/12/2020 Data homologação:

	Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 28.453.476/0001-05 Preço	Marca	CNPJ: 14.190.355/0001-03 Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001							
001	TELEVISOR 50'	UN	6,00	2.738,00	Samsung 50TU8000	2.625,00 *	AOC 50U6305
	Smart - sim Com Wi-fi - sim Com Bluetooth – sim Com ethernet – sim Sistema operativo - Tizen Com youtube – sim Com netflix – sim Com navegador web – sim Com desligamento automático – sim Com função screen share – sim Com comando de voz integrado – sim Assistentes virtuais integrados - Bixby, Alexa Tipo de tela - LED Tamanho da tela – 50" Tipo de resolução – 4K É curvo - não Com HDR – sim Resolução máxima - 3840 px - 2160 px Com USB – sim Com HDMI – sim Quantidade de portas HDMI - 03 Quantidade de portas USB - 02 Peso - 11.4 kg Acessórios incluídos - Controle remoto, Baterias, Cabo de alimentação Largura x Profundidade x Altura - 111.68 cm x 5.99 cm x 64.42 cm Quantidade de alto-falantes - 02 Modos de som - Dolby digital plus Potência máxima dos alto-falantes - 40W Voltagem – 110V Garantia de 12 meses.						
TOTAL DO LOTE				**16.428,00**		**15.750,00 ***	**0,00** **0,00**
Lote 002 - Lote 002							
001	Lavadora Semiautomática Plus 4,5 br	UN	1,00	924,00 *	muelher Plus		
	ancaEspecificações: Tipo de lavadora de roupas: Semiautomático Tipo de abertura: Superior Eficiência energética: A Capacidade da lavadora de roupas: 4.5 kg Quantidade de programas de lavagem: 4 Tipo de controles: Mecânico Programas: Roupa Pesada, Roupa Normal, Roupa Leve. Dimensões: Comprimento x Largura x Profundidade: 60 cm x 60 cm x 60 cm						

CNPJ: 28.453.476/0001-05 - DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME

CNPJ: 14.190.355/0001-03 - SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5526 j

11/01/2021 08:36:11

Município de Ivaí - 2020

Mapa da Licitação

Pregão 105/2020

Equipteiro

Data abertura: 10/12/2020 Data julgamento: 22/12/2020 Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 28.453.476/0001-05 Preço	Marca	CNPJ: 14.190.355/0001-03 Preço	Marca	
Interior da lavadora Com filtro: Sim Material do cesto interno: Plástico Sistema de Lavagem: Agitação; Capacidade de água na cuba: nível máximo (litros): 40 L; Seu sistema de lavagem utiliza agitação: um agitador em formato de pás, localizado no centro da máquina, é responsável pela grande movimentação da água e das roupas, possui timer localizado na parte superior da lavadora com 4 práticos programas.							
TOTAL DO LOTE			**924,00 ***		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			**924,00**		**15.750,00**		

CNPJ: 28.453.476/0001-05 - DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME

CNPJ: 14.190.355/0001-03 - SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Município de Ivaí - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 105/2020

Equipione

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 133987-7 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	**CNPJ: 28.453.476/0001-05**	**Telefone: 4234631729**	**Status: Classificado**					924,00	
Email: ines.dembinski@hotmail.com									
Lote 002 - Lote 002								924,00	
001 40192 Lavadora Semiautomática Plus 4,5 branca		UN	1,00	Classificado	muelher Plus		924,00	924,00	*

Especificações:
Tipo de lavadora de roupas: Semiautomático
Tipo de abertura: Superior
Eficiência energética: A
Capacidade da lavadora de roupas: 4,5 kg
Quantidade de programas de lavagem: 4
Tipo de controles: Mecânico
Programas: Roupa Pesada, Roupa Normal, Roupa Leve.
Dimensões:
Comprimento x Largura x Profundidade: 60 cm x 60 cm x 60 cm
Interior da lavadora
Com filtro: Sim
Material do cesto interno: Plástico
Sistema de Lavagem: Agitação;
Capacidade de água na cuba: nível máximo (litros): 40 L;
Seu sistema de lavagem utiliza agitação: um agitador em formato de pás, localizado no centro da máquina, é responsável pela grande movimentação da água e das roupas, possui timer localizado na parte superior da lavadora com 4 práticos programas.

Fornecedor: 137345-5 SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	**CNPJ: 14.190.355/0001-03**	**Telefone: 28999320092**	**Status: Classificado**					15.750,00	
Email: spacevendas03@hotmail.com									
Lote 001 - Lote 001								15.750,00	
001 40191 TELEVISOR 50'		UN	6,00	Classificado	AOC 50U6305		2.625,00	15.750,00	*

Smart - sim
Com Wi-fi - sim
Com Bluetooth – sim
Com ethernet – sim
Sistema operativo - Tizen
Com youtube – sim
Com netflix – sim
Com navegador web – sim
Com desligamento automático – sim
Com função screen share – sim
Com comando de voz integrado – sim
Assistentes virtuais integrados - Bixby, Alexa
Tipo de tela - LED
Tamanho da tela – 50"
Tipo de resolução – 4K
É curvo - não
Com HDR – sim
Resolução máxima - 3840 px - 2160 px
Com USB – sim
Com HDMI – sim
Quantidade de portas HDMI - 03
Quantidade de portas USB - 02
Peso - 11.4 kg

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Acessórios incluídos - Controle remoto, Baterias, Cabo de alimentação Largura x Profundidade x Altura - 111.68 cm x 5.99 cm x 64.42 cm Quantidade de alto-falantes - 02 Modos de som - Dolby digital plus Potência máxima dos alto-falantes - 40W Voltagem – 110V Garantia de 12 meses.								

VALOR TOTAL: 16.674,00

ATA N° 157/2020

Licitação nº 159/2020

Pregão nº 105/2020

Processo eletrônico nº 084/2020

Objeto: Aquisição de uma lavadora semi automática e 06 televisores 50 polegadas para atender as escolas municipais.

Em 22 (vinte e dois) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), às 13:30 hs, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Cristiane Kovalczuk, Patrícia Bobek e Marcia Schaiane de Lima designadas pela Portaria Municipal nº 001/2020 de 02.01.2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03.01.2020, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 11 de dezembro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 02 lotes e 02 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Na fase de lances foram identificadas as seguintes empresas participantes e suas propostas:

1. SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
2. FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME
3. DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
4. GABRIELE SIEGA
5. FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
6. TJC IMPORTADORA EIRELI
7. I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME
8. HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP
9. INDEXA LTDA
10. TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
11. GABRIELE SIEGA
12. M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
14. VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
15. DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.
16. MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
17. VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME
18. PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA 35495569857
19. C P SUZUKI - ME

Na fase de lances foram identificadas as seguintes empresas vencedoras e suas propostas:

LOTE	*PROPONENTE*	*VALOR INICIAL*	*VALOR FINAL*
001	SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	*R$*	*R$3.299,00*
002	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	*R$*	*R$ 1.190,00*

Depois de analisada a documentação referente à Habilitação, a empresa está habilitada por atender todos requisitos do Edital, conforme o quadro a seguir:

LOTE	*PROPONENTE*	*VALOR INICIAL*	*VALOR FINAL*
001	SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI		*R$ 3.299,00*
002	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	*R$*	*R$ 1.190,00*

Passada para a fase de manifestação de Recurso, a empresa* INDEXA LTDA *apresentou intenção. Abre-se prazo de até cinco dias úteis para apresentação de recurso, a contar de 23/12/2020 a 04/01/2021.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 15:45 hs, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.

Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal

Cristiane Kovalczuk – Equipe de Apoio

Patrícia Bobek – Equipe de Apoio

Marcia Schaiane de Lima – Equipe de Apoio

ATA N° 157/2020

Licitação nº 159/2020

Pregão nº 105/2020

Processo eletrônico nº 084/2020

Objeto: Aquisição de uma lavadora semi automática e 06 televisores 50 polegadas para atender as escolas municipais.

Em 22 (vinte e dois) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), às 13:30 hs, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Cristiane Kovalczuk, Patrícia Bobek e Marcia Schaiane de Lima designadas pela Portaria Municipal nº 001/2020 de 02.01.2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03.01.2020, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 11 de dezembro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 02 lotes e 02 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Na fase de lances foram identificadas as seguintes empresas participantes e suas propostas:

1. SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
2. FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME
3. DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
4. GABRIELE SIEGA
5. FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
6. TJC IMPORTADORA EIRELI
7. I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME
8. HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP
9. INDEXA LTDA
10. TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
11. GABRIELE SIEGA
12. M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
14. VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
15. DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.
16. MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
17. VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME
18. PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA 35495569857
19. C P SUZUKI - ME

Na fase de lances foram identificadas as seguintes empresas vencedoras e suas propostas:

LOTE	*PROPONENTE*	*VALOR INICIAL*	*VALOR FINAL*
001	SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	*R$*	*R$3.299,00*
002	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	*R$*	*R$ 1.190,00*

Depois de analisada a documentação referente à Habilitação, a empresa está habilitada por atender todos requisitos do Edital, conforme o quadro a seguir:

LOTE	*PROPONENTE*	*VALOR INICIAL*	*VALOR FINAL*
001	SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI		*R$ 3.299,00*
002	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	*R$*	*R$ 1.190,00*

Passada para a fase de manifestação de Recurso, a empresa* INDEXA LTDA *apresentou intenção. Abre-se prazo de até cinco dias úteis para apresentação de recurso, a contar de 23/12/2020 a 04/01/2021.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 15:45 hs, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.

Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal

Cristiane Kovalczuk – Equipe de Apoio

Patrícia Bobek – Equipe de Apoio

Marcia Schaiane de Lima – Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 159/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 105/2020
PROCESSO ELETRÔNICO 084/2020

OBJETO: Aquisição de uma lavadora semi automática e 06 televisores 50 polegadas para atender as escolas da rede municipal de ensino.

Valor unitário lote 001 (televisor), marca AOC: R$ 2.625,00= R$ 15.750,00;

Valor unitário lote 002 (lavadora), marca Muelher: R$ 924,00;

VALOR GLOBAL: R$ 16.674,00

LICITANTES VENCEDORES

- **SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI- lote 001;**
- **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA-ME- lote002;**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

MEMO/2020

Ivaí - PR, 31 de dezembro de 2020.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **Licitação Nº 159/2020**, modalidade **PREGÃO Nº 105/2020, Processo eletrônico Nº 084/2020** para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **Licitação Nº 159/2020**, modalidade de **PREGÃO Nº 105/2020, Processo eletrônico Nº 084/2020.**

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, está assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 31 de dezembro de 2020.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 159/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 105/2020
PROCESSO ELETRÔNICO 084/2020

OBJETO: Aquisição de uma lavadora semi automática e 06 televisores 50 polegadas para atender as escolas da rede municipal de ensino.

Valor unitário lote 001 (televisor), marca AOC: R$ 2.625,00= R$ 15.750,00;

Valor unitário lote 002 (lavadora), marca Muelher: R$ 924,00;

VALOR GLOBAL: R$ 16.674,00

LICITANTES VENCEDORES

- **SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI- lote 001;**
- **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA-ME- lote002;**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 07 DE JANEIRO DE 2021.

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020
Processo Administrativo Nº 159/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 11/12/2020 11:06:07

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 07/01/2021 08:48:01
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AOC Modelo: 50U6305
Descrição: TELEVISOR 50'
Smart - sim
Com Wi-fi - sim
Com Bluetooth ? sim
Com ethernet ? sim
Sistema operativo - Tizen
Com youtube ? sim
Com netflix ? sim
Com navegador web ? sim
Com desligamento automático ? sim
Com função screen share ? sim
Com comando de voz integrado ? sim
Assistentes virtuais integrados - Bixby, Alexa
Tipo de tela - LED
Tamanho da tela ? 50?
Tipo de resolução ? 4K
É curvo - não
Com HDR ? sim
Resolução máxima - 3840 px - 2160 px
Com USB ? sim
Com HDMI ? sim
Quantidade de portas HDMI - 03
Quantidade de portas USB - 02
Peso -11.4 kg
Acessórios incluídos - Controle remoto, Baterias, Cabo de alimentação
Largura x
Profundidade x Altura - 111.68 cm x 5.99 cm x 64.42 cm
Quantidade de alto-falantes - 02
Modos de som - Dolby digital plus
Potência máxima dos alto-falantes - 40W
Voltagem ? 110V
Garantia de 12 meses.

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 2.625,00 **Valor Total:** 15.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO	009	14.190.355/0001-03	3.295,00	2.625,00	Sim
2	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	071	23.964.820/0001-07	3.290,00	2.628,00	Sim
3	INDEXA LTDA	027	38.142.638/0001-30	3.299,00	2.737,00	Não
4	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	062	28.453.476/0001-05	3.299,00	2.738,00	Sim
5	GABRIELE SIEGA	045	36.524.917/0001-32	3.299,00	2.760,00	Sim
6	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	023	03.655.680/0001-70	3.290,00	2.888,00	Sim

7	FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	070	24.754.357/0001-23	3.250,00	2.901,00	Sim
8	TJC IMPORTADORA EIRELI	017	26.692.484/0002-51	3.299,00	2.926,00	Sim
9	C P SUZUKI - ME	065	22.129.469/0001-68	3.297,00	3.049,00	Sim
10	LICIMASTER COM DE MAT E EQUIPAMENTOS LTDA -	061	13.236.847/0001-11	3.290,00	3.050,00	Sim
11	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	095	17.184.211/0001-24	3.290,00	3.097,99	Sim
12	M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES	056	08.053.975/0001-90	3.299,00	3.098,00	Sim
13	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE	096	24.802.687/0001-47	3.176,38	3.176,38	Sim
14	PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA	014	25.381.017/0001-67	3.298,00	3.298,00	Sim
15	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	081	97.546.883/0001-71	3.298,00	3.298,00	Sim
16	VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	033	18.770.897/0001-06	3.299,00	3.299,00	Sim
17	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME	036	07.731.259/0001-51	3.299,00	3.299,00	Sim
18	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	099	92.823.764/0001-03	3.900,00	3.900,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 07/01/2021 08:48:01
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: muelher Modelo: Plus

Descrição: Lavadora Semiautomática Plus 4,5 branca
Especificações:
Tipo de lavadora de roupas: Semiautomático
Tipo de abertura: Superior
Eficiência energética: A
Capacidade da lavadora de roupas: 4.5 kg
Quantidade de programas de lavagem: 4
Tipo de controles: Mecânico
Programas: Roupa Pesada, Roupa Normal, Roupa Leve.
Dimensões:
Comprimento x Largura x Profundidade: 60 cm x 60 cm x 60 cm
Interior da lavadora
Com filtro: Sim
Material do cesto interno: Plástico
Sistema de Lavagem: Agitação;
Capacidade de água na cuba: nível máximo (litros): 40 L;
Seu sistema de lavagem utiliza agitação: um agitador em formato de pás, localizado no centro da máquina, é responsável pela grande movimentação da água e das roupas, possui timer localizado na parte superior da lavadora com 4 práticos programas.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 924,00 **Valor Total:** 924,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	022	28.453.476/0001-05	1.189,00	924,00	Sim
2 INDEXA LTDA	008	38.142.638/0001-30	1.190,00	925,00	Não
3 TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	053	03.655.680/0001-70	1.180,00	935,00	Sim
4 GABRIELE SIEGA	064	36.524.917/0001-32	1.190,00	945,00	Sim
5 M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES	070	08.053.975/0001-90	1.190,00	999,00	Sim
6 LICIMASTER COM DE MAT E EQUIPAMENTOS LTDA -	081	13.236.847/0001-11	1.150,00	1.015,00	Sim
7 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	027	97.546.883/0001-71	1.189,00	1.189,00	Sim

8	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	051	92.823.764/0001-03	1.190,00	1.190,00	Sim
9	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME	091	07.731.259/0001-51	1.190,00	1.190,00	Sim
10	VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	074	18.770.897/0001-06	1.190,00	1.190,00	Sim
11	PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA	001	25.381.017/0001-67	1.190,00	1.190,00	Sim
12	C P SUZUKI - ME	057	22.129.469/0001-68	1.190,00	1.190,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: IDIR TREVISO

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 005/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de carnes, panificação e frios- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/01/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 22/01/2021 – a partir das 09:30 hs.
Endereço eletrônico: http: www.blicompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 07 de janeiro de 2021.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/01/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 22/01/2021 – a partir das 13:30 hs.
Endereço eletrônico: http: www.blicompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 07 de janeiro de 2021.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 159/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 084/2020
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de uma lavadora semi automática e 06 televisores 50 polegadas para atender as escolas da rede municipal de ensino.
Valor unitário lote 001 (televisor), marca AOC: R$ 2.625,00= R$ 15.750,00;
Valor unitário lote 002 (lavadora), marca Muelher: R$ 924,00;
VALOR GLOBAL R$ 16.674,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
•SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI- lote 001;
•DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA-ME- lote002;
HOMOLOGAÇÃO: 07.01.2020
Idir Treviso- Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 160/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 085/2020

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 380 tablets MARCA MULTILASER, MODELO M9S, para uso dos alunos do 4º e 5º ano da rede municipal de ensino.
Descrição: TABLET 16GB com wi-fi 1GB RAM QUAD CORE 9 POL. ANDROID Com design moderno e eficiente. CONTER NA EMBALAGEM: Tablet + 1 Cabo Micro Usb + 1 Carregador + 1 Guia Rápido. Capacitivo, 5 pontos CONEXÃO Bluetooth 2.0, Processador Quad Core 1.5GHz CÂMERA Frontal 1.3 Mp Capacidade De Armazenamento (Memória Interna) Interna de 16GB, expansível com Sd Card até 64GB* MEMÓRIA Ram 1 Gb Wi-Fi 802.11 b/g/n Sistema Operacional Android Oreo 8.1 (versão Go) Portas Micro Usb 2.0.
Valor unitário: R$ 447,99
VALOR GLOBAL: R$ 170.236,20
PARTICIPANTE HABILITADS E ADJUDICADO:
•DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA-ME
HOMOLOGAÇÃO: 07.01.2020
Idir Treviso- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: RENATO LOBACZ, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 82.491.234/0001-43. OBJETO: AMPLIAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX), CONFORME ITENS Nº 01, 02 E 03. VALOR TOTAL ADITADO: R$ 51.510,00 (CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/01/2020 À 26/01/2021. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 056/2020
LICITAÇÃO N.º 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISO, brasileiro, casado, residente em Ivai - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MTX CONSTRUTORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada ao Distrito Rural Campo do Piral, Nº s/n, CEP. 84.240-000, cidade Piraí do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.632.070/0001-01, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR, residente à Rua Minas Gerais, 555, apartamento 802, bairro Alvorada, cidade Francisco Beltrão, Paraná, identidade número 6958005-0 PR e CPF 033.905.549-98, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: contratação de empresa habilitada para efetuar o transbordo, carregamento, transporte e destinação final dos resíduos "classe II" orgânicos residenciais e comerciais gerados no Município de Ivaí para aterro sanitário de direito privado, devidamente licenciado junto aos órgãos competentes, disponibilizando 01 caminhão equipado com sistema roll on/off para transporte das caixas de transbordo.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme as cláusulas 7ª e 12ª, fica prorrogado o prazo de execução e vigência deste contrato até 16/02/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da prorrogação, o contrato fica acrescido em R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.
Ivaí, 06 de janeiro de 2021.

Idir Treviso – Prefeito Municipal
Ademar Luiz Traiano Junior – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021
PROCESSO N.º 001/2021

Fundamentado no Art. 24, Inciso II na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de Motobomba Centrífuga, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, e parecer da Assessoria Jurídica.
CONTRATADA: REGINALDO SETELIKI RESERVA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 72.564.255/0001-98.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RESERVA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. O OBJETO SERÁ DESTINADO À LOCALIDADE DE ERVAL DE CIMA, DEVIDO AO FURTO OCORRIDO DO EQUIPAMENTO ANTERIOR.
VALOR: R$ 4.690,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).
Reserva-PR, 07 de janeiro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

P O R T A R I A Nº. 3052, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2021, ENI ROSAS, portadora da CI RG nº 82859810 / PR, e inscrita no CPF sob o número 034.675.679-08, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Assistência Social, Símbolo CC6, com lotação na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 07 de janeiro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 3051, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: Aprova a escala de plantões para o mês de janeiro de 2021 para o Centro de Acolhimento Municipal.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no artigo 67 de seguintes da Lei 785, de 26 de abril de 2017.
Considerando o teor do Ofício 016/2021 expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual a Secretária solicita a designação de servidoras lotadas no Centro de Acolhimento Municipal para trabalhar em regime especial de trabalho por plantão presencial, estabelecido no artigo 67 de seguintes da Lei 785, de 26 de abril de 2017.
R E S O L V E
Art. 1º Fica aprovada a escala de plantões para o Centro de Acolhimento Municipal para o mês de janeiro de 2021.

ESCALA DE PLANTÕES MÊS DE JANEIRO DE 2021 – Centro e Acolhimento Municipal

NR.	DATA E HORA INÍCIO	DATA E HORA FINAL	NOME	MATRI-CULA	CARGO
01	01/01/2021 07:00	02/01/2021 07:00	MARLI HORNUNG	21459	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			SIRLEI LOPES	21480	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
02	02/01/2021 07:00	03/01/2021 7:00	ELICA NACONECZNY MARINS	260	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			GIOVANE DE FATIMA FERRAZ	2132	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03	03/01/2021 07:00	04/01/2021 07:00	ADRIANA DE FATIMA PONTES RODRIGUES	21863	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			VERONICA BARANHUK	2167	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
04	04/01/2021 07:00	05/01/2021 07:00	MARLI HORNUNG	21459	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			SIRLEI LOPES	21480	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
05	05/01/2021 07:00	06/01/2021 07:00	ELICA NACONECZNY MARINS	260	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			GIOVANE DE FATIMA FERRAZ	2132	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
06	06/01/2021 07:00	07/01/2021 07:00	ADRIANA DE FATIMA PONTES RODRIGUES	91863	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			VERONICA BARANHUK	2167	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
07	07/01/2021 07:00	08/01/2021 07:00	MARLI HORNUNG	21459	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			SIRLEI LOPES	21480	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
08	08/01/2021 07:00	09/01/2021 07:00	ELICA NACONECZNY MARINS	260	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			GIOVANE DE FATIMA FERRAZ	2132	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
09	09/01/2021 07:00	10/012021 07:00	ADRIANA DE FATIMA PONTES RODRIGUES	21863	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			VERONICA BARANHUK	2167	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10	10/01/2021 07:00	11/01/2021 7:00	MARLI HORNUNG	21459	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			SIRLEI LOPES	21480	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11	11/01/2021 07:00	12/01/2021 07:00	ELICA NACONECZNY MARINS	260	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			GIOVANE DE FATIMA FERRAZ	2132	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
12	12/01/2021 07:00	13/01/2021 07:00	ADRIANA DE FATIMA PONTES RODRIGUES	91863	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			VERONICA BARANHUK	2167	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
13	13/01/2021 07:00	14/01/2021 07:00	MARLI HORNUNG	2167	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			CLEDIANE APARECIDA PEREIRA	91990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14	14/01/2021 07:00	15/01/2021 07:00	ELICA NACONECZNY MARINS	260	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			GIOVANE DE FATIMA FERRAZ	2132	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15	15/01/2021 07:00	16/01/2021 07:00	ADRIANA DE FATIMA PONTES RODRIGUES	91863	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			VERONICA BARANHUK	2167	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16	16/01/2021 07:00	17/01/2021 07:00	MARLI HORNUNG	21459	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			CLEDIANE APARECIDA PEREIRA	91990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17	17/01/2021 07:00	18/01/2021 07:00	ELICA NACONECZNY MARINS	260	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			GEOVANE DE FATIMA FERRAZ	2132	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18	18/01/2021 07:00	19/01/2021 07:00	ADRIANA DE FATIMA PONTES RODRIGUES	91863	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			VERONICA BARANHUK	2167	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19	19/01/2021 07:00	20/01/2021 07:00	MARLI HORNUNG	21459	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			CLEIDIANE APARECIDA PEREIRA	91990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
20	20/01/2021 07:00	21/01/2021 07:00	ELICA NACONECZNY MARINS	260	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			GIOVANE DE FATIMA FERRAZ	2132	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
21	21/01/2021 07:00	22/01/2021 07:00	ADRIANA DE FATIMA PONTES RODRIGUES	91863	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			VERONICA BARANIIUK	2167	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
22	22/01/2021 07:00	23/01/2021 07:00	MARLI HORNUNG	21459	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			SIRLEI LOPES	21480	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
23	23/01/2021 07:00	24/01/2021 07:00	ELICA NACONECZNY MARINS	260	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			GIOVANE DE FATIMA FERRAZ	2132	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
24	24/01/2021 07:00	25/01/2021 07:00	ADRIANA DE FATIMA PONTES	91863	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			VERONICA BARANHUK	2167	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
25	25/01/2021	26/01/2021	MARLI HORNUNG	21459	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			SIRLEI LOPES	21480	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
26	26/01/2021 07:00	27/01/2021 07:00	ELICA NACONECZNY MARINS	260	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			GIOVANE DE FATIMA FERRAZ	2132	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
27	27/01/2021 07:00	28/01/2021 07:00	ADRIANA DE FATIMA PONTES RODIGUES	91863	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			VERONICA BARANHUK	2167	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
28	28/01/2021 07:00	29/01/2021 07:00	MARLI HORNUNG	21459	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			SIRLEI LOPES	21480	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
29	29/01/2021 07:00	30/01/2021 07:00	ELICA NACONECZNY MARINS	260	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			GIOVANE DE FATIMA FERRAZ	2132	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
30	30/01/2021 07:00	31/01/2021 07:00	ADRIANA DE FATIMA PONTES RODRIGUES	91863	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			VERONICA BARANHUK	2167	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
31	31/01/2021 07:00	01/02/2021 07:00	MARLI HORNUNG	21459	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
			SIRLEI LOPES	21480	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 07 de janeiro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021
PROCESSO Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RESERVA. CONTRATADO: REGINALDO SETELIKI RESERVA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 72.564.255/0001-98. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOBOMBA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/01/2021 A 06/04/2021. VALOR: R$ 4.690,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS). FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 006/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o Art. 12, "b" da Lei nº 634/2015, que cria o plano de carreira, cargos e vencimentos no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Reserva - Pr, bem como o seu "Anexo V"
R E S O L V E
Art. 1º- Conceder ao servidor ÁLVARO DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA, RG Nº 08.649.794-44 SSP/BA, ocupante do cargo de OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES, a função gratificada FG1, para também desenvolver as atividades inerentes a direção de recursos humanos, através da alimentação do sistema SIAP, antigo SIM-AP, e demais encargos decorrentes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2021.
Reserva, em 04 de janeiro de 2021.

CARLOS ROBERTO TOSTA
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

AUGUSTINHO LOPATA
Vice - presidente

SUELI JUSTINO DA LUZ
1º Secretario
Republicado por incorreção.

LICITAÇÃO N.º 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná*, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor* ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***MTX CONSTRUTORA LTDA****,Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada ao Distrito Rural Campo do Piraí, Nº s/n, CEP. 84.240-000, cidade Piraí do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.632.070/0001-01, neste ato denominadaCONTRATADA, representada pelo Senhor* ***ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR****,residente à Rua Minas Gerais, 555, apartamento 802, bairro Alvorada, cidade Francisco Beltrão, Paraná, identidade número 6958005-0 PR e CPF 033.905.549-98, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: *contratação de empresa habilitada para efetuar o transbordo, carregamento, transporte e destinação final dos resíduos "classe II" orgânicos residenciais e comerciais gerados no Município de Ivaí para aterro sanitário de direito privado, devidamente licenciado junto aos órgãos competentes, disponibilizando 01 caminhão equipado com sistema roll on/off para transporte das caixas de transbordo.*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *Conforme as cláusulas 7ª e 12ª, fica prorrogado o prazo de execução e vigência deste contrato até 16/02/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*

CLÁUSULA SEGUNDA: *Em razão da prorrogação, o contrato fica acrescido em R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí, 06 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:4B4417E2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 005/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 005/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de carnes, panificação e frios- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/01/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 22/01/2021 – a partir das 09:30 hs.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de janeiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:85722D61

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/01/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 22/01/2021 – a partir das 13:30 hs.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de janeiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:CC67DB05

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 159/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 084/2020 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.024/2019)

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 159/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 084/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: *Aquisição de uma lavadora semi automática e 06 televisores 50 polegadas para atender as escolas da rede municipal de ensino.*
Valor unitário lote 001 (televisor), marca AOC: R$ 2.625,00= R$ 15.750,00;
Valor unitário lote 002 (lavadora), marca Muelher: R$ 924,00;
VALOR GLOBAL:R$ 16.674,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
•SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI- lote 001;
•DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA-ME- lote002;
HOMOLOGAÇÃO: 07.01.2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:1804B82F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 160/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 085/2020 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.024/2019)

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 160/2020

CONTRATO Nº 012/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO ***DE IVAÍ*** *E* ***DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA***

O Município de Ivaí, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Honorio Pires, nº 310, sala, na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.453.476/0001-05, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor* ***ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI****, brasileiro, casado, residente à Avenida Manoel Ribas, nº 2344, Centro, Rio Azul-PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 6.332.188-5 e do CPF/MF nº 956.923.989-15, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federais nº 5.450 e 5.504/2005 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 159/2020, Pregão 105/2020, Processo Eletrônico nº 084/2020, pelos termos da proposta da Contratada e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma lavadora semi automática para atender as escolas da rede municipal de ensino, lote 002, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 159/2020, Pregão 105/2020- Modalidade Eletrônico 084/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais)

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº' 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer

reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: *Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão 105/2020 - Eletrônico nº 084/2020 e contrato nº 012/2021.*

§ 3º: *Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.*

§ 4º: *As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.*

§ 5º: *O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:*

a) execução em desacordo com o avençado;

b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;

c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: *A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.*

§ 7º: *Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.*

I *- Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.*

§ 8º *apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.*

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

06001123651202203044905200000 1290
06001123611201202644905200000 1290

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, ***para no prazo de até*** *15* ***(quinze) dias****, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.*

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o

descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito à contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal n°8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- Apresentar documento falso;

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei n°8.884/94;

- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.

- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua

pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência de 12 meses, ***podendo*** *ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" Il refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 13 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE IVAÍ
Idir Treviso – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
Altevir Augusto Dembinski – Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA
Márcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68

Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 105/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sit
Fornecedor: 133857-7 CENSI INSTALE MODA LTDA ME CNPJ: 28.403.470/0001-45 Telefone: 43940172b Status: Habilitado								924,00	
Email: lmultiambiental@hotmail.com									
Representante: 130647-2 otavio augusto dambroski									
Lote 007 - Lote 007								924,00	
011 4013/2 Lavadora Semiautomática Plus 4,3 branca		UN	1,00	Classificado	nautrv Plus		924,00	924,00	*

Especificações:
Tipo de lavadora de roupas: Semiautomático
Tipo de abertura: Superior
Eficiência energética: A
Capacidade de lavadora de roupas: 4,3 kg
Quantidade de programas de lavagem: 4
Tipo de controlador: Mecânico
Programas: Roupa Passada, Roupa Normal, Roupa Leve.
Dimensões:
Comprimento x Largura x Profundidade: 69 cm x 60 cm x 95 cm
Interior da lavadora
Com filtro: Sim
Material do cesto interno: Plástico
Sistema de Lavagem: Agitação
Capacidade de água no cesto (mínimo/máximo): 40 L
Seu sistema de lavagem utiliza agitação: um agitador em formato de pás, localizado no centro da máquina, é responsável pela grande movimentação da água e das roupas, porou limer localizado na parte superior de lavadora com 4 práticos programas.

VALOR TOTAL: 924,00

Modalidade eletrônico nº 085/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 380 tablets para uso dos alunos do 4º e 5º ano da rede municipal de ensino.
***Descrição**: TABLET 16GB com wi-fi 1GB RAM QUAD CORE 9 POL. ANDROID Com design moderno e eficiente. CONTER NA EMBALAGEM: Tablet + 1 Cabo Micro Usb + 1 Carregador + 1 Guia Rápido. Capacitivo, 5 pontos CONEXÃO Bluetooth 2.0, Processador Quad Core 1.5GHz CÂMERA Frontal 1.3 Mp Capacidade De Armazenamento (Memória Interna) Interna de 16GB, expansível com Sd Card até 64GB* MEMÓRIA Ram 1 Gb Wi-Fi 802.11 b/g/n Sistema Operacional Android Oreo 8.1 (versão Go) Portas Micro Usb 2.0.*
CONTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário: R$ 447,99
Valor global: R$ 170.236,20
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:190C6DE8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 012/2021 LICITAÇÃO Nº 159/2020 PREGÃO Nº 105/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 084/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 012/2021
Licitação nº 159/2020
Pregão nº 105/2020
Processo eletrônico nº 084/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma lavadora semi automática para atender as escolas da rede municipal de ensino, lote 002.
CONTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 924,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:6C958FBB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO Nº 011/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃON° 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de tubos em concreto que serão utilizados nas obras do Município de Ivaí.
Motivação: Readequação ao edital.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de janeiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:378016C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO Nº 014/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/19. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃO Nº014/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 9.000 M² de paver para as calçadas dos prédios municipais e praças públicas, bem como do novo cemitério municipal.
Motivação: Readequação ao edital
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de janeiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:0F9C4190

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 013/2021 LICITAÇÃO Nº 159/2020 PREGÃO Nº 105/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 084/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 013/2021
Licitação nº 159/2020
Pregão nº 105/2020
Processo eletrônico nº 084/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 06 televisores, 50 polegadas, para atender as escolas da rede municipal de ensino, lote 001.
CONTRATADA: SPACE INFORMÁTICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário: R$ 2.625,00
Valor global: R$ 15.750,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA
Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:BD86484A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 014/2021 LICITAÇÃO Nº 161/2020 PREGÃO Nº 107/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 086/2020

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 001/2021
Licitação nº 157/2020
Tomada de Preços nº 049/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de expediente para uso da equipe pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida.
CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 9.618,74
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Marli Salamucha Socolovski – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 002/2021
Dispensa de Licitação nº: 002/2021

OBJETO: a locação de um imóvel situado na Rua Alberto Blum, s/n, loteamento São José, para fins de residência da senhora beneficiária Maria dos Santos Galvão, aluguel social.
CONTRATADO: MARIO CANTERI PRIMO
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 350,00
Valor global: R$ 4.200,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Mario Canteri Primo – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 003/2021
Dispensa de Licitação nº: 003/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Rua Rio de Janeiro, s/n-Vila Brasil II, para fins de residência da senhora beneficiária Adriane Aparecida Pinheiro - aluguel social.
CONTRATADO: Cláudio Dubiela Teixeira
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 250,00
Valor global: R$ 3.000,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Cláudio Dubiela Teixeira – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 005/2021
Dispensa de Licitação nº 009/2021

OBJETO: a contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS, em período noturno, pelo período de 06 meses, para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: JANAINA KINDA DA SILVA DIAS
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 2.520,00
Valor global: R$ 15.120,00
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA DA ASSINATURA 11/01/2021
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Janaina Kinda da Silva Dias - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 004/2021
Dispensa de Licitação nº: 004/2021

OBJETO: a locação de um imóvel situado na Rua Thomaz Hruda, loteamento São José, para fins de residência do senhor beneficiário Antônio Edevan Ribeiro de Andrade, aluguel social.
CONTRATADO: OSMAR NOVAK
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 300,00
Valor global: R$ 3.600,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Osmar Novak – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 006/2021
Dispensa de Licitação nº 006/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de 2.000 litros de gasolina e 2.700 litros de Etanol para atender a demanda da frota municipal.
CONTRATADA: MACHADO DO NASCIMENTO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor litro gasolina: R$ 4,349
Valor do litro etanol: R$ 3,218
Valor total: R$ 17.389,30
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Roberval Machado do Nascimento – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 007/2021
Dispensa de Licitação nº 005/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Suporte Técnico Especializado na área de Contabilidade, pelo período de 08 meses.
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 2.122,00
Valor total: R$ 16.976,00
VIGÊNCIA: 08 meses
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021

Idir Treviso – Prefeito Municipal
João Luiz de Macedo Junior – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 009/2021
Dispensa de Licitação nº 008/2021

OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria Técnica e Treinamento nas Áreas de Planejamento e Gestão de Projetos.
CONTRATADA: DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 3.800,00
Valor global: R$ 15.200,00
VIGÊNCIA: 04 meses
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Alyson Augusto Padilha – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 011/2021
Licitação nº 160/2020
Pregão nº 106/2020

Modalidade eletrônico nº 085/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 380 tablets para uso dos alunos do 4º e 5º ano da rede municipal de ensino.
Descrição: TABLET 16GB com wi-fi 1GB RAM QUAD CORE 9 POL. ANDROID Com design moderno e eficiente. CONTER NA EMBALAGEM: Tablet + 1 Cabo Micro Usb + 1 Carregador + 1 Guia Rápido. Capacitivo, 5 pontos CONEXÃO Bluetooth 2.0, Processador Quad Core 1.5GHz CÂMERA Frontal 1.3 Mp Capacidade De Armazenamento (Memória Interna) Interna de 16GB, expansível com Sd Card até 64GB* MEMÓRIA Ram 1 Gb Wi-Fi 802.11 b/g/n Sistema Operacional Android Oreo 8.1 (versão Go) Portas Micro Usb 2.0.
CONTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário: R$ 447,99
Valor global: R$ 170.236,20
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Altevir Augusto Dembinski – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 012/2021
Licitação nº 159/2020
Pregão nº 105/2020
Processo eletrônico nº 084/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma lavadora semi automática para atender as escolas da rede municipal de ensino, lote 002.
CONNTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 924,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Altevir Augusto Dembinski – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 013/2021
Licitação nº 159/2020
Pregão nº 105/2020
Processo eletrônico nº 084/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 06 televisores, 50 polegadas, para atender as escolas da rede municipal de ensino, lote 001.
CONTRATADA: SPACE INFORMÁTICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário: R$ 2.625,00
Valor global: R$ 15.750,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Marcos Zacarias Campos de Moura – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 014/2021
Licitação nº 161/2020
Pregão nº 107/2020
Processo eletrônico nº 086/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um poliguindaste brook simples e 05 caçambas estacionárias.
CONTRATADA: SCORPION IND. E COMERCIO DE CARROCERIAS METALICAS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário lote 001 (poliguindaste): R$ 38.000,00
Valor unitário lote 002 (caçamba): R$ 5.000,00 = R$ 25.000,00
Valor global: R$ 63.000,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Emerson Vieira dos Santos – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 015/2021
Dispensa de Licitação nº 010/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para implantação de LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA e manutenção do Sistema Audatex.
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 8.342,25
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Roberto Martin de Souza Rubim – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 016/2021
Licitação nº 153/2020
Concorrência Pública nº 004/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a 2ª etapa da obra de construção do Hospital Municipal Vicente Grochoski - revestimentos internos, revestimentos externos, instalações elétricas, instalações hidro-sanitárias, climatização, gases medicinais, raio-x, prevenção de incêndios.
CONTRATADA: CDA ENGENHARIA EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 3.526.013,01
VIGÊNCIA: 12 meses
Execução: 06 meses
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2021
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Cleiton Dambrós – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 020/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021
(Leis Federais nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, medições, levantamentos, memoriais e acompanhamento de obras do município.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 08/02/2021 até as 17h:00min.
Sessão de julgamento:09 /02/2021 às 09:00hrs
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903900000 0300
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivai, 25 de janeiro de 2021
Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REABERTURA
LICITAÇÃO Nº 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de tubos em concreto que serão utilizados nas obras do Município de Ivaí.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 05/02/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 05/02/2021 – a partir das 09:30 hs.
Dotação Orçamentária:
10001154511501106044905100000 2870
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site. www.ivai.pr.gov.br
Ivai, 25 de janeiro de 2021.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE REABERTURA
LICITAÇÃO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 9.000 M² de paver para as calçadas dos prédios municipais e praças públicas, bem como do novo cemitério municipal.
Dotação Orçamentária:
10001154511501106233903000000 2910
05001206062001201433903000000 0590
03001041220402200733903000000 0250
07001278122701103233903000000 1400
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 05/02/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 05/02/2021 – a partir das 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos. Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivai, 25 de janeiro de 2021.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o reparo do telhado na Unidade de Saúde Municipal da localidade de Palmital.
Valor Global: R$ 8.870,00.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA •NELSON MALICZ IVAÍ-ME
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903900000 1870
Ratificada em 25/01/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Idir Treviso-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

A Prefeitura do Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, realizará na sua sede, à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, 2º andar, em 12 de Fevereiro de 2021, às 13h30min, licitação para execução de obras de pavimentação asfáltica das ruas: SEM DENOMINAÇÃO, trecho R Siqueira Campos x R Odair Levandoski; ODAIR LEVANDOSKI, trecho R Sem Denominação x R Vicente de Matos; VICENTE DE MATOS trecho R Odair Levandoski x R Pe João P. Medaille; PE JOÃO P. MEDAILLE, trecho R Vicente de Matos x R Hilda C. dos Santos; HILDA CAMARGO DOS SANTOS, trecho R Pe João P. Medaille x Sem Denominação; SEM DENOMINAÇÃO, trecho R Hilda C. dos Santos x R Pe L. Maibuk; PE LADISLAU MAIBUK, trecho R Sem Denominação x R Pe Vitorio M. Dall'Àqua, localizadas no Parque Sabiá, Bairro Cara Cara, valor máximo: R$ 1.498.868,38.
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h às 18h, fone 42-3220-1304, site http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes.
Celso Augusto Sant'Anna - Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064-2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020
(Republicado por incorreção de valor)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 34.999.091/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA INFANTIL E FRALDA GERIÁTRICA (DIVERSOS TAMANHOS) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. VALOR ADITADO: 6.706,17 (SEIS MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/04/2020 À 05/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 045, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva – RESERVA PREV, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 2.070/2017 do Poder Executivo Municipal,
CONSIDERANDO a autonomia administrativa, financeira e patrimonial do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - RESERVA PREV, constante do artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;
CONSIDERANDO o teor do Acórdão oriundo da ADIN nº 4.582, do Supremo Tribunal Federal, datado de 28 de setembro de 2011, que faculta os índices de reajuste dos proventos dos servidores inativos e pensionistas, não detentores de paridade, aos entes da federação;
CONSIDERANDO o contido no Acórdão 3318/12 – Tribunal Pleno, datado de 11 de outubro de 2012, que disciplina a forma de reajuste dos servidores inativos e pensionistas que não tenham paridade em consonância com o entendimento fixado no referido julgado do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2021, de 21 de janeiro de 2021, formulada pela Unidade de Controle Interno do Município;
RESOLVE
Artigo 1º. Fica revogado o artigo 1º da Portaria nº 044/2021, de 19 de janeiro de 2021.
Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Reserva/PR, 22 de janeiro de 2021.

VICTOR HUGO VINHARSKI
Diretor-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 2.199/201

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, inscrita no CNPJ: 76.170.240/0001-04, torna público que requer do IAP / Ponta Grossa, a LICENÇAPREVIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE DEPÓSITO TEMPORÁRIO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC), localizado na Rodovia Pr-340, s/n, Bairro Distrito Industrial na Cidade de Telêmaco Borba/Paraná.

Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Ponta Grossa
Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Portarias e Convenção em 05/03/1986
Rua Santos Dumont, 1.676 - Centro - (sede própria) Fone: (42) 3224-5720 - CEP 84015-060
Ponta Grossa - Paraná - CNPJ 75.612.226/0001-42 - Insc. Est. Isento
sindicatotrabpg@gmail.com

Unidos Seremos FORTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto e pela legislação Sindical vigente, convoca os associados quites com as suas mensalidades e em condições de votar, a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 31 de Janeiro de 2021, às 08:00 horas, em primeira convocação, e não havendo o número de associados suficiente, para a realização da mesma, haverá uma segunda convocação às 8:30 horas, com qualquer número de associados presente, na sede da entidade sindical, sito a Rua Santos Dumont nº 1676, Centro, Ponta Grossa-Paraná. Em virtude da pandemia do Covid-19, o uso de máscaras será obrigatório, o sindicato disponibilizará álcool em gel e organizará o salão de forma que o distanciamento social será respeitado. Os assuntos seguirão sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembleia anterior ordinária.
b) Prestação de contas do exercício de 2020.
c) Previsão orçamentária para o ano de 2021.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Ponta Grossa, com sua base territorial nas cidades de Ponta Grossa, Castro, Carambeí, Imbituva, Irati, Ipiranga, Palmeira, Piraí do Sul, Tibagi e Imbaú, convoca todos os trabalhadores avulsos integrantes do quadro desta entidade associado ou não, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária na sede da entidade na Rua Santos Dumont nº 1676, Centro Ponta Grossa-Paraná , no dia 31 de Janeiro de 2021, às 9:30 horas em primeira e única convocação. Em virtude da pandemia do Covid-19, o uso de máscaras será obrigatório, o sindicato disponibilizará álcool em gel e organizará o salão de forma que o distanciamento social será respeitado. Os assuntos seguirão sobre a seguinte ordem do dia:

1°) Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembleia anterior.
2°) Assuntos Gerais.

Ponta Grossa, 25 de Janeiro de 2021.

Jurací Ribeiro dos Santos
Presidente

CONTRATO Nº 013/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO ***DE IVAÍ E SPACE INFORMÁTICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI***

O Município de Ivaí, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***SPACE INFORMÁTICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Flausino Jacinto Campos, nº 21, sala 101, na cidade de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, CEP 29490-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.190.355/0001-03, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor* ***MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA****, brasileiro, residente à Rua Dr. Oswaldo Fortini, nº 30, 1º andar, bairro São José, município de Barbacena/MG, portador da cédula de identidade sob registro geral nº MG12536445, expedida pela SSP/MG e do CPF/MF nº 050.549.066-81, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federais nº 5.450 e 5.504/2005 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 159/2020, Pregão 105/2020, Processo Eletrônico nº 084/2020, pelos termos da proposta da Contratada e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de 06 televisores, 50 polegadas, para atender as escolas da rede municipal de ensino, lote 001, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 159/2020, Pregão 105/2020- Modalidade Eletrônico 084/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais), sendo o valor global R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº' 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: *Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão 105/2020 - Eletrônico nº 084/2020 e contrato nº 013/2021.*

§ 3º: *Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.*

§ 4º: *As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.*

§ 5º: *O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:*

a) execução em desacordo com o avençado;

b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;

c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: *A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.*

§ 7º: *Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.*

I - *Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.*

§ 8º *apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.*

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

06001123651202203044905200000 1290
06001123611201202644905200000 1290

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, ***para no prazo de até*** *15*

***(quinze) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.*

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito à contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal n°8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- Apresentar documento falso;

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei n°8.884/94;

- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.

- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua

pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência de 12 meses, ***podendo*** *ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" Il refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 13 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE IVAÍ
Idir Treviso – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SPACE INFORMÁTICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI
Marcos Zacarias Campos de Moura– Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA
Márcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68

Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 105/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 137343-5 SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI CNPJ: 14.180.306/0001-09 Telefone: 28998020002 Status: Habilitado								15.750,00	
Email: spaceverao@hotmail.com									
Representante: 137351-0 MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA									
Lote 005 - Lote 005								15.750,00	
001	40191 TELEVISOR 50"	UN	6,00	Classificado	AOC	SOU5305	2.625,00	15.750,00	*
	Smart - sim Com Wi-fi - sim Com Bluetooth – sim Com ethernet – sim Sistema operativo - Tizen Com youtube – sim Com netflix – sim Com navegador web – sim Com desligamento automático – sim Com função screen share – sim Com comando de voz integrado – sim Assistentes virtuais integrados - Bixby, Alexa Tipo de tela - LED Tamanho da tela – 50" Tipo de resolução – 4K É curvo - não Com HDR – sim Resolução máxima - 3840 px - 2160 px Com USB – sim Com HDMI – sim Quantidade de portas HDMI - 03 Quantidade de portas USB - 02 Peso - 11,4 kg Acessórios incluídos - Controle remoto, Baterias, Cabo de alimentação Largura x Profundidade x Altura - 111,68 cm x 5,99 cm x 64,42 cm Quantidade de alto-falantes - 02 Modos de som - Dolby digital plus Potência máxima dos alto-falantes - 40W Voltagem – 110V Garantia de 12 meses.								
				VALOR TOTAL:	15.750,00				

Modalidade eletrônico nº 085/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 380 tablets para uso dos alunos do 4º e 5º ano da rede municipal de ensino.
***Descrição**: TABLET 16GB com wi-fi 1GB RAM QUAD CORE 9 POL. ANDROID Com design moderno e eficiente. CONTER NA EMBALAGEM: Tablet + 1 Cabo Micro Usb + 1 Carregador + 1 Guia Rápido. Capacitivo, 5 pontos CONEXÃO Bluetooth 2.0, Processador Quad Core 1.5GHz CÂMERA Frontal 1.3 Mp Capacidade De Armazenamento (Memória Interna) Interna de 16GB, expansível com Sd Card até 64GB* MEMÓRIA Ram 1 Gb Wi-Fi 802.11 b/g/n Sistema Operacional Android Oreo 8.1 (versão Go) Portas Micro Usb 2.0.*
CONTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário: R$ 447,99
Valor global: R$ 170.236,20
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:190C6DE8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 012/2021 LICITAÇÃO Nº 159/2020 PREGÃO Nº 105/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 084/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 012/2021
Licitação nº 159/2020
Pregão nº 105/2020
Processo eletrônico nº 084/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma lavadora semi automática para atender as escolas da rede municipal de ensino, lote 002.
CONTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 924,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:6C958FBB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO Nº 011/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃON° 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de tubos em concreto que serão utilizados nas obras do Município de Ivaí.
Motivação: Readequação ao edital.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de janeiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:378016C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO N° 014/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/19. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃO N°014/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 9.000 M² de paver para as calçadas dos prédios municipais e praças públicas, bem como do novo cemitério municipal.
Motivação: Readequação ao edital
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de janeiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:0F9C4190

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 013/2021 LICITAÇÃO N° 159/2020 PREGÃO N° 105/2020 PROCESSO ELETRÔNICO N° 084/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 013/2021
Licitação n° 159/2020
Pregão n° 105/2020
Processo eletrônico n° 084/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 06 televisores, 50 polegadas, para atender as escolas da rede municipal de ensino, lote 001.
CONTRATADA: SPACE INFORMÁTICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário: R$ 2.625,00
Valor global: R$ 15.750,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA
Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:BD86484A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 014/2021 LICITAÇÃO N° 161/2020 PREGÃO N° 107/2020 PROCESSO ELETRÔNICO N° 086/2020

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 001/2021
Licitação nº 157/2020
Tomada de Preços nº 049/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de expediente para uso da equipe pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida.
CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 9.818,74
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Marli Salamucha Socolovski – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 002/2021
Dispensa de Licitação nº: 002/2021
OBJETO: a locação de um imóvel situado na Rua Alberto Blum, s/n, loteamento São José, para fins de residência da senhora beneficiária Maria dos Santos Galvão, aluguel social.
CONTRATADO: MARIO CANTERI PRIMO
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 350,00
Valor global: R$ 4.200,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Mario Canteri Primo – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 003/2021
Dispensa de Licitação nº: 003/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Rua Rio de Janeiro, s/n-Vila Brasil II, para fins de residência da senhora beneficiária Adriane Aparecida Pinheiro - aluguel social.
CONTRATADO: Cláudio Dubiela Teixeira
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 250,00
Valor global: R$ 3.000,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Cláudio Dubiela Teixeira – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 005/2021
Dispensa de Licitação nº 008/2021
OBJETO: a contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS, em período noturno, pelo período de 06 meses, para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: JANAINA KINDA DA SILVA DIAS
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 2.529,00
Valor global: R$ 15.120,00
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA DA ASSINATURA 11/01/2021
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Janaina Kinda da Silva Dias - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 004/2021
Dispensa de Licitação nº: 004/2021
OBJETO: a locação de um imóvel situado na Rua Thomaz Hryda, loteamento São José, para fins de residência do senhor beneficiário Antônio Edevan Ribeiro de Andrade, aluguel social.
CONTRATADO: OSMAR NOVAK
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 300,00
Valor global: R$ 3.600,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Osmar Novak – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 006/2021
Dispensa de Licitação nº 006/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de 2.000 litros de gasolina e 2.700 litros de Etanol para atender a demanda da frota municipal.
CONTRATADA: MACHADO DO NASCIMENTO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor litro gasolina: R$ 4,349
Valor do litro etanol: R$ 3,219
Valor total: R$ 17.389,30
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Roberval Machado do Nascimento – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 007/2021
Dispensa de Licitação nº 005/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Suporte Técnico Especializado na área de Contabilidade, pelo período de 06 meses.
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 2.122,00
Valor total: R$ 16.976,00
VIGÊNCIA: 08 meses
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021

Idir Treviso – Prefeito Municipal
João Luiz de Macedo Junior – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 009/2021
Dispensa de Licitação nº 008/2021
OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria Técnica e Treinamento nas Áreas de Planejamento e Gestão de Projetos.
CONTRATADA: DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 3.800,00
Valor global: R$ 15.200,00
VIGÊNCIA: 04 meses
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Alyson Augusto Padilha – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 011/2021
Licitação nº 160/2020
Pregão nº 106/2020
Modalidade eletrônico nº 085/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 380 tablets para uso dos alunos do 4º e 5º ano da rede municipal de ensino.
Descrição: TABLET 16GB com wi-fi 1GB RAM QUAD CORE 9 POL. ANDROID Com design moderno e eficiente. CONTER NA EMBALAGEM: Tablet + 1 Cabo Micro Usb + 1 Carregador + 1 Guia Rápido, Capacitivo, 5 pontos CONEXÃO Bluetooth 2.0, Processador Quad Core 1.5GHz CÂMERA Frontal 1.3 Mp Capacidade De Armazenamento (Memória Interna) Interna de 16GB, expansível com Sd Card até 64GB* MEMÓRIA Ram 1 Gb Wi-Fi 802.11 b/g/n Sistema Operacional Android Oreo 8.1 (versão Go) Portas Micro Usb 2.0.
CONTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário: R$ 447,99
Valor global: R$ 170.236,20
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Altevir Augusto Dembinski – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 012/2021
Licitação nº 159/2020
Pregão nº 105/2020
Processo eletrônico nº 084/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma lavadora semi automática para atender as escolas da rede municipal de ensino, lote 002.
CONNTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 924,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Altevir Augusto Dembinski – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 013/2021
Licitação nº 158/2020
Pregão nº 105/2020
Processo eletrônico nº 084/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 06 televisores, 50 polegadas, para atender as escolas da rede municipal de ensino, lote 001.
CONTRATADA: SPACE INFORMÁTICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário: R$ 2.625,00
Valor global: R$ 15.750,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Marcos Zacarias Campos de Moura – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 014/2021
Licitação nº 161/2020
Pregão nº 107/2020
Processo eletrônico nº 086/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um poliguindaste brook simples e 05 caçambas estacionárias.
CONTRATADA: SCORPION IND. E COMERCIO DE CARROCERIAS METALICAS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário lote 001 (poliguindaste): R$ 36.000,00
Valor unitário lote 002 (caçamba): R$ 5.000,00 = R$ 25.000,00
Valor global: R$ 63.000,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Emerson Vieira dos Santos – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 015/2021
Dispensa de Licitação nº 010/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para implantação de LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA e manutenção do Sistema Audatex.
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 8.342,25
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Roberto Martin de Souza Rubim – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 016/2021
Licitação nº 153/2020
Concorrência Pública nº 004/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a 2ª etapa da obra de construção do Hospital Municipal Vicente Grodnoski - revestimentos internos, revestimentos externos, instalações elétricas, instalações hidro-sanitárias, climatização, gases medicinais, raio-x, prevenção de incêndios.
CONTRATADA: CDA ENGENHARIA EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 3.526.013,01
VIGÊNCIA: 12 meses
Execução: 06 meses
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2021
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Cleiton Dambrós – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 020/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021
(Lais Federais nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, medições, levantamentos, memoriais e acompanhamento de obras do município.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 08/02/2021 até as 17h:00min.
Sessão de julgamento:09 /02/2021 às 09:00hrs
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903900000 0300
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 25 de janeiro de 2021
Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REABERTURA
LICITAÇÃO Nº 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de tubos em concreto que serão utilizados nas obras do Município de Ivaí.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 05/02/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 05/02/2021 – a partir das 09:30 hs.
Dotação Orçamentária:
19001154511501106044905100000 2870
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 25 de janeiro de 2021.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE REABERTURA
LICITAÇÃO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 9.000 M² de pever para as calçadas dos prédios municipais e praças públicas, bem como do novo cemitério municipal.
Dotação Orçamentária:
10001154511501106233903000000 2810
05001206062001201433903000000 0590
03001041220402200733903000000 0250
07001278122701103233903000000 1400
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 05/02/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 05/02/2021 – a partir das 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 25 de janeiro de 2021.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o reparo do telhado na Unidade de Saúde Municipal da localidade de Palmital.
Valor Global: R$ 8.870,00.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA -NELSON MALICZ IVAÍ-ME
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903900000 1970
Ratificada em 25/01/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Idir Treviso-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021
A Prefeitura do Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, realizará na sua sede, à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, 2º andar, em 12 de Fevereiro de 2021, às 13h30min, licitação para execução de obras de pavimentação asfáltica das ruas: SEM DENOMINAÇÃO, trecho R Siqueira Campos x R Odair Levandoski; ODAIR LEVANDOSKI, trecho R Sem Denominação x R Vicente de Matos; VICENTE DE MATOS trecho R Odair Levandoski x R Pe João P. Medaille; PE JOÃO P. MEDAILLE, trecho R Vicente de Matos x R Hilda C. dos Santos; HILDA CAMARGO DOS SANTOS, trecho R Pe João P. Medaille x Sem Denominação; SEM DENOMINAÇÃO, trecho R Hilda C. dos Santos x R Pe L. Maibuk; PE LADISLAU MAIBUK, trecho R Sem Denominação x R Pe Vitorio M. Dall'Àqua, localizadas no Parque Sabiá, Bairro Cara Cara, valor máximo: R$ 1.498.868,38.
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h às 18h, fone 42-3220-1304, site http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes.
Caiso Augusto Sant'Anna - Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064-2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020
(Republicado por incorreção de valor)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 34.999.091/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA INFANTIL E FRALDA GERIÁTRICA (DIVERSOS TAMANHOS) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. VALOR ADITADO: 6.706,17 (SEIS MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/04/2020 À 05/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 045, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva – RESERVA PREV, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 2.070/2017 do Poder Executivo Municipal,
CONSIDERANDO a autonomia administrativa, financeira e patrimonial do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - RESERVA PREV, constante do artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;
CONSIDERANDO o teor do Acórdão oriundo da ADIN nº 4.582, do Supremo Tribunal Federal, datado de 28 de setembro de 2011, que faculta os índices de reajuste dos proventos dos servidores inativos e pensionistas, não detentores de paridade, aos entes da federação;
CONSIDERANDO o contido no Acórdão 3318/12 – Tribunal Pleno, datado de 11 de outubro de 2012, que disciplina a forma de reajuste dos servidores inativos e pensionistas que não tenham paridade em consonância com o entendimento fixado no referido julgado do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2021, de 21 de janeiro de 2021, formulada pela Unidade de Controle Interno do Município;
RESOLVE
Artigo 1º. Fica revogado o artigo 1º da Portaria nº 044/2021, de 19 de janeiro de 2021.
Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Reserva/PR, 22 de janeiro de 2021.

VICTOR HUGO VINHARSKI
Diretur-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 2.199/201

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, inscrita no CNPJ: 76.170.240/0001-04, torna público que requer do IAP / Ponta Grossa, a LICENÇAPREVIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE DEPÓSITO TEMPORÁRIO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC), localizado na Rodovia Pr-340, s/n, Bairro Distrito Industrial na Cidade de Telêmaco Borba/Paraná.

Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Ponta Grossa
Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Inscrições e Comércio em 06/08/1980
Rua Santos Dumont, 1.675 - Centro - (pode pingar) Fone: (42) 3224-2700 - CEP 84010-560
Ponta Grossa - Paraná - CNPJ 75.612.228/0001-42 - Insc. Est. Isento
sindicatotrshpg@gmail.com

Unidos Seremos FORTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto e pela legislação Sindical vigente, convoca os associados quites com as suas mensalidades e em condições de votar, a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 31 de Janeiro de 2021, às 08:00 horas, em primeira convocação, e não havendo o número de associados suficiente, para a realização da mesma, haverá uma segunda convocação às 8:30 horas, com qualquer número de associados presente, na sede da entidade sindical, sito a Rua Santos Dumont nº 1676, Centro, Ponta Grossa-Paraná. Em virtude da pandemia do Covid-19, o uso de máscaras será obrigatório, o sindicato disponibilizará álcool em gel e organizará o salão de forma que o distanciamento social será respeitado. Os assuntos seguirão sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembleia anterior ordinária.
b) Prestação de contas do exercício de 2020.
c) Previsão orçamentária para o ano de 2021.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Ponta Grossa, com sua base territorial nas cidades de Ponta Grossa, Castro, Carambeí, Imbituva, Irati, Ipiranga, Palmeira, Piraí do Sul, Tibagi e Imbaú, convoca todos os trabalhadores avulsos integrantes do quadro desta entidade associado ou não, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária na sede da entidade na Rua Santos Dumont nº 1676, Centro Ponta Grossa-Paraná , no dia 31 de Janeiro de 2021, às 9:30 horas em primeira e única convocação. Em virtude da pandemia do Covid-19, o uso de máscaras será obrigatório, o sindicato disponibilizará álcool em gel e organizará o salão de forma que o distanciamento social será respeitado. Os assuntos seguirão sobre a seguinte ordem do dia:

1º) Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembleia anterior.
2º) Assuntos Gerais.

Ponta Grossa, 25 de Janeiro de 2021.

Ismael Ribeiro dos Santos
Presidente